SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 10 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4031

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

PROCURADORIA AUTARQUICA
CONTRATO Nº 025/2026 - INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

CONTRATO Nº 025/2026

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSUÉ MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 1.845.201 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.112.054-87, residente na Rua João de Deus, n.º 136, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL - IM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.594.124/0001-22, com sede à Rua Padre Félix Barreto, n° 30, 1° andar, Sala 1, Centro, Cupira-PE, 55460-000, neste ato, representado por sua Presidente, a Sra. **ANA LÚCIA GOMES PACIÊNCIA**, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Cédula de Identidade n.º 38.999.859 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 072.430.444-41, residente e domiciliada à Rua Manuel Sebastião de Melo, n° 40, Bairro Maria Tereza, Panelas — PE, CEP 55470-000, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 A presente Contratação decorre do Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa nº 001/2026, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato do processo supramencionado e à proposta apresentada pela licitante nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 a Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha como finalidade a seleção de pessoal para a realização e organização do processo seletivo público de credenciamento de Agentes Civis Voluntários, com o objetivo de assinar Termo de Adesão e Compromisso e para formação de Cadastro Reserva – CR, com a finalidade de desenvolver atividades civis voluntárias acessórias no âmbito do Programa Governamental criados pela Lei Municipal nº 798, de 20 de junho de 2024, cuja execução é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024 - programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas suas alterações, no âmbito do Município de Catende-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A presente contratação possui inequívoca finalidade pública, destinando-se a viabilizar a execução de políticas públicas municipais por meio da seleção técnica, impessoal e transparente de Agentes Civis Voluntários, os quais atuarão no desenvolvimento de atividades civis voluntárias de natureza acessória, em apoio às ações governamentais instituídas pela Lei Municipal nº 798, de 20 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, no âmbito do Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, no Município de Catende, Estado de Pernambuco.

3.2 A parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) tem por escopo assegurar a adequada organização e execução do processo seletivo público de credenciamento dos voluntários, com posterior assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, bem como a formação de Cadastro Reserva (CR), garantindo que a escolha dos participantes observe critérios objetivos, isonômicos e previamente definidos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

3.3 A contratação ora formalizada atende ao interesse público ao promover a eficiência administrativa, a economicidade, a transparência e a participação social, permitindo que a Administração

Municipal conte com entidade dotada de capacidade técnica e experiência específica na condução de processos seletivos públicos, sem comprometer a neutralidade, a lisura e a segurança jurídica dos atos praticados.

3.4 Ressalte-se que a atuação da OSC não implica substituição das atribuições típicas do Poder Público, mas constitui instrumento legítimo de apoio à implementação de políticas públicas educacionais, valorizando o engajamento cidadão e o voluntariado estruturado como meios de fortalecimento institucional do Programa PROED e de ampliação do alcance das ações governamentais voltadas à melhoria da educação municipal.

3.5 Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada aos objetivos legais do programa governamental instituído, ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) e às normas de regência da Administração Pública, configurando medida necessária, adequada e proporcional para a consecução do interesse coletivo e para a correta aplicação dos recursos públicos, em benefício direto da sociedade catendense.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este contrato vigerá pelo período de 12 (dose) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor global do contrato será custeado com base em 80% da arrecadação oriunda das inscrições efetivamente realizadas no certame, nos valores de R$ 65,00 (fundamental), R$ 75,00 (médio) e R$ 85,00 (superior).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, em parcela única, no máximo, até 10 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2025, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o(s) serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;
II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
IV - Responder por todas as despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e materiais para o local dos serviços;
V - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
VI - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das constantes do Contrato;
VII - Custear materiais necessários à execução dos serviços, tais como: mão-de-obra especializada (incluídas as obrigações sociais e trabalhistas), quipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços (entre eles os EPI's e os EPC's) todos os custos com manutenção, combustível, óleo lubrificante e demais reparos que se façam necessário ao bom funcionamento do veículo;
VIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
X - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;
XI - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos;
XII - arcar com as perdas, que porventura ocorram, até o efetivo recebimento pelo contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

II - proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos serviços fornecidos pela CONTRATADA para fins de verificação de qualidade;
III - permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços em horário combinado;
IV - Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de empregado designado, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
V - autorizar, quando necessária, a saída dos materiais a serem reparados/substituídos na sede da contratada;
VI - atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;
VII - não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
VIII - promover o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;
IX - fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais; e
X - notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços objeto desse processo serão executados no Município de Catende-PE.
11.2 Os serviços serão recebidos.
11.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
11.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório
11.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
11.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
11.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
11.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:
I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

12.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

13.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

13.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

13.3 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 06 de fevereiro de 2026.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

JOSÉ SÁVIO DE OMENA	***LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU P. MENDONÇA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Josué Mendes
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL - IM
Ana Lúcia Gomes Paciência
Presidente do Instituto
Contratada

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:BD7F10A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 002/2026

"Dispões sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO, Diretor Geral da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM, para prestar seus serviços como SECRETARIO EXECUTIVO do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, com ônus a Comissão, conforma demanda.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 05 de janeiro de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CODEAM/CONSÓRCIO
(2025/2026)

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:D636103A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Contratante: Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, CNPJ nº 11.896.703/0001-66.
Contratada: M. M Assessoria Contábil Ltda, CNPJ nº 09.102.587/000-14.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e gestão fiscal, com fornecimento de sistema informatizado, treinamento de servidores e suporte técnico ao COMSUL.

Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/02/2026 e encerrando-se em 06/02/2027.

Valor Global Renovado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Contrato original, devido ao objeto contratado ser **Serviços Contínuos** e indispensável à Administração do Consórcio,

especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pela **Secretaria Executiva do COMSUL.**

Data da Assinatura: 06/02/2026.
Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:6A97625F

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços de manutenção, adequação e modernização de sistemas de iluminação pública com tecnologia LED, em municípios consorciados.

CONTRATANTE: Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, CNPJ nº 11.896.703/0001-66.

CONTRATADA: A C Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.085.997/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão do Município de Xexéu/PE como beneficiário da contratação consorciada e redistribuição do quantitativo de pontos de iluminação pública em LED, sem alteração do valor global do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
Ribeirão/PE, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:85E9FF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **PEDRINHO PEGAÇÃO**, O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA **15/02/2026,** DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **CARNAVAL / 2026** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **EMPRESA**: DEA SHOWS LTDA = **CPNJ**: 47.801.044/0001-84 = **CONTRATO Nº**: 008/2026 de 09/02/2026 = **VALOR:** R$ 180.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A475DDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2025

PROCESSO nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE nº 005/2025, Nat. ***Locação Objeto Descr:*** Contrato de locação do imóvel com fim não residencial situado **Rua Conego Julio Cabral,n° 126 Centro, para funcionamento da Secretaria da Mulher no municipio de Agrestina-PE**. **EMPRESA: EDY CARLOS CAMPOS DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 0xx.xxx.xxx-09 e RG nº6xxxxx5 SSP PE.**PRAZO:** Prorroga-se a vigência do contrato 013/2025 por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 10/02/2026 a 10/02/2027**.** ***Agrestina 05 de fevereiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DA5BFFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2025

PROCESSO N° 007/2025 Dispensa n° 006/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação de serviço de recarga para impressoras jato de tinta, impressoras laser monocromática e fotocopiadora, visando atender necessidades da Secretaria Geral da Casa Civil e diversos órgão e departamentos do município. **EMPRESA: JULLIANY KAROLLYNE BRAGA 11146811489**, CNPJ/CPF 44.396.951/0001-05 situada na Rua Marciano Lopes dos Santos, N°71 A, Centro, Agrestina-PE.**PRAZO:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira, inciso III, do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **14.02.2027.Agrestina 09 de fevereiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:02569013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2022

PROCESSO N° 003/2022 Dispensa n° 002/2022 Nat. ***Locação. Objeto Descr:*** **Locação de imóvel localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro – Agrestina/PE, nesta cidade, destinado ao funcionamento da EMEF LEONILA DE SOUSA RIBEIRO**. EMPRESA: **JUCELMO DUARTE MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.XXX.XXX-91 e RG sob nº 46XXX22 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Mateus de Castro Lino, n° 108, Centro, Agrestina-PE**.PRAZO:** Prorroga-se a vigência por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 27.01.2026 a 27.01.2027. ***Agrestina 22 de janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE LÊ-SE: ***Objeto Descr:*** **Locação de imóvel localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro – Agrestina/PE, nesta cidade, destinado ao funcionamento da EMEF LEONILA DE SOUSA RIBEIRO**.

LÊ-SE: ***Objeto Descr:*** **Locação de imóvel localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro – Agrestina/PE, nesta cidade, destinado para atender as demandas da secretaria de meio ambiente, ciências, tecnologia e desenvolvimento econômico.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5D112A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SÉTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SÉTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, através da Academia de Formação em Guardas Civis Municipais - AgcmCONSEG, Unidade Mantida do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco - CONSEG/PE,
Considerando, a insurgente arquitetura uniforme da Segurança Pública no Brasil que incluiu os municípios como integrantes estratégicos e as Guardas Civis Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública, instituído por força da Lei Federal n° 13.675 de 11 de junho de 2018;
Considerando, que Guarda Civil Municipal é o servidor público de carreira única e plano de cargos e salários, disposto em Lei Municipal, com habilidades e competências adquiridas através de curso de formação profissional, à luz da Matriz Curricular Nacional para as Guardas Civis Municipais, positivada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme dispõe o Art. 9°, combinado com o Art. 11 da Lei Federal n° 13.022 de 8 de agosto de 2014; e,
Considerando, a existência no âmbito do Município de Agrestina de Concurso Público em andamento - Edital n° 01/2025 para o provimento de cargos efetivos de Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:
tornar público a convocação dos candidatos aptos/classificados na Sexta Etapa (TAF) do Edital de Concurso Público n° 01/2025 para o competente curso de formação de caráter eliminatório e classificatório conforme relação abaixo discriminada:

	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
N° de Inscrição	**Nome do Candidato**
101.921	PAUL CHARLES SILVA
100.250	TALISSON BRENO DA SILVA LIMA
101.844	ANTONIO BRAYNE DA SILVA
102.853	WALLACE DE QUEIROZ FLORENCIO
101.445	JOSEILDO FLORENTINO DUARTE
102.032	KERGINALDO SOUZA SA
102.159	THIAGO LIMA DE CARVALHO
101.005	JONAS MIGUEL DA SILVA
101.448	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
102.436	JOHN WAYNE NASCIMENTO DE BRITO
100.320	EMANOEL COLACO DA SILVA
101.920	MATEUS DA SILVA
100.538	ALICE CORDEIRO DA SILVA
101.888	MATEUS LUIZ DA SILVA
102.524	SILAS GERALDO DA SILVA
102.664	ANDREZA CAROLAINE DA SILVA
102.360	ALEXANDRE SA ALVES AMORIM
100.707	THIAGO DA SILVA VASCONCELOS
102.433	BRUNO ARAUJO DE MELO
102.290	JEISON ALEXANDRE DA SILVA
101.461	DAVID RAFAEL DE LIRA ARCANJO
102.497	RODRIGO RODRIGUES BISPO DE LIMA
102.492	CHAYD TAVARES PEREIRA DA SILVA
102.011	UILLAS FELIX SANTOS
101.408	ANDERSON LEITE LINS
100.904	ISRAEL BARBOSA DE SOUZA
100.215	ISMAEL FERREIRA DA SILVA
101.958	ICARO JHONY SOUZA SILVA
102.119	CARLOS EDUARDO DIAS GOMES
102.358	ANDERSON JONNATHAN TENORIO DOS SANTOS SOUZA
101.679	GUSTAVO VICENTE NUNES DA SILVA
101.004	FERNANDA RUTHE DE ARRUDA SILVA
102.306	CLOVIS FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE FREITAS
100.055	JOAO FERNANDO MARQUES LOPES
102.184	KAIK LEITE DE FREITAS
102.675	ACACIO LIMA DA SILVA
CANDIDATOS - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	
N° De Inscrição	**Nome do Candidato**
100.986	AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA
102.284	ADAILTON BRAZ RIBEIRO
	CANDIDATO - (SOB JUDICE)
N° De Inscrição	**Nome do Candidato**
102.466	MOISÉS FERNANDES CAMPOS

Os candidatos aptos/classificados na Sexta Etapa (TAF), descritos acima deverão realizar suas inscrições no curso de formação através do preenchimento do requerimento de matrícula descrito no link: https://forms.gle/ZGwY2LnqSKwXVMJQ7, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2026, onde em seguida receberão da academia de formação do CONSEG/PE seus e-mails institucionais para recebimento do cronograma de execução da formação e demais orientações pertinentes a execução de todo processo formativo. Informações adicionais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas através do E-mail institucional da AgcmCONSEG: academiaconsegpe@gmail.com.

Agrestina, 09 de fevereiro de 2026

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada Pela Portaria Do Gabinete Do Prefeito
(Portaria/GP N° 313/2025 De 03 De Fevereiro De 2025)

ADRIEL AILTON VASCONCELOS DA SILVA

MARIVALDO VICENTE DA SILVA

WALBER FELIX PEREIRA

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Presidente Do Conselho De Administração Do CONSEG/PE

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F70CF365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVOCAÇÃO

SERVIDOR - FLAVIO FRANCISCO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA – 1132
CARGO/FUNÇÃ0 – AUXILIAR DE DISCIPLINA
VINCULO – ESTATUTÁRIO
LOTAÇÃO – SEMED AGUA PRETA/PE

Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria na Secretaria Municipal de Educação, no **departamento de Recursos Humanos**, para tratar de assuntos de natureza funcional, no prazo **máximo de 03 (três)** dias a contar do recebimento desta notificação. No horário das 08h às 13h.
Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado poderá acarretar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme

preceitua o Regime Jurídico único dos servidores públicos do Município de Agua Preta.

Agua Preta, 09 de fevereiro de 2026

TACIANA MARIA PEREIRA DE FREITAS
Departamento de Recursos Humanos
Port 069/2025

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:44CE8414

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO NO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO,O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727 de 16 de setembro de 2011**, que estabelece os feriados no âmbito da municipalidade, extraídos do Calendário Nacional, bem como da tradição local, a qual estabelece CARNAVAL como feriado variável/móvel na municipalidade;

RESOLVE:

Art 1º Fica decretado o fechamento do comércio local o dia **17 de fevereiro de 2026** (Terça-feira de Carnaval);

Art. 2º. Fica determinado que no **dia 18 de fevereiro de 2026** (Quarta-feira de Cinzas) o comércio fechará até às 12h00;

Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:88537EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração Musical: JUNIOR PRAXE, para apresentação no dia 16/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
CONTRATADO: TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ Nº 55.384.917/0001-29;
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:07BD1290

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação das atrações Musicais: **Contratação das atrações Musicais: LUCAS VELOSO, para apresentação no dia 14/02/2026 e TURMA DO BRAZ para apresentação no dia 15/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.**
VALOR TOTAL: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);**
CONTRATADO: **JB PRODUTORA LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 51.034.132/0001-75;**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3C8C6868

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação das atrações Musicais: ALICE NOVAIS – RANNY MATOS para apresentação no dia 16/02/2026 nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**
·**CONTRATADO**: **ML SOARES DA FONSECA,** inscrita no **CNPJ N° 47.810.934/0001-52;**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BC520FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração Musical: JÚNIOR VILLA NOVA, para apresentação no dia 17/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**
CONTRATADO: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 35.154.821/0001-67;**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:88692D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração Musical: BANDA VERSÁTIL, para apresentação no dia 17/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU - **Inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70;**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:73E5D232

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2027

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: VICTOR LEÃO, para apresentação no dia 15/02/2026, nas festividades CARNAVALESCAS 2026 – AQUI A FOLIA ACONTECE – ANO II¨, a serem realizadas no Municipio da Água Preta/PE..
VALOR TOTAL:R$ 80.000,00(Oitenta mil reais);
CONTRATADO:SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-Inscrita no CNPJ Nº 23.909.008/0001-70
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0F14E9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°004/2026

CONTRATO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: Sr. **AMARO CARLOS DA SILVA LUNA**, residente no município da Água Preta/PE**.**

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, do Transmissor de TV, no Bairro da Eudóxia, no Município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2026 A 21/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 09 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2E120D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 010/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Na publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 4025, página 8, dia 02/02/2026, onde lê-se: O limite para acolhimento das propostas será dia: 19/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 19/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 19/02/2026 às 11:00; Leia-se: O limite para acolhimento das propostas será dia: 26/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 26/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 26/02/2026 às 11:00.

Águas Belas, 09 de fevereiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7B7F35FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2- Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE. Contrato n°: 006/2026. BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05. Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.

Aliança - PE, 09/02/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:09D58E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista Carina Lins, através da empresa Rotta Entrentenimento LTDA, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, para apresentação no Carnaval do município de Aliança - PE, no dia 17 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma) Hora,no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FDAB50E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 0100/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista MC TROIA, através da empresa DESTAKSERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, para apresentação no Carnaval do município de Aliança- PE, no dia 17 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma) Hora,no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D7AAAAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ANDRIELLY SOUZA, através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.412.593/0001-67, para apresentação no Carnaval do município de Aliança- PE, no dia 16 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma)H e 30(trinta)min,no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:54191021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista OS TRALHAS, através da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.034.132/0001-75, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 16 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma) Hora,no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CC5126CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ANDRE MARRETA, através da empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.412.593/0001-67, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 16 de fevereiro de 2026,com duração de 1(uma)H e 30(trinta)min,no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E94185DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista CINTIA BARROS, através da empresa CINTIA CRISTINE BARROS DA SILVA PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ: 30.128.096/0001-39, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 16 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4103353E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ANDRE RIO, através da empresa PRLM DE MELO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 07.129.998/0001-78, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1(uma)h e 20(vinte) min,no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D84BA9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2- Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE. Contrato n°: 010/2026. BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05. Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.

Aliança - PE, 09/02/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80652D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2- Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE. Contrato n°: 006/2026. BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05. Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.

Aliança - PE, 09/02/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:919BED2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Adm: Nº 036/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Contratação de Serviços de Locação de Software voltado para Gestão Pública contemplando os sistemas de 1-Contabilidade, 2- Patrimônio e 3- Compras, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações, para atender a Prefeitura Municipal da Aliança, Fundos Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde e Fundo Previdenciário dos servidores do município da Aliança – PE. Contrato n°: 008/2026. BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.771.960/0001 – 05. Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.

Aliança - PE, 09/02/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:60937314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FMAS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de serviços de internet dedicada em banda larga 100MB, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 003/2026 – FMAS. Dispensa de Licitação n° 002/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: I.P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ N° **52.272.134/0001-65. Valor Global: R$ 23.540,00 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F42E1936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de serviços de internet dedicada em banda larga 100MB, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 004/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 004/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: I.P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ N° **52.272.134/0001-65. Valor Global: R$ 23.540,00 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretaria de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4843EA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de serviços de internet dedicada em banda larga 100MB, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 005/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 005/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/0001-30**. CONTRATADA**: I.P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ N° **52.272.134/0001-65. Valor Global: R$ 23.540,00 (Vinte três mil, quinhentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0073DB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação de motorista (Sistema Ibutton) e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, Android e IOS para gestão de frota de veículos da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, por período de 12 (doze) meses**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: G COMANDO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° **48.986.815/0001-18. Valor Global: R$ 24.255,21 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte um centavo)**. **Vigência:** 06/02/2026 á 06/02/2027**.** Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D69887A1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA GERALDINA BEZERRA DA COSTA SILVA

Portaria Nº 003/2026

Concede Benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Geraldina Bezerra da Costa Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **Geraldina Bezerra da Costa Silva,** Matrícula nº 076, no cargo de **Professor Médio, simbolo PMN- Faixa VI**, com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 3° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 27.12.2004**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de fevereio de 2026

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Portaria nº 016/2025
Mat. 170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:25DD80F0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO SRº. GENESIO PEREIRA DA SILVA

Portaria Nº 004/2026

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Srº. GENESIO PEREIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor GENESIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de viúvo**, da servidora inativa **GERALDINA DA COSTA SILVA,** Matrícula N°76, **Professora Médio, Símbolo PNM – Faixa VI,** Lotada na Secretaria de educação, falecida em **1º de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988,
com redação dada pela EC nº41/2003, C/C os arts.10, inciso I, 57, 58, inciso I, 59, §1º da Lei Municipal nº572/2007.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Port.016/2025
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:56630201

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
TORRNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2004, QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA GERALDINA BEZERRA DA COSTA SILVA

Portaria Nº 002/2026

Torrna sem efeito a Portaria Municipal nº 336/2004, que concede Benefício de Aposentadoria a servidora Geraldina Bezerra da Costa Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 336/2004, que concedeu o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **Geraldina Bezerra da Costa Silva,** Matrícula nº 076, no cargo de **Professor Médio, simbolo PMN- Faixa VI**, com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 3° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 27.12.2004**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 09 de fevereio de 2026

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Portaria nº 016/2025
Mat. 170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:B3A3C2FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260123PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2026. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50: Meta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$266.915,20. Araçoiaba, 06/02/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:38928856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DISERTA (3ª VEZ CONSECUTIVA)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260116DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de Instituição brasileira, através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para a execução de seleção pública simplificada destinada à contratação temporária de professores e de profissionais de apoio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. Valor: R$ 55.915,63.

AVISO DE SESSÃO DISERTA (3ª VEZ CONSECUTIVA)

DECLARA-SE DISERTA, PELA TERCEIRA VEZ CONSECUTIVA, A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

Araçoiaba, 09/02/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:66501856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 260206IN00002. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e execução de evento educacional, incluindo a prestação de serviços de apoio logístico, infraestrutura completa, , fornecimento de materiais gráficos e personalizados, sonorização e equipamentos audiovisuais, apresentações culturais e contratação de palestrante, destinados à Abertura do ano Letivo e Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba/PE, promovido pelo Fundo Municipal de Educação. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Janere Maria dos Santos, Coordenadora de Planejamento, como Gestor; e Jailma Paiva de Oliveira, Secretária Executiva de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Araçoiaba, 09/02/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:94DC6A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 260206IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e execução de evento educacional, incluindo a prestação de serviços de apoio logístico, infraestrutura completa, , fornecimento de materiais gráficos e personalizados, sonorização e equipamentos audiovisuais, apresentações culturais e contratação de palestrante, destinados à Abertura do ano Letivo e Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba/PE, promovido pelo Fundo Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA 02: PODER EXECUTIVO 0205: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020501: FUNDEB PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0112.2043.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automacao Ltda. Valor R$239.200,00. Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027. Araçoiaba, 09/02/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FBE0CEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260206IN00002. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e execução de evento educacional, incluindo a prestação de serviços de apoio logístico, infraestrutura completa, , fornecimento de materiais gráficos e personalizados, sonorização e equipamentos audiovisuais, apresentações culturais e contratação de palestrante, destinados à Abertura do ano Letivo e Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba/PE, promovido pelo Fundo Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Educação. Ratificação em 09/02/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:F62E3A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260206IN00002. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e execução de evento educacional, incluindo a prestação de serviços de apoio logístico, infraestrutura completa, , fornecimento de materiais gráficos e personalizados, sonorização e equipamentos audiovisuais, apresentações culturais e contratação de palestrante, destinados à Abertura do ano Letivo e Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba/PE, promovido pelo Fundo Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automacao Ltda. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor R$239.200,00. Araçoiaba, 09/02/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5E7DC8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Art. 13, Inciso XLIV, **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOa tradição cultural das festividades de Carnaval, amplamente celebradas em todo o território nacional, bem como sua relevância histórica, social e cultural;
CONSIDERANDOque, nesse período, ocorre significativa redução da demanda por serviços administrativos, possibilitando a adoção de medidas administrativas que promovam a racionalização de recursos públicos;
CONSIDERANDOque o Município acompanha, de forma harmônica, o calendário de feriados e pontos facultativos adotados pela União, pelo Estado de Pernambuco e município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em todos os setores e entidades componentes da Administração Pública Municipal Legislativa, **EXETO**, necessariamente no setor de portaria e vigilância.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA(PE), EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Mesa Diretora DA CMA

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:14FDD69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação em paralelepípedos e construção de canteiro central em trecho da Avenida Eulália Minervina de Barros Souza, Bairro Universitário, no Município de Araripina – PE., conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 800.414,48 (oitocentos mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **11/02/2026 de 08:00h até 02/03/2026 às 07:59h**.
PERÍODO DE LANCE: Das 08h00min até as 14h00min do dia **02/03/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF).
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B7BB0C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM REGIME DE SERVIÇO CONTINUADO, DIMENSIONADO PARA, NO MÍNIMO, 2.000 (DOIS MIL) USUÁRIOS/SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE, COM INTEGRAÇÃO OBRIGATÓRIA AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO FIORILLI SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO:**R$107.680,95** (cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/02/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 27/02/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:02CE4E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, por meio do Agente de Contratação, comunica **ERRATA** na publicação do Processo Licitatório Nº 003/2026 – Dispensa de Licitação N° 002/2026. Matéria publicada em **06/02/2026**, Edição Nº **4029. Objeto**: Aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. No título da matéria, onde se lê: (sem indicação do modo de disputa), **Leia-se agora: Modo de disputa:** Aberto e fechado. Fica **prorrogado o prazo para envio das propostas**, com a **reabertura da sessão**, passando a vigorar o seguinte cronograma: **Início do recebimento das propostas: 10/02/2026 às 09:00 h. Encerramento do recebimento das propostas: 13/02/2026 às 08:59 h Início da fase de disputa:13/02/2026 de 09:00 h às 15:00 min.** Permanecem inalterados os demais termos.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8A0BC0AC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE EXTRATO - 3º ADITIVO CONTRATUAL ASCAP

EXTRATO – 3º Aditivo Contratual

O Presidente do **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE – ARCOPREV**, em face da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato ARCOPREV nº 002/2023 – Dispensa nº 002/2023 / Proc. Licitatório nº 002/2023, faz saber:

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: Prorrogação de prazo do Contrato ARCOPREV nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre **16.01.2026 e 15.01.2027**.

CONTRATANTE: **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE – ARCOPREV**

CONTRATADA: **ASCAP – Assessoria e Soluções para contabilidade e Administração Pública Ltda - 26.756.077/0001-80**

VALOR GLOBAL.....: **R$ 18.767,64 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

VALOR MENSAL.....: 12 (doze) Parcelas mensais de **R$ 1.563,97 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124, inciso "II", alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021.

Arcoverde, 20 de Janeiro de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente - Arcoprev

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:565EA5A2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE TERCEIRO TERMO ADITIVO: ASCAP – ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO *CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (DIPR, DAIR, DPIN), pelo período de 12 meses.*.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2023, que firmam, de um lado, **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Augusto Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de Arcoverde - PE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.368.163/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **Edimir de Barros Filho,** brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Arcoverde/PE, portador do CPF/MF n.º 008.275.324-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ASCAP – Assessoria e Soluções para contabilidade e Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 26.756.077/0001-80, com sede à Av. Oswaldo Cruz, nº 217 – sala 702 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE,** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo que foi precedido da Dispensa de Licitação n.º 002/2023, objeto do Processo Licitatório n.º 002/2023, subordinando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta, que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Gestor do RPPS em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a anuência da contratada que aceitou a renovação do contrato sem alteração das demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art. 106, 107 e 124, inciso "II", alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que ampara a autorização de prorrogação e

alterações contratuais; bem como, a seu acréscimo dentro dos limites legais.

Tem as partes entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem por fundamento os arts. 106, 107 e 124, inciso "II", alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste contrato, o reajuste e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de cessão de assessoramento técnico, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, e prestação de serviços de consultoria para a elaboração dos formulários exigidos pela secretaria de previdência social (DIPR, DAIR, DPIN).

CLAÚSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento geral do Município, no exercício de 2026:

Unidade Gestora: 8 – REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ARCOPREV

Órgão Orçamentário: 23000 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Unidade Orçamentária: 23001 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Função: 9 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

Ação: 29063 - Gestão Administrativa do RPPS

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência durante o período de **16 de janeiro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027**, prorrogação que se faz com base nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA

O valor contratado fica reajustado tomando por base a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente aos ultimos 12 (doze) meses, conforme indices a valores contidos na planilha de atualização que integra o presente termo aditivo, passando o valor anteriormente contratado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, e, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual/global, passará para o valor de R$ 1.563,97 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) mensais, e, valor anual/global de R$ 18.767,64 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo aplicado o seguinte indice de reajuste: 1,04264380, correspondendo a um reajuste no percentual de 4,264380 %.

CLAÚSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

É eleito o foro da Comarca do Município de Arcoverde - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo.

Arcoverde-PE, 20 de Janeiro de 2026.

EDMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente - Arcoprev
Contratante

ASCAP – ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA –
(CNPJ nº 26.756.077/0001-80)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:66A985C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 012/2025; Processo: Nº 054/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O objeto do presente Termo é Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Barra de Guabiraba - PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento e balanceamento, conforme especificações e quantitativos discriminados. **Fornecedor:HALF BENEFICIOS LTDA, CNPJ N° 43.091.320/0001-07**. Valor total: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. **Vigência:**com início na data de 11/11/2025 e encerramento em 11/11/2026.

Barra de Guabiraba, 19 de novembro de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A4686A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 012/2025; Processo: Nº 054/2025;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O objeto do presente Termo é Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Barra de Guabiraba - PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento e balanceamento, conforme especificações e quantitativos discriminados. **Fornecedor:HALF BENEFICIOS LTDA, CNPJ N° 43.091.320/0001-07**. Valor total: **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**. **Vigência:**com início na data de 11/11/2025 e encerramento em 11/11/2026.

Barra de Guabiraba, 19 de novembro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DB30D4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ANULAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 005/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

A PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), resolve **ANULAR** a chamada pública em questão cujo objeto compreende: **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, em razão de vício de legalidade insanável caracterizado pela aplicação de legislação inadequada e pela inobservância aos ditames da **Lei nº 14.628/2023**, especificamente no que tange ao descumprimento do critério de equidade de gênero que exige a aquisição em nome de cônjuge/companheira mulher no percentual mínimo de 50%, restando o ato administrativo eivado de nulidade por não atender à finalidade social e aos requisitos obrigatórios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Barra de Guabiraba – PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E764BAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ADMINISTRATIVA - 003/2026 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HIBRIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA ADMINISTRATIVA - 003/2026
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. Contratação de empresa para Aquisição de sementes de milho hibrido para distribuição aos pequenos agricultores do município, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **,**através de Dispensa de Licitação, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 13/02/2026,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 09 de **Fevereiro de 2026 -**

LEONARDO CAVALCANTI TORRES -
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D72A6CF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO (ZONA AZUL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA CIDADÃ E PATRIMONIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
Considerando os vícios identificados no edital do pregão nº 04/2026 e pelo princípio da autotutela, a administração pública municipal decide por anular o presente pregão, que tem por objeto O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, suporte e gerenciamento do sistema de estacionamento público rotativo pago (Zona Azul) em vias públicas do Município de Barreiros/PE. Barreiros, 09 de fevereiro de 2026 -

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -
Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C147E3A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 – PROC. Nº 02/2026.- AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2026 – Proc. Nº 02/2026. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa:**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**(11427407000116) com o lote 1 no valor de R$ 50.116,00 (cinquenta mil e cento e dezesseis reais) e lote 2 no valor de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) e**E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**(24708262000173) com o lote 4 no valor de R$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais) e**D7 MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(64602531000137) com o lote 5 no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e lote 8 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e**F J C ALVES**(57080860000108) com o lote 3 no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**(21062777000150) com o lote 6 no valor de R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais), Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição material permanente tipo eletroeletrônicos e mobiliários em geral, destinadas as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**.,**. BARREIROS, em 09 de fevereiro de 2026 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7D007CC0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE,

MUNICIPIO DE BARREIROS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS-BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, Processo Administrativo nº 02/2026 finalizado segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 14:50, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA**(07139305000128) com o lote 1 no valor de R$ 137.999,85 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e lote 2 no valor de R$ 45.999,95 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), BARREIROS (PE), segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 -

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D75A8D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR WEDJA PEREIRA DE SOUZA NETO ALENCAR, do cargo de Coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:EC074D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **exonerada FLÁVIA AUZENI DA SILVA SÁ** da função de **Supervisora do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS**, instituída através do **art. 1º do Decreto Municipal nº 07, de 02 de janeiro de 2025**, **vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:1892D93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **nomeada FLÁVIA AUZENI DA SILVA SÁ** para o cargo de **Coordenadora do CRAS**, vinculada à **Secretaria de Assistência Social** do Município de **Belém do São Francisco – PE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:D91275C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-**OBJ:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL PARA O CARNAVAL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, PERIODICIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**EDITAL:https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/Períod o de recebimento das propostas:De:10/02/2026 a partir das 08h até às 14h do dia 12.02.2026.**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A4779081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO, CONTRATO: 017/2024. CONTRATADO**:** G.DA SILVA SISTEMA DE INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDTA – LTDA, CNPJ:13.151.308/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 03 de fevereiro de 2027. Modalidade: pregão eletrônico 028/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 03/02/2026. Assinaturas: Jocilene Fonseca De Menezes– Secretária Municipal De Educação/ Geovane Da Silva- G.DA SILVA SISTEMA DE INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDTA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3DDD8966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 84/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09-2025. Objet Nat: Eventual registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente, para suprir as necessidades do setor de almoxarifado da Faculdade do Belo Jardim – FBJ. Quantidade de itens: 141; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 131.095,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90004-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:60D3FDDC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 05/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 03/2026. Objet Nat: Eventual registro de preços para aquisição de vidrarias com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no tocante ao Curso de Medicina a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim – FBJ. Quantidade de itens: 88; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 45.288,9655. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90005-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0E191C37

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **MAF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.000.491/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).**

Belo Jardim, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:323724E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, 09 DE FEVERERO DE 2026

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela portaria 667 de 11 de dezembro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 246/76 e pela Portaria nº 493/2021, e considerando os fatos apresentados no Parecer Jurídico nº 339/2025 da Procuradoria Geral do Município, que aponta fortes indícios de indisciplina funcional por parte da servidora Mat. 0.00.24131.1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria 667 de 11 de dezembro de 2025, em face o requerimento feito pela presidente da comissão, constante no ofício 03.2026 de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim/PE, 09 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3123E610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico em favor da pessoa: **Amaro Arnaldo do Nascimento**, CPF: **211.XXX.XXX-20,** artista conhecido como **LULA VASSOUREIRO**, para realizar a confecção de máscaras de papangu para ornamentação de prédios públicos, pelo valor de **R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

09 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9DCF1616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – DISPENSA (DV) Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) APÓLICES DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

BODOCÓ – PE. O VALOR ESTIMADO: R$ 42.757,29. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 13/02/2026 ÀS 23:59H AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contatação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:A19E2E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 03/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – DISPENSA (DV) Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOCÓ – PE. O VALOR ESTIMADO: R$ 44.821,84. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 13/02/2026 ÀS 23:59H AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contatação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:AA68FC4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **MARACATU RURAL AGUIA FORMOSA**, inscrito no CNPJ nº **05.501.757/0001-82**, nome artístico: **MARACATU RURAL AGUIA FORMOSA DE TRACUNHAÉM**, na categoria CULTURA POPULAR, Item 35 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **CLUBE CARNAVALESCO MARACATU EBIJA-FLOR DA MATA NORTE DE PE**, inscrito no CNPJ nº 51.741.870/0001-52, nome artístico: **MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA-FLOR DA MATA NORTE**, na categoria CULTURA POPULAR, Item 35 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 09/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A9957C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: a Sociedade de Advogados **ANGELO VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 29.337, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 55.039.808/0001-74,** sede Rua Doutor Luiz Ribeiro de Bastos, n. 51, Bairro: Poço, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.060-490

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	QTDE
01	O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	%	20

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 029/2025.
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 015/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 027/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 29 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:68310FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA

Base no Art. nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) - FME Nº 004/2026.

OBJETO: Serviços. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, REFERENTE AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO E LANÇAMENTO NOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FÍSICO E ON-LINE, VIA SISTEMA DE GESTÃO: SOLUÇÃO BB GESTÃO ÁGIL - BBAGIL E SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, BEM COMO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO – PE.

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, o Gestor do FME, no uso de suas prerrogativas legais, través do Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 038, de 2026, tendo em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **regime de execução dos serviços**, será na **forma indireta**.

Fundamento: Na forma do Art. 75, inc. II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014; Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto Federal n. 12.807, de 29.12.2025 - que atualiza os valores estabelecidos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 04, de 04.01.2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Os critérios e procedimentos a seguir definidos, com objetivo de selecionar proposta a mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da(s) Proposta(s) e Documentações de Habilitação:	Até às **12h do DIA: 13.2.2026.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Data e Horário da Abertura da(s) Sessão:	**DIA: 13.2.2026** às **14h**
Endereços para Envio da(s) Proposta(s) e Documentações para Seleção da Proposta mais Vantajosa:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sala da Comissão de Licitações **ou E-mail: licitacao@brejao.pe.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos:	**Dúvidas** e **Esclarecimentos** podem ser encaminhados para o seguinte **E-mail**: **licitacao@brejao.pe.gov.br**, **ou** ainda no endereço: Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sede da Prefeitura, sala da Comissão de Licitações.
Link do Edital e seus anexos – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**

O preço máximo de referência para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de R$ 22.883,52 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DDFE2677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

OBJETO: Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao regime de previdência para o Fundo de Previdência Municipal de Brejão – Estado de Pernambuco, conforme informações descritas no edital e anexos.

.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, autorizado pelo presidente**,** no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público que, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, c da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observada a data e horário discriminado a seguir:

O valor orçado para os serviços do objeto da Licitação é de **R$ 23.753,04 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:7327C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua José Inácio dos Santos, 21 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.905.387/0001-74**,** neste ato representado legalmente pelo seu diretor executivo **Carlos Alberto Barbosa de Farias,** inscrito no CPF/MF **sob o n° ***.688.***-91.** Residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE.
No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB **nº 324/2025,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Dispensa de Licitação nº 001/2026.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao regime de previdência para o Fundo de Previdência Municipal de Brejão – Estado de Pernambuco, conforme informações descritas no edital e anexos.**

Em favor da Empresa credenciada: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.767.919/0001-05,** com sede Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º andar – Edificio Executive Center Everest – Bairro Centro – CEP 80.420-900 Curitiba Paraná. Representada pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO KOGUT**, brasileiro, portador do CI/RG sob n. 3.***977-* e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.452.***-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 Parolin, Curitiba - Paraná, CEP: 80220-130.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.
Com fundamento no Art. 75, II, c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Brejão (PE), 06 de fevereiro de 2026.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CC

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D2B6A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecido na Rua José Inácio dos Santos, 21, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: a EMPRESA: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.767.919/0001-05,** com sede Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º andar – Edificio Executive Center Everest – Bairro Centro – CEP 80.420-900 Curitiba Paraná. Representada pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO KOGUT**, brasileiro, portador do CI/RG sob n. 3.***977-* e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.452.***-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 Parolin, Curitiba - Paraná, CEP: 80220-130.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXO.	PARCELA	12	1.200,00	14.400,00

DATA D**E ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 006/2026.
Dispensa de Licitação - n. 001/2026.
Contrato Administrativo n. 011/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:BAD8479E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 006/2026.**
Dispensa de Licitação n. 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços se Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime de Previdência para o Fundo de Previdência Municipal de Brejão/PE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, através da Secretaria Executiva na pessoa do secretário o senhor: **Marcos Alberto Barbosa de Farias,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.767.919/0001-05,** sede Rua Comendador Araújo, nº 143 – Conjunto 101 – 10º andar – Edíficio Executive Center Everest – Bairro Centro – CEP 80.420-900 – Curitiba - Paraná, devidamente representada pelo sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. LUIZ CLÁUDIO COGUT, brasileiro, portador do CI/RG sob n. 3.***.977-40 e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.452.***-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 Parolin – Curitiba - Paraná, CEP: 80220-130.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de Licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Secretário do FUPREB
Brejão/PE, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Secretario Executivo do FUPREB

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1BCAA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-FUPREB, ESTADO DE PERNAMBUCO, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.905.387/0001-74**.**pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua José Inácio dos Santos, 21 – Centro, Brejão/PE.
RECONHECE e RATIFICA com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **006/2026 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **001/2026.**
Objeto. **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao regime de previdência para o Fundo de Previdência Municipal de Brejão – Estado de Pernambuco, conforme informações descritas no edital e anexos.**
Em favor da Empresa credenciada: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.767.919/0001-05,** com sede Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º andar – Edificio Executive Center Everest – Bairro Centro – CEP 80.420-900 Curitiba Paraná. Representada pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO KOGUT**, brasileiro, portador do CI/RG sob n. 3.***977-* e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.452.***-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40 Parolin, Curitiba - Paraná, CEP: 80220-130.
.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Brejão - PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo do FUPREB

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:6AEF16A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 026/2025.
CONCORRENCIA ELETRONICA n. 003/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, o Prefeito do Municipio, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Concorrencia Eletronica nº 005/2025.**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA* ***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE UNIDADE*** *DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO* ***HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA****, SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA. – Proposta nº 71552/2023.*

.
Em favor da Empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de **R$ 356.321,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais)**.

Esta licitação, na modalidade de Concorrencia Eletrônica, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.
Para a efetivação deste Pregão Eletronico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:95FF768D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2025 (FMS).**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025 (FMS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 088/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 (FMS), que tem como objeto: **Locação de 01 (um) imóvel, na cidade de Recife/PE, para servir de casa de apoio, destinada a atender aos pacientes e acompanhantes em tratamento na capital do estado..**
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: "**FLORA LONGMAN GREIF,** inscrita no CPFJ/MF sob o nº ***.611.***-89 e RG sob o nº ***.908 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Jorn Edmind Bitencourt – Recife/PE."
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 36.000,00 (trintae e seis mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°114/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A64693C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, Centro, Brejão/PE;
LOCADORA: FLORA LONGMAN GREIF, cadastrada no CPF sob o nº ***611.***-89, com endereço Rua Jorn Edmind Bitencourt – Recife/PE
.

Item	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE/PE, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO, DESTINADA A ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHE=ANTES EM TRATAMENTOO NA CAPITAL DO ESTADO.**	**3.000,00**	**36.000,00**
TOTAL		TOTAL: 36.000,0	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 009/2025.
Dispensa de Licitação n. 005/2025.
Contrato Administrativo - FMS n. 011/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:074146B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 026/2025.
CONCORRENCIA ELETRONICA n. 003/2025.

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA* ***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE UNIDADE*** *DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO* ***HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA****, SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA. – Proposta nº 71552/2023.*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **11.230.031/0001-63**, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICA** o objeto da Concorrencia Eletronica, em favor da empresa - **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de **R$ 356.321,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais)**. .

A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Brejão/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
003/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:56F0943C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 009/2025 (FMS).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 (FMS)**.**

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA CIDADE DE RECIFE/PE, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO, DESTINADO A ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor de **FLORA LONGMAN GREIF,** inscrita no CPFJ/MF sob o nº ***.611.***-89 e RG sob o nº ***.908 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Jorn Edmind Bitencourt – Recife/PE.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
de Brejão/PE, em 07 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria 003/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:693E2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 009/2025 (FMS) – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 005/2025 (FMS)**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA CIDADE DE RECIFE/PE, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO, DESTINADO A ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO em favor **FLORA LONGMAN GREIF,** inscrita no CPFJ/MF sob o nº ***.611.***-89 e RG sob o nº ***.908 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Jorn Edmind Bitencourt – Recife/PE

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

O valor proposto será cobrado pela Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana da cidade de Recife, para sediar uma casa de apoio, e é condizente com o praticado no nas localidades, logo, é compatível com o interesse público.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 07 de mao de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
de Brejão/PE, em 07 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria 03/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:95B034D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria-Geral do Município, considerando que o processo

encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 026/2025 – Concorrencia Eletronica nº 003/2025**.
Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA* ***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE UNIDADE*** *DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO* ***HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA****, SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA. – Proposta nº 71552/2023.*
Em favor da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de **R$ 356.321,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.
Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Brejão/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
003/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1942DC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 029/2025.**
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 015/2025.

Objeto: Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados visando a recuperação de créditos fiscais do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com fundamento no Artigo 158, Inciso I, da Constituição Federal.
A **Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Sociedade de Advogados **ANGELO VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 29.337, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 55.039.808/0001-74,** sede Rua Doutor Luiz Ribeiro de Bastos, n. 51, Bairro: Poço, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.060-490, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Dr. ANGELO COSTA JORDÃO DE VACONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 29.337, portador do CI/RG sob n. 7.***.*79 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 065.***.***-99.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município.**
A **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 26 de maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:88C533A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 029/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 015/2025.**
Fundamentada no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados visando a recuperação de créditos fiscais do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com fundamento no Artigo 158, Inciso I, da Constituição Federal.
Em favor da empresa da Sociedade de Advogados **ANGELO VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 29.337, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 55.039.808/0001-74,** sede Rua Doutor Luiz Ribeiro de Bastos, n. 51, Bairro: Poço, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.060-490, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Dr. ANGELO COSTA JORDÃO DE VACONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB – Seção Pernambuco sob o n. 29.337, portador do CI/RG sob n. 7.***.*79 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 065.***.***-99.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município.**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 15 de maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:88BFDFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E GESTÃO DE PROFISSIONAIS, VISANDO A EXECUÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E COMPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.551.122,40 (Quatro Milhões Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/02/2026 À 02/02/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:006A1315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 029/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CILENE OLIVEIRA DA COTA SILVA,** portador do CPF nº:***.402.184-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8337EC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 030/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CLAUDIA LICIANI FELIX FEITOSA,** portador do CPF nº:***.140.244-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F54415F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 031/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **GABRIEL CAVALCANTE,** portador do CPF nº:***.498.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE ATIVIDADES II,** símbolo CC-5, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4AE12D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 032/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA EDNEIDE SOARES FERREIRA** portador do CPF de nº 029.821.394-05 conforme solicitação do requerente, a partir de 19/02/2026 e término em 19/08/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:42D2CA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 033/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias ao servidor **ADELIA MARIA ALVES DE LIRA,** titular do cargo de Gerente do FUNPREBRE, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8591FC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 034/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias ao servidor **MARINA MORAIS DE ARRUDA,** titular do cargo de Secretaria de Gabinete, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4D4675CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 36/2026

Portaria PMB/GAB nº 36/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a (o) servidora (o), **GEIZA GEOVANNA SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº: ***.652.664-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, deste Município, pela **PORTARIA N° 120/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 e DESIGNADA** para o cargo de **DIRETORA ADJUNTA** pela **PORTARIA N° 121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C7BFD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 37/2026

Portaria PMB/GAB nº 37/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1° - **DESISTITUIR** a(o) servidora(o), **CLARA WÊNIA SOARES PEREIRA FERREIRA,** Matrícula: 142470, portador do CPF de nº ***.044.794-** da cédula de Identidade com RG nº 2.767.494 2ª VIA SSDS/PB, antes **DESIGNADA** pela **PORTARIA N° 135/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025** para a função de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI – LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO,** com lotação na Secretaria de Educação e esportes.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06A05C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 002/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. Objeto: *Sistema de Registro de Preços para a aquisição de peixe, em perfeitas condições para consumo, destinado à doação às famílias carentes do município de Brejo da Madre de Deus/PE,* em comemoração à Semana Santa. Valor máximo estimado de R$ 295.500,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 10 de fevereiro de 2026. Recebimento das propostas até às 09:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 25 de fevereiro de 2026**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 09 de fevereiro de 2026

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:11B15AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 071/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 629.800,00. **EMPRESA: VIARAPIDA AUTO LTDA, CNPJ: 58.428.170/0001-51.**

Buíque, 09 de fevereiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF5BA194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 071/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 539.800,00. **EMPRESA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0019-10.**

Buíque, 09 de fevereiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96B7F6B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 071/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 689.000,00. **EMPRESA: VIA SUL VEICULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98.**

Buíque, 09 de fevereiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6E485ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 063/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 12M2, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM DAS ESTRADAS VICINAIS E NÃO PAVIMENTADAS, E TERRENOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 1.946.486,08. **EMPRESA: I E S DA ROCHA LTDA, CNPJ 04.189.240/0001-37.**

Buíque, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C2AC097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento do expediente da Câmara Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a tradição administrativa de suspensão do expediente ordinário em razão das festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a organização dos serviços internos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal funcionará normalmente até a sexta feira, dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16 e 20 de fevereiro de 2026, em razão do recesso de Carnaval.

Art. 3º. As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente na segunda feira, dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão conforme escala previamente definida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de fevereiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5E50A393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 00012/2025

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital de Seleção Pública nº 00012/2025, cujo objeto consiste na escolha de entidade privada sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social de saúde no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita à população no Hospital Mendo Sampaio e na Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, conforme definido no Edital e seus Anexos, partes integrantes e indissociáveis do instrumento convocatório.

DO CRONOGRAMA E PRAZOS:
1.1 – Novo Cronograma do Chamamento Público:
1.1.1 - Publicação do Edital (Diário Oficial do Munícipio - AMUPE, Portal da Transparência do Cabo de Santo Agostinho, Portal da Prefeitura Municipal) – Data: 11/12/2025.
1.1.2 - Republicação do Edital (Diário Oficial do Munícipio - AMUPE, Portal da Transparência do Cabo de Santo Agostinho, Portal da Prefeitura Municipal) – Data: 10/02/2026.
1.1.3 - Prazo para apresentação dos envelopes das propostas – Data: 25/02/2026.
1.1.4 - Abertura dos envelopes pela comissão – Data: 26/02/2026.
1.1.5 - Prazo para Análise e Classificação das Propostas com apresentação de Relatório (Habilitação) – Data: 06/03/2026.
1.1.6 - Publicação do Relatório da Comissão Especial contendo a Ordem de Classificação das Propostas No Diário Oficial Eletrônico do Município (Habilitação) – Data: 11/03/2026.
1.1.7 - Prazo para Interposição de Recursos a partir da publicação do Relatório da Comissão Especial (Habilitação) – Data: 16/03/2026.
1.1.8 - Prazo para Análise da Admissibilidade do(s) Recurso(s) com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Habilitação) – Data: 19/03/2026.
1.1.9 - Prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) (Habilitação) – Data: 23/03/2026.
1.1.10 - Prazo para Análise de Recursos com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Habilitação) – Data: 26/03/2026.
1.1.11 - Prazo para Análise e Classificação das propostas com decisão técnica preliminar sobre o julgamento das Propostas de Trabalho – Data: 10/04/2026.
1.1.12 - Publicação do Relatório da Comissão Especial contendo a Ordem de Classificação das Propostas de Trabalho – Data: 13/04/2026.
1.1.13 - Prazo para Interposição de Recurso(s) a partir da publicação do Relatório da Comissão Especial (Proposta de Trabalho) – Data: 16/04/2026.
1.1.14 - Prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) (Proposta de Trabalho) – Data: 21/04/2026.
1.1.15 - Prazo para Análise de Recurso(s) com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Proposta de Trabalho) – 24/04/2026.
1.1.16 - Homologação do Resultado final da Seleção – (Diário Oficial do Munícipio - AMUPE, Portal da Transparência do Cabo de Santo Agostinho, Portal da Prefeitura Municipal) – Data: 28/04/2026.
1.2 – Informações complementares através do e-mail: chamamentosaude@cabo.pe.gov.br, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.
Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do FMS/CABO

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:65E8BC00

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0088/2026

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Análise SEARH nº 027/2026 de 06/02/2026, Portaria SEARH nº 0085 de 05/02/2026 e Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0085 de 05/02/2026 do servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO**, mat. nº **30.878**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D31548A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0089/2026

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Análise SEARH nº 028/2026 de 06/02/2026, Portaria SEARH nº 0086 de 05/02/2026 e Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0086 de 05/02/2026 da servidora **PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº **33.453**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1ADC4CC1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0090/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 023/2026 de 05/02/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 020/2025 – GAPRE de 16/01/2026, Ofício GAB nº 251/2025 – Prefeitura Municipal de Araçoiaba de 30/12/2025 e Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba,** CNPJ: 01.613.860/0001-63, a servidora **ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO,** mat. **32.216**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:267BA5D4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0091/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 024/2026 de 06/02/2026, Ofício nº 021/2026 – GAPRE de 16/01/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 2141/2025-GP (Prefeitura Municipal do Ipojuca) de 30/12/2025, Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal do Ipojuca,** a servidora **TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS**, mat. **31.656,** no cargo de **Professora I NEP 06**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora FLORESIA FERREIRA DA SILVA, mat. 1257, Professora, do Município do Ipojuca CNPJ: nº 11.294.386/0001-08, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:45BF7F23

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0092/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 025/2026 de 06/02/2026, Ofício nº 003/2026 – GAPRE de 19/01/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 2074/2025-GP (Prefeitura Municipal do Ipojuca) de 16/12/2025, Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal do Ipojuca,** a servidora **ADEILDA MARIA BARBOSA DE LIMA**, mat. **31.700,** no cargo de **Professora I NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora MICHELE BARBOSA DA SILVA SANTOS, mat. 66694, Professora, do Município do Ipojuca CNPJ: nº 11.294.386/0001-08, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:81F8498B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0093/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 026/2026 de 06/02/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 006/2026 – GP/Prefeitura de Limoeiro de 06/01/2026, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por prazo determinado nº 006/2022 e Despacho SRH de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Limoeiro,** o servidor **RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO,** mat. **31.875**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 02 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B6DF49A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0094/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 46/2026 – SMCRSP de 03/02/2026, C.I nº 089/2026 – SEARH de 27/01/2026, Processo nº 42.209 – SEARH de 27/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.209 – SEARH/COLEG de 27/01/2026 e Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ODAIR JOSE CORREIA, mat**. **2754,** no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A3AB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 0003/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Agricultura nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026; Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico 0003/2026**; Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Sementes Tipo Gramínea, Espécie Milho Hibrido Classificação AG1051 Hibrido e Adubo Fertilizante NPK 20-10- 20**. Critério de Julgamento: Menor Preço Data da Sessão Pública: 04/02/2026, vem adjudicar e homologar os seguintes itens:
ITENS 01 e 02 - CNPJ da Licitante Vencedora: 32.653.386/0001-27, Razão Social: **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Valor: R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais);

ITENS 03 e 04 - CNPJ da Licitante Vencedora: 42.177.750/0001-83, Razão Social: **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**; Valor:R$ 64.794,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta classificada e adjudicada. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 6 de Fevereiro de 2026

Sueleide Torres de Sousa Honorato
Secretária Executiva de Agricultura
Matrícula 77.005

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:FD4416DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO- CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00080/2025, Processo Administrativo nº 81038/2025. **Objeto:**registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos, incluindo ferramentas manuais, acessórios para motosserra, equipamentos de proteção individual (EPI), insumos, materiais de sinalização, iluminação, medição e itens de apoio operacional, destinados às atividades de prevenção realizadas pela Defesa Civil. Empresas vencedoras valor total: R$ 536.575,78(quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos):**LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME**(10319732000100) com os lotes: 2, 10, 31 e 32 no valor total de R$ 11.835,80 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**(50450441000163) com os lotes: 6, 7, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27 e 30 no valor total de R$ 12.749,60 (doze mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**(35503809000110) com os lotes: 5, 11, 16, 17, 35 e 36 no valor total de R$ 78.253,50 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**SANITOP COMERCIAL LTDA**(53710803000104) com os lotes: 1 e 8 no valor total de R$ 14.419,48 (quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(18274923000105) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).**CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(48256518000117) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com o lote: 9 no valor total de R$ 219,40 (duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). **Itens desertos:**24, 26, 28, 29, 33 e 34. **Item fracassado:**15.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 09 de fevereiro de 2026

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Condutor de Processos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BAA7186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 004/2026

Dispõe sobre elogio funcional aos Guardas Civis Municipais que atuaram em ocorrência de sinistro de trânsito com vítima não fatal, no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a missão institucional da Guarda Civil Municipal na proteção da vida, na preservação da ordem pública e no apoio às ações de emergência;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada no dia 31 de janeiro de 2026, quando, durante patrulhamento de rotina, os Guardas Civis Municipais se depararam com um sinistro de trânsito com vítima não fatal;

CONSIDERANDO que os referidos Guardas realizaram prontamente os primeiros procedimentos de atendimento pré-hospitalar, bem como procederam ao acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, prestando todo o apoio necessário até a chegada da equipe especializada, demonstrando preparo técnico, agilidade, responsabilidade e compromisso com a preservação da vida;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na ocorrência de sinistro de trânsito com vítima não fatal, cuja atuação eficiente, profissional e humanizada contribuiu de forma decisiva para a segurança da vítima e para o adequado encaminhamento do atendimento de emergência, fortalecendo a imagem institucional da Guarda Civil Municipal e servindo de exemplo aos seus pares:

– GCM Anderson da Silva Martins – Matrícula nº 34.399
– GCM Jadiael Eufrázio de Oliveira Junior – Matrícula nº 34.428
– GCM Charly Fekete Neto – Matrícula nº 34.458

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados, para todos os fins administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 --de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:18A4335D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 006/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 003/2026 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caetés-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.481.929,56. Início do acolhimento das propostas: dia 10/02/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/02/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 27/02/2026 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 09 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C558A784

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 002/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados nas dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 111.139,69. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 09/02/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:325E17D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2026-FMS
Dispensa de Licitação nº 001/2026-FMS

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de **Tablets** para os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS),** com vistas a suprir as demandas relacionadas ao cadastro territorial, registro das visitas domiciliares e acompanhamento sistemático do público, usuários das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) do município, com entrega imediata, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Calçado-PE, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.

CONTRATO Nº:003/2026-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 55.965,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.384.276/0001-37

CONTRATADA: **55.730.959 ANTONIO NAIRO DA SILVA**
CNPJ:N° **55.730.959/0001-74**

DATA DA ASSINATURA:06/02/2026.
VIGÊNCIA:04 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de fevereiro de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ANGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:958C01A7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 005/2026

EMENTA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 16/02, 17/02 e 18/02/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 16 (Segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira), em decorrência do Carnaval.

Art. 2° - O ponto facultativo determinado no artigo 1º não atingirá os serviços de limpeza pública e os serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calçado, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:64545924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica especializada visando à recuperação de créditos, acumulados em razão dos vícios na formação da base de cálculo do Fundo de Participação de Municípios (FPM), seja pela não inclusão de códigos de receita vinculados a formas alternativas de extinção de crédito tributário, seja pela não inclusão da arrecadação de IR e IPI que fora direcionada a programas federais subvencionados (incentivos fiscais por subvenção).

Calumbi,05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C3DC738B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE APOIO, EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS, GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, DESTINADOS ÀS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **CMBC Publicidade e Comunicação**, inscrita no **CNPJ nº 30.644.922/0001-00**, com sede na **Av. Rio Branco, nº 243, Sala 0302, Edifício São Paulo, Recife/PE, CEP 50.030-310**, pelo valor total da contratação de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, no valor de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)** cada.

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:746D4A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026
CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CMBC PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.644.922/0001-00, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e comunicação, abrangendo design gráfico de material de apoio, edição de vídeos para redes sociais, gerenciamento e criação de conteúdo, destinados às redes sociais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE**. PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) cada. **ASSINATURA:** 09/02/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
(Prefeita)

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:153625D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE APOIO, EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS, GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, DESTINADOS ÀS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CMBC PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.644.922/0001-00,** com sede na Av. Rio Branco, nº 243, Sala 0302 EDIF São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.030-310, com valor total da contratação de R$ 55.416,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais) cada.

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:DC42A8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026
CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CMBC PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.644.922/0001-00, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e comunicação, abrangendo design gráfico de material de apoio, edição de vídeos para redes sociais, gerenciamento e criação de conteúdo, destinados às redes sociais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE**. PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** com valor total da contratação de R$ 55.416,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais) cada. **ASSINATURA:** 09/02/2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:4059FB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026 - EDU PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – EDU AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
Valor Máximo Admitido: R$ 168.328,86 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 10/02/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 24/02/2026.
Abertura das Propostas: às 10:00h. do dia 24/02/2026.
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 24/02/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Maria Lucia Teixeira da Costa
Pregoeira

Capoeiras/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:734540EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 113/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA**, CNPJ Nº **19.904.871/0001-68**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 96,00 (noventa e seis reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens relacionados ao Contrato **n° 113/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:586C2D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 002/2026 -**
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. Objeto: **contratação direta da empresa: 59.423.924 MONIQUE GABRIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA de CNPJ Nº 42.746.402/0001-80, situada a RUA VENEZA, nº 110, BLOCO 13 APTO 02 JARDINS DO FRIO, CENTRO, PAULISTA – PE, CEP Nº 53401-105, para a execução dos Serviços de apresentação artística da LUDICANTO, Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE no dia 15 de fevereiro de 2026.** Contratado: **59.423.924 MONIQUE GABRIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no **CNPJ nº 42.746.402/0001-80.** Valor total **R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: 15 de janeiro de 2026**.** Prazo de vigência até 31/12/2026.

CARNAÍBA – PE, 15 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C80F2730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026..

Institui o calendário de feriado e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal, referente ao período do Carnaval de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais relacionadas ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar previamente o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Calendário de Feriado e Pontos Facultativos** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, referente ao período do Carnaval de 2026, conforme discriminado abaixo:

Data	Dia da Semana	Classificação
16 de fevereiro de 2026	Segunda-Feira	Ponto facultativo
17 de fevereiro de 2026	Terça-Feira	Feriado
18 de fevereiro de 2026	Quarta-Feira	Ponto facultativo

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelas respectivas chefias.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, em 06 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D3D9B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 03/02/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 43, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 Inexigibilidade n° 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Onde se lê**: Carnaíba PE, 28/01/2026.**
Leia-se: **Carnaíba PE 06/02/2026.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 09 de fevereiro de 2026

THIAGO SIQUEIRA LIMA
Secretario de Municipal de Infraestrutura e Serveços Urbanos.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BD08A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA À PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA**, para fins de correção material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º – EXONERAR a senhora Rayane Bezerra Siqueira da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia **01 de janeiro de 2025**."

LEIA-SE:

"Art. 1º – EXONERAR a senhora Rayane Bezerra Siqueira da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia **01 de janeiro de 2026**."

Permanecem **inalterados os demais dispositivos** da Portaria nº 076/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaíba/PE, 06 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:37C51861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 002/2026 - INEX N° 002/2026 - LUDICANTO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **59.423.924 MONIQUE GABRIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, situada a 59.423.924/0001-43, situada a RUA VENEZA, nº 110, BLOCO 13 APTO 02 JARDINS DO FRIO, CENTRO, PAULISTA – PE, CEP Nº 53401-105**, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LUDICANTO**, durante a **durante o Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

AJUDICAR E HOMOLOGAR o processo n° 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **59.423.924 MONIQUE GABRIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA inscrito no CNPJ nº 59.423.924/0001-43, situada a RUA VENEZA, nº 110, BLOCO 13 APTO 02 JARDINS DO FRIO, CENTRO, PAULISTA – PE, CEP Nº 53401-105**, representada pelo Sr. **Monique Gabrielly Pereira Do Nascimento Silva, com RG sob n° 7.379.201 SDS/PE e CPF nº 081.886.324-97,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LUDICANTO, Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,**, pelo valor global de **R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).**

Carnaíba – PE, 13 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:93275CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 003/2026 - INEX N° 003/2026 - DJ PETÃO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **PETAO - VIP EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.019.860/0001-44, situada a R SAO MIGUEL ARCANJO, nº sn, BELA VISTA, CARNAÍBA– PE, CEP Nº 56820-000**, para a execução dos Serviços de apresentação artística **DJ PETÃO**, durante Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE, **NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

AJUDICAR E HOMOLOGAR o processo n° 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **PETAO - VIP EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.019.860/0001-44, situada R SAO MIGUEL ARCANJO, nº sn, BELA VISTA, CARNAÍBA– PE, CEP Nº 56820-000**, representada pelo Sr. **JEFFERSON RAFAEL PEREIRA**, **CPF nº 088.822.804-03, RG nº 8327033, órgão expedidor SDS/PE,** para a execução dos Serviços de apresentação artística DJ PETÃO, durante Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE, **NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE**, pelo valor global de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Carnaíba – PE, 27 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:028E83FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 81/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (CONTRATADA): **CARLA EDUARDA DE ANDRADE** – Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – a partir do dia **04 de fevereiro de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 04.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4E55A9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 004/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026-FMS. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 232.232,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/02/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B5D985C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009 - CONCURSO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - Processo Administrativo 22.01.26.001, Processo Licitatório003/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026. Natureza do Objeto: Contratação de instituição com notóriaespecialização na prestação de serviços técnicos na organização e realização de concurso público parapreenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos que compõe o quadro permanenteda Prefeitura do Cedro/PE. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro PE. Contratada: UNIVERSIDADEPATATIVA DO ASSARÉ - UPA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1504 – Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo,Juazeiro do Norte/CE; CEP: 63.041-162. Valor: R$ R$ 451.875,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil,oitocentos e setenta e cinco reais). Cedro (PE), DATA 05/02/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS –Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1664686A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da Banda Sem Compromisso**, por

meio de seu empresário exclusivo, para realização de show musical ao vivo, a integrar a programação oficial do Ciclo Carnavalesco do Município de Condado/PE – Exercício 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 80 mim (oitenta minutos).

Valor Total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2B224732

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do cantor "Mc Cego"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 120 mim (cento e vinte minutos).

Valor Total: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:D5702830

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical do grupo "FUNDO DE QUINTAL"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 80 mim (oitenta minutos).

Valor Total: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A4A7265F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da banda "SWING DO AMOR"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval**

do Município de Condado/PE, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 120 mim (Cento e vinte minutos).

Valor Total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:06EE77B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da do cantor "ALBERTO BAKANA"**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 12 de fevereiro de 2026, com duração de 90 mim (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Condado, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A40D6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 009/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, CONVITE Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado em cilindros, pelo período de 8 (oito meses) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Condado/Pernambuco, em especial o abastecimento do Hospital João Pereira de Andrade e as Unidades do Samu.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANÇA ME.
END.: Rua Doroteu Lira,200 – Aliança -PE
CNPJ: 04.451.125/0001-99
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 01/09/2025 até 30/04/2026

Condado, 29 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F9A608DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Ementa: Estabelece procedimentos para a gestão, execução e fiscalização de recursos decorrentes de emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal de Correntes-PE.

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, através da Coordenadoria Geral do Controle Interno, no uso de suas atribuições conferidas por lei 498/2009,

CONSIDERANDO que compete ao controle interno assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o direito de acesso à informação garantido no art. 5º, XXXIII;
CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que determina a disponibilização integrada de informações contábeis, orçamentárias e fiscais, garantindo a rastreabilidade e publicidade dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece a transparência ativa como regra da Administração Pública;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, que determinam a obrigatoriedade de rastreabilidade e ampla divulgação das informações relativas às emendas parlamentares;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE-PE nº 302/2025, que estabelece critérios e procedimentos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos para garantir a correta aplicação, controle e fiscalização dos recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os fluxos de transparência, indicação de objetos e fiscalização das emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão).
Art. 2º A execução de qualquer emenda parlamentar fica condicionada à observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e rastreabilidade total dos recursos.

CAPÍTULO II
DA INDICAÇÃO E DO OBJETO

Art. 3º Antes da liberação financeira, o parlamentar ou o beneficiário deverá registrar no Transferegov.br ou sistema oficial correspondente:
I — o objeto detalhado da despesa;
II — o cronograma de execução;
III — o plano de trabalho aprovado pelo órgão técnico.

Art. 4º No caso de Transferências Especiais (Emendas Pix), o ente beneficiário deve:
I — Declarar previamente em qual política pública o recurso será aplicado;
II — priorizar a conclusão de obras inacabadas de responsabilidade do ente, conforme a LC 210/2024.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º O órgão executor deverá manter página específica no Portal da Transparência, atualizada em tempo real, contendo:
• nome do parlamentar autor da emenda;
• valor total empenhado, liquidado e pago;
• status da obra ou serviço, com fotos e medições (quando aplicável);
• cópia integral dos convênios ou contratos de repasse.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º É vedada a execução de despesas que não possuam nexo causal direto com o objeto indicado na emenda parlamentar.
Art. 7º A fiscalização será exercida pelo controle interno do órgão, com apoio dos órgãos de controle externo (TCU/TCE), garantindo que os dados sejam integrados conforme os padrões do Manual de Emendas vigente.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A prestação de contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento, contendo o relatório de cumprimento do objeto e os extratos bancários da conta vinculada.
Art. 9º O descumprimento das normas de transparência previstas nesta Instrução Normativa impedirá o recebimento de novos aportes parlamentares no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes-PE, 19 de janeiro de 2026.

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno
Por. 003/2025-GP
BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EDF62CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE KYOLA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES PERNAMBUCO., após o procedimento da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação da referida Concorrência Eletrônica n°. 002/2026 ao Proponente: **CONSTRUTORA SAMISA LTDA.** inscrita no CNPJ: 43.191.459/0001-22 – **Extrato do Contrato nº. 005/2026,** Contratada: CONSTRUTORA SAMISA LTDA. inscrita no CNPJ: 43.191.459/0001-22, valor R$ 352.760,59 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: de 03/02/2026 a 03/08/2026.

Correntes/PE, 09/02/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:60E01558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de credenciamento de empresa para fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 comum e diesel S-10) para os veículos automotores, pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: POSTO CANAVIAL LTDA
CNPJ: 35.404.029/0001-13

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.

Cortês/PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:156BD545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato: n.º 024/2025 – FME
Processo licitatório: n.º 003/2025, Concorrência n.º 001/2025, tipo menor preço global
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cumaru, CNPJ 30.958.510/0001-37
Interveniente: Secretaria de Infraestrutura do Município de Cumaru/PE
Contratada: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do contrato: Construção de Creche Tipo II no distrito sede do Município de Cumaru – Termo de Compromisso n.º 960960/2024/FNDE/CAIXA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico.
Fundamento legal da rescisão: Arts. 137 a 141 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 024/2025 – FME.

Motivo determinante: Ausência de início da execução contratual no prazo estabelecido, caracterizando inexecução do objeto e comprometendo a eficiência dos serviços essenciais, nos termos da decisão administrativa de 06/02/2026.

Efeitos: Rescisão unilateral imediata do contrato e cessação das obrigações contratuais, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades cabíveis.

Data da decisão/rescisão: 06 de fevereiro de 2026.

Cumaru/PE, 06 de fevereiro de 2026.

(ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA)
Gestora do Fundo Municipal de Educação

(EDIVALDO MANOEL DA SILVA)
Secretário de Infraestrutura de Cumaru/PE

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:288578C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU – PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2026. Processo Administrativo nº 023/2025. Dispensa de Licitação nº 023/2025. Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação deserviço técnico-especializado na realização e organização de concurso público, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior nos quadros da Prefeitura Municipal de Cumaru, PE, bem como demais atos pertinentes ao certame, taiscomo: elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação e correção de provas, análise dos laudos médicos dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência – PCD, análise e suporte nos recursos judiciais e análise e julgamento dos recursos administrativos, divulgação de todos os resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público.Contratada: Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico – IDHTec, CNPJ nº 09.563.076/0001-08. Valor global estimado: R$ 551.970,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO.
Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:64D48BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-FME PROCESSO ADM: Nº 011/2025-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO EM CUMARUPE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 725.750,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais): BARROS CONSTRUÇÕES LTDA (13962001000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 725.750,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:C99478CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

O Município deDormentes-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo propostas de preços e documentação visando à:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de desenvolvimento de sítio eletrônico, cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência Pública e demais módulos integrados, como Serviços de Informação ao Cidadão (E-sic), Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, em atenção às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, hospedagem e manutenção preventiva do sítio eletrônico municipal, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Dormentes.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O limite para apresentação da proposta de preços é o dia13defevereirode
2026, às09h.
Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 017/2024, caberá exclusivamente ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento, pelo órgão licitante, da proposta de preços e de toda a documentação exigida, assumindo integralmente o ônus decorrente da perda do negócio, da inabilitação ou de qualquer prejuízo, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo estabelecido neste aviso.
A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados aoemail:
licitacao@dormentes.pe.gov.br.
Todos os anexos correspondentes a esseAviso de Dispensa de Licitaçãoestão disponíveis no site oficial do município através do link: https://https://www.dormentes.pe.gov.br/

Dormentes/PE,09defevereirode2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D2958AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 13 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.924

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$4.794.714,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.794.714,41
02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

1033 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 15.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

1031 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório 15.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1032 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos 10.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1038 15.122.0006.2300.0000 Programa de Regularização Fundiária 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1039 15.122.0006.2300.0000 Programa de Regularização Fundiária 490.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1034 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Municipio 1.171.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1035 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Municipio 387.562,52
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1036 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 878.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

1037 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 50.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1041 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar 3.626,21
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

1042 10.302.0012.1205.0000 Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal e Policlínica - AE 69.790,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 755 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1034 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Municipio 1.628.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1040 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar 65.035,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: 1.628.700,00
Fontes de Recurso

1 700 1.628.700,00

Superávit Financeiro: 65.035,68
Fontes de Recurso
1 659 65.035,68

Anulação:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
66 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 380.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

76 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
80 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

81 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -500,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

97 04.364.0009.1054.0000 Transporte -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

99 04.782.0009.1073.0000 Transporte -928.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -1.148.152,52
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
217 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

226 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

227 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
448 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -3.626,21
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

-3.100.978,73

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 06 de FEVEREIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5BD8562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 14 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.925

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$370.533,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 370.533,31
02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1022 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1023 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1024 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 4.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1025 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1026 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1027 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1028 08.244.0014.2343.0000 Projeto Mãe na Creche - Inlcusão e Permanencia das Maes no Merc. de Trabalho 3.378,38
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1043 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

1048 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1049 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1050 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1051 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

1044 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 41.374,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1045 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 35.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 2 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1046 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1047 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 115.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 669 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: 1.880,00
Fontes de Recurso
1 669 1.880,00

Superávit Financeiro: 201.374,93
Fontes de Recurso
1 669 201.374,93

Anulação:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
26 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 167.278,38
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

-167.278,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 06 de FEVEREIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4ABED13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À CONTRATADA R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 34.140.249/0001-14, ESTABELECIDA À RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 456, QUADRA X, COMPLEMENTO A, LOTE 374 – GALPÃO 03, BOX 11 – SERRA/ES – CEP: 29.164-153, E-MAIL: GOVERNO@R2BRASIL.GR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Contratos nº 421/2025.

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02**,** vem a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.140.249/0001-14**,** já qualificada no **Contratos nº 421/2025**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos no dia 03/11/2025, através do e-mail governo@r2grp.com.br, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 10 dias úteis.	Item 6.2 e 6.5 do termo de referência.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Mun. Educação De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:5282F6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA À CONTRATADA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 37.885.137/0001-80, ESTABELECIDA À AVENIDA BRASIL, 1351, VILA SALOMÉ – CAMBÉ/PR – CEP: 86.181-000 / 86.182-000 – E-MAIL: ADM.AMBCAMBE@GMAIL.COM, TELEF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Contratos nº 375/2024.

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00**,** vem a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.885.137/0001-80**,** já qualificada no **Contratos nº 375/2024**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos no dia 11/11/2025, através do e-mail adm.ambcambe@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 10 dias úteis.	Item 6.2 e 6.5 do termo de referência.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde E De Saneamento De Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:7FBB4F59

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 299/2026

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: 16 de fevereiro de 2026 (Segunda-Feira) e 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira).
Art. 2º - No dia 17 de fevereiro de 2026 (Terça-Feira), não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica às repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:68CCF92B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 034/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JUNIOR IVO, ATRAVÉS DA EMPRESA LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.507.950/0001-42. **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2498E2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 035/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ROGÉRIO SOM, ATRAVÉS DA EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90. **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:62A86210

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 038/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA MEXE COM TUDO, ATRAVÉS DA EMPRESA LAPADA PRODUÇÕES LTDA ME, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LAPADA PRODUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.340.655/0001-01. **Valor total**: **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8D44CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 048/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MYLLENA DANTAS, ATRAVÉS DA EMPRESA ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.082.710/0001-04. **Valor total**: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:31EA3D89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 049/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA TORNADO DO BRASIL, ATRAVÉS DA EMPRESA W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.163.880/0001-39. **Valor total**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:52BE3C62

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 050/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: EDUARDA ALVES, ATRAVÉS DA EMPRESA G2 PROMOÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **G2 PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.714.836/0001-58. **Valor total**: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A5AA713B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 051/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA KEBRANÇA, ATRAVÉS DA EMPRESA INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.774.099/0001-45. **Valor total**: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B9AEB021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 052/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ANDRÉ MARRETA, ATRAVÉS DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,**

inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.412.593/0001-67. **Valor total**: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:16121F47

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 053/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA BELEZA PURA, ATRAVÉS DA EMPRESA H. DA SILVA MENDONÇA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **H. DA SILVA MENDONÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.878.793/0001-00. **Valor total**: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:16477726

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 054/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA SEM COMPROMISSO, ATRAVÉS DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.397.976/0001-02. **Valor total**: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:61382EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 055/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TAYARA ANDREZA, ATRAVÉS DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.397.976/0001-02. **Valor total**: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:19D579E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.694.678/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **29 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **27 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 de setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:90DCEC20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 019/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80.

CONTRATADA: a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **Valor total**: **R$ 108.133,78 (cento e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:E379FF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 023/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.682.120/0001-56. **Valor total**: **R$ 344.492,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:13D873CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.861.730/0001-42. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:854C6577

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PL Nº 012/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.702.510,62.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/02/2026 as 12h00min até o dia 26/02/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 26/02/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 26/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 09 de Fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3413B84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 25/02/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE.DE EXU-PE** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1428/2023. Valor Máximo Estimado R$ 183.247,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:61CB10BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas
atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela

Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais nos dias 16 (segunda feira); 17 (terça feira) e 18 (Quarta feira) de Fevereiro

do ano em curso, referentes ao período de Carnaval.

Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços
considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de
continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de
convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos

mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser

complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:94D34364

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2026

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão extraordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 3.967.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.967.000,00

Superávit Financeiro

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

219 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 901.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS
F.R.: 005 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

220 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 415.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS
F.R.: 005 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

522 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.708.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS
F.R.: 005 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

523 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 290.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS
F.R.: 005 09
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

262 10.302.1017.2085.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT
F.R.: 005 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

263 10.302.1017.2085.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE 350.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT
F.R.: 005 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

524 10.302.1017.2085.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE 300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT
F.R.: 002 09
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.967.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU-PE, 5 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:6A00B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 369/2025

Processo nº 026/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025– CONTRATO Nº 369/2025, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, regulamente inscrita no CNPJ: 13.838.467/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 10 (dez) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 15 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:72FF7C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 776/2025

Processo nº 098/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025– CONTRATO Nº 776/2025, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, regulamente inscrita no CNPJ: 13.838.467/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, QUAIS SEJAM: RUA PEDRO APOLINARIO, RUA JOSE ARNALDO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA PETIAS PEIXOTO, RUA VICENTE ULISSES, RUA APRIGIO LOPES, RUA JOAQUIM ULISSES, RUA ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO, RUA WILSOM, MOREIRA SARAIVA TRECHO, RUA JOSE PINTO SARAIVA E RUA JOAQUIM CARVALHO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 19/2025 SEDUH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 3 (três) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 15 de fevereiro de 2026 à 15 de dezembro de 2026. O valor acrescido corresponde a R$ 748.442,43 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), o que representa um aumento percentual de 18,32% em relação ao valor originalmente licitado, e encontra-se em conformidade com o limite máximo de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice legal à formalização do referido aditivo.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:3C46A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2025

Processo nº 027/2025, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 102/2025, CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, regularmente inscrita no CNPJ Nº 05.437.580/0001-00, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO LEO SARAIVA, EXU-PE, ATRAVES DA PORTARIA GM/MS Nº 4.340, DE 7 DE JUNHO DE 2024, Nº DA PROPOSTA 09218925000124001, FUNDO PROGRAMÁTICO 1030151198581. Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 05 de fevereiro 2026 a 05 de agosto 2026

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:B7DDD4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/PMF

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.**
Processo: **093/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Requalificação Urbana e Paisagística da Praça Pública do Loteamento Maravilha, localizada às margens da PE 082 (coordenadas –7.444479 – 35.249662), no Município de Ferreiros/PE.
CONTRATO Nº 009/2026.
CONTRATADO: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 22.594.155/0001-36
VALOR DO CONTRATO: R$ 730.000,00 SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.40 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.451.3008.1014.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E PARQUES.
44905100- Obras e instalações.

Ferreiros - PE, em 02 de FEVEREIRO de 2026

CESAR MARCELINO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F2DC52E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário oficial na Administração Pública Municipal para a semana do carnaval.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando acompanhar o calendário oficial do estado de Pernambuco.

Considerando as comemorações alusivas referentes ao "Carnaval" (17/02) e "quarta-feira de cinzas" (18/02).

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito do Serviço Público Municipal, exceto nos órgãos cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B947FD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 01 (um) servidor municipal, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
DOUGLAS JOSÉ PIRES DA SILVA	**998276**	FISCAL DE TRIBUTOS	09/02/2026 A 10/03/2026

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Flores – PE, em 09 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:00F54CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 083/2025

PROCESSO PMF Nº 083/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 013/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 41/2025 DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Oliveira Locação Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.114.128/0001-03,** foi a vencedora do certame com o valor global de **R$: 2.675.219,67 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 09/02/2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DB77BAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Seleção de empresa para o fornecimento de combustível, destinado ao atendimento do consumo da frota de veículos da Câmara Municipal e das necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE, bem como demais veículos que venham a ser incorporados à frota, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos.

ABERTURA: Dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h (Nove horas)

Editais e informações disponíveis a partir de 10 de fevereiro de 2026, junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183-A, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br; Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; Portal Transparência: https://floresta.pe.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Floresta/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA MARIA SANTANA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:61184AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Público

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026
DISPENSA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA através da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Público**, torna público que realizará Dispensa de Contratação Direta para **Contratação para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL DESTINADO AOS AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA (GARIS) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.** Valor: **R$ 42.499,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).** Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 13/02/2026 às 13h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme lei 14.133/2021. Outras informações no E-mail:cplfloresta2023@gmail.com.

Floresta, 09 de fevereiro de 2026

EDMILSON VASCONCELOS PEREIRA
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Público

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B986739A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 2234/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de dezembro de 2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2026**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível abandono de cargo,** concernente a servidora **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **8.886**, portadora do CPF n.º **059.128.114-76**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:656031DC

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMG

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 004/2026/PMG. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Valor Global Máximo Admitido: R$ 2.602.259,50 (dois milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 10/02/2026 a partir das 09:30h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 27/02/2026 às 09:30h. Início da sessão de disputa: 27/02/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 09 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2077C8A

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 034/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "Joabe Reis", no dia 17 de fevereiro, por intermédio da empresa A&M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.971/0001-32, pelo valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação durante o Garanhuns Jazz Festiaval.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 09 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B2F31777

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 035/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026, cujo objeto é a contratação de show de Igor Gnomo convidando Ana Canãs", no dia 17 de fevereiro, por intermédio da empresa 24.253.545 IGOR DAVI OLIVEIRA SALES, inscrita no CNPJ nº 24.253.545/0001-78, pelo valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante o Garanhuns Jazz Festival

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 09 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AE64AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NERIVANIA RODRIGUES MACIEL, Professor I,** Matrícula **nº 11607**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Levi Rodrigues Ribeiro, **por 17 (dezessete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CEE4C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE DA SILVA, Auxiliar de Cozinha**, Matrícula **nº 31992**, lotada na **Secretaria de Assistência Social, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/12/2025 a 20/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FFDA9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANNE FERREIRA SOBRAL, Enfermeira**, Matrícula **nº 96233**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/12/2025 a 16/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0F958E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYCE MICHAELLY DE MORAES FAUSTINO, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula **nº 95417**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/12/2025 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1AB85E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLA BEZERRA LEONARDO, Professor I**, Matrícula **nº 11009 - 7035**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/12/2025 a 30/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6CC7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 96504,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Filipe Cordeiro da Cruz Filho - 17/09/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8663CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96769,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia de Lima Neves - 03/09/2016; Lorenna de Lima Neves - 02/06/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:177F55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNALDO DE SIQUEIRA FAUSTINO, Motorista,** Matrícula **nº 96631,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Gabriel Resende Faustino - 17/10/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:405226AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVAN FERREIRA DE AZEVEDO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47853,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Gomes de Azevedo - 15/08/2012; Rebeca Sottovski Gomes de Azevedo 15/05/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:253578FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **27 (vinte e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0A90227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7260**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2025 a 21/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:202E4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA DE SOUZA FAUSTINO, Professor de Referência I,** Matrícula **nº 24849**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2025 a 29/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53593E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE, Professor de Ciências II,** Matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2025 a 19/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6947F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBSON ELIAS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 11638**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2025 a 16/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9174AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAYNA RAYANE SANTOS SILVA, Professor de Referência I,** Matrícula **nº 26047**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D318D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LEONARDO ALVES, Professor de História II,** Matrícula **nº 11536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2025 a 12/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5AC7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2025 a 17/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1ED97DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2025 a 16/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3379F287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº

6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2025 a 30/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:346204F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE LUIZ VIANA SOUZA, Professor de Ciências II,** Matrícula **nº 25002**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2025 a 28/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03BC8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2026 a 10/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F260CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96828**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2026 a 26/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4376C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELLEN KARINE MACHADO VIEIRA BAIA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 97195**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3053B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELLE AMANDA ALVES QUIRINO, Assistente Social,** Matrícula **nº 32503**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2026 a 23/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D80A5165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS, Gestora de Contratos e Convênios,** Matrícula **nº 32368**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59DDD19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RILDO RODRIGUES DE AZEVEDO, Educador Social,** Matrícula **nº 32389**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2026 a 19/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:495A03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIOVANNA LINS GOES, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 46115**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/12/2025 a 06/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49784BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN AGUIDA PEREIRA DE CARVALHO, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 46450**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/11/2025 a 28/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34803A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula **nº 95524**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/01/2026 a 09/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:261C0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5997**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/01/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3466317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula **nº 11268**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e**

oitenta) dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/12/2025 a 07/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEAB5643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Professor II,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Norma Teixeira Maciel, **por 17 (dezessete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C1C4B5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, Professor I,** Matrícula **nº 11615**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Adrian Lennon Silva Macena, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/11/2025 a 10/11/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:178A475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 10997 - 24941**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Davi Luiz da Silva Souza, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/12/2025 a 13/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:560FB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA PEREIRA MARÇAL, Professor I,** Matrícula **nº 8980**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: Marcos Paulo Ribeiro da Silva, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2025 a 09/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B93109CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARNALDO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção Predial,** Matrícula **nº 47964,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Liz Gomes da Silva - 16/02/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A28F9B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1169/2025-SAD, quanto ao período aquisitivo.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 2258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 04/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 2258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2023 a 04/05/2024**, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:896130C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1576/2025-SAD, quanto ao período aquisitivo.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 2258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 04/05/2025, com vigência a partir de **02/06/2025 a 01/07/2025**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 2258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2024 a 04/05/2025**, com vigência a partir de **02/06/2025 a 01/07/2025**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:905DC9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE DE ANDRADE SOBRAL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47858,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livia Fernanda Leão de Andrade Sobral - 11/11/2013; Heitor Felipe Leão de Andrade de Sobral 23/10/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC946841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO BARBOZA DE SOUZA, Fiscal de Rota,** Matrícula **nº 47968,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Andrey Victor Honorato de Souza - 21/08/2015; Antony Guilherme Honorato de Souza 06/04/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54D7D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NIVALDO JUNIO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 47953,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Miranda Lopes de Oliveira - 09/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61C82C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON MARTINS DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 26982,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de

salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Eloah Martins dos Santos - 12/12/2022; Nicholas de Oliveira da Silva 07/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5640765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON BARBOZA DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 27278,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jose Heitor Barreto Barboza - 12/10/2016; Weslley Henrick Barreto Barboza 03/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3A51F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON JAIME SANTOS SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26840,** lotado(a) na **Gabinete e Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Zoe Carvalho Santos - 08/01/2021; Leticia yehudi Carvalho Santos 20/09/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:528C123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26686,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cassio Henrique da Silva Santos - 08/04/2018;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:566AFBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE ALEXANDRE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 27059,** lotado(a) na **Gabinete de Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Allyson Kauã Souza Vidal - 14/11/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E58609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VICTORIA DE AMORIM SANTIAGO TONEO MATIAS, Secretario do Conselho Tutelar,** Matrícula **nº 27061,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Victor de Amorim Santiago Resende - 13/01/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CB4FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de Cemitério,** Matrícula **nº 26925,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabel Alves da Silva - 13/08/2022; Maria Isadora de Nascimento 16/05/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF2E093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47907,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bianka Sophia da Silva Barbosa - 05/01/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **05 de janeiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F20F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 273,24** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Virgília Garcia Bessa**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 05/01/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Scretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DD68F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME - 26.736.303/0001-60. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda escolar da rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$1.747.695,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7DF90910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 06.349.848/0001-07, VALOR REGISTRADO: R$1.349.511,20 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 30 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89ABA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - FME. Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, de pavilhão para Bienal do Livro de 2026, bem como a utilização da estrutura para quaisquer outros eventos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME,**

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 05.445.990/0001-95, VALOR REGISTRADO: R$322.987,50 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5F26693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: LUIZ GABRIEL MELO ALVES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 47.818.951/0001-36, VALOR REGISTRADO: R$1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).**

Garanhuns, 5 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AD36B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA - 10.517.296/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda escolar da rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$1.747.695,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9E0EF747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-FME

CONTRATO Nº 016/2026-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 06.349.848/0001-07,** Objeto**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$1.349.511,20 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BFF2D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-FME

CONTRATO Nº 017/2026-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.445.990/0001-95,** Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, de pavilhão para Bienal do Livro de 2026, bem como a utilização da estrutura para quaisquer outros eventos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: R$322.987,50 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 3 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9196A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2026-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-FME

CONTRATO Nº 018/2026-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: LUIZ GABRIEL MELO ALVES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 47.818.951/0001-36,** Objeto**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 5 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F5D16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 009/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 009/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 20 de agosto de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

J & K COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.338.231/0001-60) **Lote:** 2; **Valor:** R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(CNPJ: 53.307.127/0001-14) Lote: 1; **Valor**: R$ 31.128,00 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 09 de fevereiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2025 – GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23B5B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2025-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 024/2025-SECP/FMS (Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 018/2025), pela empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/2021 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a analise de documentação, sabendo que é dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o princípio da eficácia e legalidade, que concretiza também pelo cumprimento dos prazos determinados, resultou no excesso de prazo para conclusão dos trabalhos sem, contudo, haver prejuízos às partes, e tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2025 com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO em virtude de tal decisão, que devolva o referido Processo Administrativo à Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:31C64137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº 129/2025-SECP/FMS

À
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-FMS

CONTRATO Nº 129/2025-SECP/FMS

Sr. Ricardo Silva de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 129/2025-SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos gerados por serviços de saúde vinculados à secretaria de saúde do município de Garanhuns, com fornecimento de bombonas de 50 litros de polietano de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico, em regime de comodato, para acondicionamento dos residuos, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 075.233.404-23, referente à Comunicação Interna nº 036/2026 (anexo) que informa sobre a inexecução contratual por parte da referida empresa no tocante a coleta de ***lixo contaminado***. Destaca-se ainda, a **urgência do serviço**, tendo em vista que a última coleta foi realizada na primeira semana de janeiro do ano corrente.
Conforme consta na Cláusula Nona do contrato em referência, a coleta de todos os resíduos produzidos em todas as unidades de saúde do município de Garanhuns, ocorrerá semanalmente, nos dias acordados, conforme cada tipo de lixo, nos horários das 08 as 13h.
Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a coleta dos resíduos contaminados ***no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6E9E164C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE:TERMO ADITIVO Nº 003/2023.

Contratante: Instituto De Previdência Social Do Município De Goiana Pernambuco, CNPJ 07.017.355/0001-32, representada pela senhora, Olga Luiza de Sena Tavares, brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade n° *.***.181 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 243.422.***. **

Contratado:PERCEPT SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.296.852/0001-64.

Objeto: Alteração prazo de vigência do contrato original (contrato 003/2023), por 12 (doze) meses, passando esse a vigorar até 31 de dezembro de 2026.

Valor:R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)

Vigência:12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:09.272.0003.2058.0000

Elemento de Despesa:3.3.90.00.00 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

Goiana/PE, 30 de dezembro de 2025.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdencia

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:2B7F315D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período de 11 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 24 (vinte e quatro) meses**. **ASSINATURA:**11/11/2023

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CF4D3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 24 (vinte e quatro) meses**. **ASSINATURA:**25/11/2023

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B5A52485

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO 2° CIRCUITO DE COMIDA DE BOTECO GRAVATÁ 2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1° ETAPA	Inicio do período de inscrição (presencial ou digital)	10 de fevereiro a 06 de março de 2026
2° ETAPA	Período de análise de inscrição	09 de março 2026
3 ° ETAPA	Publicação final dos habilitados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.	10 de março de 2025
4° ETAPA	Período de execução	26 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026

Os interessados deverão se inscrever, de acordo com as instruções expressas em Edital. Edital e demais informações, podem ser obtidos através dos e-mails: turismo@gravata.pe.gov.br e cpl@gravata.pe.gov.br.

GRAVATÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:75F2F09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2026

Publica a lista convocatória para entrega do formulário de Investigação Social e documentos em conformidade à portaria nº 51/26 do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 51/2026,

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.4.3 e subitens do referido Edital, que tratam da Fase de Investigação Social, de natureza eliminatória, integrante da 2ª Fase do certame;

CONSIDERANDO a homologação parcial do concurso para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, conforme Edital de Homologação Parcial 3, de 16/01/2026.

CONSIDERANDO que o Curso de Formação integra a 2ª Fase, possuindo caráter eliminatório, devendo ser precedido da Investigação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a idoneidade moral, a conduta social, funcional e profissional, bem como a compatibilidade do candidato com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, nos moldes adotados por instituições operativas de segurança pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO FORMÚLARIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTOS

Art. 1º Ficam convocados para entrega do formulário de investigação social e documentos os candidatos aptos no Concurso Público Edital nº 001/2025, que foram considerados aptos na etapa de avaliação psicológica, conforme relação constante do ANEXO I desta Portaria.

§1º Os candidatos deverão entregar o formulário físico, respondido de forma digital, devidamente preenchido, assinado com firma reconhecida ou assinatura digital e documentos.

§2º A convocação dos candidatos constitui ato personalíssino, não sendo admitida representação por terceiros.

§3º Os candidatos elencados no ANEXO I, desta Portaria, deverão entregar o formulário e documentos na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, sito à Rua Dr. João Elísio, s/n, Centro, Igarassu/PE, observados dias e horário, mediante *check list* e assinatura de ata de entrega:

Horário:
Das 9h às 15h

Datas:
Nomes de A a F: dia 24/02/26;
Nomes de G a Z: dia 25/02/26;
Retardatários (devidamente justificado) dia 26/02/26.

CAPÍTULO II
DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS

Art. 2º Os candidatos convocados, no **ANEXO I**, conforme artigo 1º, deverão entregar todos os documentos exigidos abaixo:

I – Formulário, conforme o ANEXO II desta portaria, respondido de forma digital, devidamente preenchido, assinado com firma reconhecida ou assinatura digital e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais, de clubes esportivos, com propaganda político-partidária e similares);

II – Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

III – Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade (original);

IV – Certidão de Antecedentes Criminais (original);

V – Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando: sua atual situação disciplinar ou comportamento; se responde ou já respondeu a processo disciplinar; se responde ou já respondeu procedimento disciplinar; punições sofridas (original);

VI – Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos no qual serviu informando: comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado; se respondeu processo administrativo; se respondeu processo disciplinar; punições sofridas (original):

VII – Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

VIII – Cópia do Histórico Escolar e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar cópia da Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;

IX – Certidão de nascimento ou casamento.

Parágrafo único – Nas hipóteses em que o(a) candidato(a) apresentar cópias dos documentos exigido, conforme informação contida nos incisos do *caput*, deverá estar autenticada em cartório ou apresentar o documento original acompanhado da cópia ao agente administrativo responsável pelo seu recebimento, a quem competirá realizar a comparação e atestar a autenticidade, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 08/10/2018.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu no item 4.4.3.18, a não entrega de todos os documentos na data estipulada, determina sua consequente eliminação do(a) candidato(a) do concurso público.

Parágrafo único - A eliminação prevista no caput constitui ato administrativo vinculado, decorrente do descumprimento da presente Portaria e do edital do concurso, não comportando juízo de conveniência ou oportunidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os candidatos deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público – Portaria nº 375/2025, observada a legislação aplicável.

Art. 6º A Comissão para Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 7º A publicação desta Portaria no meio oficial supre qualquer forma de ciência pessoal, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, alegação de desconhecimento, erro, esquecimento, impedimento pessoal ou força maior não expressamente prevista no Edital do certame.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PARA ENTREGA DO FORMÚLARIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTOS

(Considerados APTOS na etapa de avaliação psicológica)
Local: Sede da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã,sito à Rua Dr. João Elísio, s/n, Centro, Igarassu/PE.

Horários:
Das 9h às 15h

Datas:
Nomes de **A a F:** dia 24/02/26;
Nomes de **G a Z**: dia 25/02/26;
Retardatários **(devidamente justificado)**: dia 26/02/26.

Inscrição	Candidato
25.633	ALLEF ANDRÉ DE OLIVEIRA GAIÃO
28.361	ALEX MAYRSON DE MELO COSTA
32.530	ALMIRO DAMÁSIO BISPO NETO
1.091	AMANDA EMY BARBOSA DE MELO
22.655	ANA CLAUDIA NOBRE CABRAL COELHO
9.094	ANDERSON DA SILVA CAMPOS
12.854	ANDREY WILLIAN DA SILVA LINS
21.632	ANNA PAULA FRANCISCA DA SILVA LINS
17.604	AQUILA FERNANDO DA SILVA
420	ARTHUR LEYBSON MELO DA SILVA
2.063	AYLDSON SOARES DE ALMEIDA
5.459	BRENO ARAÚJO GALDINO DOS SANTOS
3.111	BRUNA CAMILLY FERNANDES DA SILVA
28.382	BRUNNA LUIZA SILVA TAVARES FRANÇA
14.990	BRUNO CÉSAR SANTORINO CABOCLO
26.910	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
26.336	CARLOS ALAN NUNES DA SILVA
1.222	CINTHIA CARLA COSTA DOS SANTOS
1.673	DIEGO HUMBERTO OLIVEIRA SILVA
12.610	DMENSON RIBEIRO DA SILVA
14.224	DOUGLAS DE LIMA ARAUJO
14.985	DOUGLAS HENRIQUE LIMA
6.578	EDJAILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
6.639	EDSON ALBERTO DA SILVA
19.418	EDVANIA MARIA DA SILVA
20.418	ELIVAN SEVERINO DA SILVA
20.466	EMERSON OLIVEIRA ANDRADE
8.596	ERNANDES GABRIEL DA SILVA SANTOS
32.401	ERONILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
25.127	FERNANDA MARTINS VIEGAS DA SILVA
27.436	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
38.005	GABRIEL SEVERINO DA SILVA
28.884	GABRIEL SOARES DE AZEVEDO
18.677	GESSICA KELLYNE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
16.732	GILVAN DE LIMA FAUSTINO
5.405	IGOR MORAES REGO BARBOSA
28.095	JADSON SEVERINO DOS SANTOS
33.764	JEAN SANTIAGO DA SILVA
5.741	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA
7.931	JEZIMAEL FRANCISCO DA SILVA
31.645	JOÃO MARCONDES DA SILVA
33.896	JOÃO PAULO DOS SANTOS CAVALCANTE
7.334	JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
28.738	JOSE DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
2.394	KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL
22.547	LAURO ANANIAS DA SILVA NETO
29.907	LUCAS VASCONCELOS DE AQUINO
26.779	MAIARA MILENA MONTEIRO DA SILVA
6.786	MARCOS ANTONIO DA SILVA
3.961	MARCOS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA
4.106	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA
21.041	MARÍLIA CLAUDINO BARBOSA DA SILVA
36.410	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
16.383	MAYCK DOS SANTOS FERREIRA
25.216	MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA
869	MONICA GOMES SILVEIRA
22.882	MURILO MORAIS DOS SANTOS
18.409	RAFAELA DOS SANTOS ALVES
22.212	RENATO RAONY CAVALCANTI CESAR DE CARVALHO
26.417	ROBERTO GABRIEL DA SILVA BANDEIRA
19.800	RODOLFO RAFAEL RAMOS PEREIRA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL – IGARASSU/PE

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo:
_____
CPF:_____
RG / Órgão / UF:_____
Data de nascimento:_____
Título de eleitor:_____
Naturalidade / UF:_____
Telefone(s):_____
E-mail:_____

II - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES:

Estado Civil:_____ Nº Filhos:_____
Você é Destro/Canhoto:____ Religião:_____
Qualquer nome ou apelido pelo qual você é conhecido(a):_____

Nome do Pai (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai): _____
_____

Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome da Mãe
(se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe):_____

Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome da(o) Irmã(o):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome da(o) Irmã(o):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome da(o) Irmã(o):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome da(o) Irmã(o):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome do(a)_Filho(a) / Enteado(a):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome do(a)_Filho(a) / Enteado(a):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome do(a) Filho(a) / Enteado(a):_____
Nº da Identidade – RG:_____
Órg. Exped.:_____UF:_____CPF:_____
Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Nome do(a)_Filho(a) / Enteado(a):_____
_____
Nº da Identidade – RG:_____ Órg. Exped.:_____
UF:_____CPF:_____ Profissão:_____
Idade / Falecido:_____

Declarações falsas ou omissões acarretarão o cancelamento de seus exames ou a sua exclusão sumária do Concurso.

III – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:
Altura aproximada:_____
Sinais particulares / tatuagens visíveis:_____

IV – HISTÓRICO RESIDENCIAL E ENDEREÇOS DE REFERÊNCIAS (ÚLTIMOS 05 ANOS):

1º Endereço atual completo:_____
Município/UF:_____
Período (de/até):_____
Tipo de vínculo:_____

2º Endereço anterior completo:_____
Município/UF:_____
Período (de/até):_____
Tipo de vínculo:_____

3º Endereço referência completo:_____
Município/UF:_____
Período (de/até):_____
Tipo de vínculo:_____

4º Endereço referência completo:_____
Município/UF:_____
Período (de/até):_____
Tipo de vínculo:_____

Declaro que residi, morei, mantive ou mantenho vínculo real comtodos os endereços acima informados, estando ciente de que a inexistência de vínculo acarretará minha inaptidão.

V – ESCOLARIDADE:

Grau de instrução:_____
Instituição:_____
Ano de conclusão:_____

VI – HISTÓRICO PROFISSIONAL E FUNCIONAL (ÚLTIMOS 05 ANOS):

Empregador:_____
Endereço:_____
Telefone de contato do empregador:_____
Função:_____
Período:_____
Motivo do desligamento:_____
Empregador:_____
Endereço:_____
Telefone de contato do empregador:_____
Função:_____
Período:_____
Motivo do desligamento:_____

Já exerceu cargo público? ( ) Sim ( ) Não

Já respondeu a PAD ou sindicância? ( ) Sim ( ) Não

VII – ANTECEDENTES E RELAÇÃO COM ARMAS

1. Já respondeu a inquérito policial ou ação penal? Se sim, qual Comarca? _____
2. Já foi condenado criminalmente? Se sim qual Comarca? _____
3. Já foi excluído de concurso ou curso de formação? Se sim qual? _____

4. Já respondeu a procedimento disciplinar? Se sim, qual Órgão? _____

5. Possui ou já possuiu arma de fogo? ( ) Não ( ) Sim / Se sim, informar:
_____
Tipo e calibre:_____ Registro nº:_____
Órgão emissor (PF / Exército):_____
Situação atual da arma:_____ Período e motivo da posse: _____
_____

VIII – DECLARAÇÃO FINAL
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, completas e correspondem à realidade, estando ciente de que qualquer informação falsa, omissa ou inverídica acarretará minha INAPTIDÃO na Investigação Social, nos termos do Edital nº 001/2025 e da Portaria que regulamenta esta fase.
Ademais, autorizo expressamente a Administração Pública Municipal de Igarassu - PE a realizar minha Investigação Social, bem como a proceder à verificação, confirmação e cruzamento das informações prestadas neste formulário, junto a órgãos públicos e privados, inclusive policiais, judiciais, administrativos e de controle, estritamente para fins do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, observada a legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura do candidato (firma reconhecida ou assinatura digital):
_____

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:89289C85

IGAPREV
EXONERAÇÃO DE JULIO JORGE DA SILVA NEVES

PORTARIA IGAPREV Nº 14/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Exonerar, JÚLIO JORGE DA SILVA NEVES, CPF 028.xxx.xxx-18, do cargo comissionado de GERENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:DD5CF5AF

IGAPREV
EXONERAÇÃO DE TIAGO ANTÔNIO DA SILVA

PORTARIA IGAPREV Nº 13/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Exonerar, TIAGO ANTÔNIO DA SILVA, CPF 102..xxx.xxx-97, do cargo comissionado de ASSESSOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:E1333A83

IGAPREV
NOMEAÇÃO DE JULIO JORGE DA SILVA NEVES

PORTARIA IGAPREV Nº 15/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Nomear JULIO JORGE DA SILVA NEVES, CPF 028.xxx.xxx-18, para o cargo comissionado de ASSESSOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS 2, a gratificação de 30% (trinta por cento) com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 131/2022, c/c 72/2017 e 64/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2026.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:987CE6CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 599/2023, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 011/2023 DA CPL III, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 054/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 4,461840% do valor total do **Contrato nº 599/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Iniciando seus efeitos em **21/12/2025 à 20/12/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA: JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO ADITIVO:** R$ 54.324,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais, e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303/0303; Unidade Orçamentária: 030300/030300; Ação Governamental: 2.133/2.135; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.665.0000/1.660.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E20B2055

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RECISÂO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 033/2025, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.018.000/0001-23,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no inciso I do Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. **CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.018.000/0001-23**. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E4413480

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**:** **GRUPO METAMORFOSE | TARCÍSIO LIMA E BANDA | BANDA MARIA DE NAZARÉ | BANDA MIX BALADA | BANDA ESTRELA DA TERRA | ARQUIMEDES REAL | MC DIEGUINHO NV**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas **GRUPO METAMORFOSE** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **TARCÍSIO LIMA E BANDA** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **BANDA MARIA DE NAZARÉ**– no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **BANDA MIX BALADA BANDA** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **BANDA ESTRELA DA TERRA** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ARQUIMEDES REAL** – no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **MC DIEGUINHO NV** – no valor de *R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. º GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:42DEE0C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026, Obra, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MIRANDÓPOLIS, SÍTIO DOS MARCOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:DMTC ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 41.103.124/0001-80, com proposta no valor de **R$ 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais).** Perfazendo o valor total global do processo de 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais), com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2026.

AMAURY HENRIQUE.
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:0B6FB4A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 002/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.394.500,00, (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais): XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (14707364000110) com os lotes: 2 no valor total de R$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (58388031000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1E58918E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2026.

DECRETO N° 007/2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2026.
Art. 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DD2CDDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a gratificação pelos serviços prestados fora do expediente normal da repartição e pela execução de atividades suplementares ao serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca, que prevê a possibilidade de pagamento de gratificação pelos serviços prestados fora do expediente normal da repartição e pela execução de atividades suplementares ao serviço;
CONSIDERANDO a realização de eventos públicos em horários e dias diversos da jornada ordinária de trabalho, promovidos de forma intersetorial pela Prefeitura do Ipojuca;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde nos locais de realização de eventos públicos, bem como de reforçar o quantitativo de trabalhadores da saúde para a oferta de serviços e ações preventivas de assistência e vigilância à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o pagamento da Gratificação pelos Serviços Prestados Fora do Expediente Normal da Repartição e pela Execução de Atividades Suplementares ao Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca, destinada à contraprestação pecuniária pelos serviços prestados em regime de plantão, em eventos extraordinários e em situações especiais de interesse à saúde.
§ 1º Consideram-se eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde aqueles realizados de forma pontual e eventual, fora da jornada habitual de trabalho do servidor, tais como festas culturais, esportivas e religiosas, bem como atividades desenvolvidas em finais de semana e feriados.
§ 2º Poderão prestar serviços e realizar ações de saúde, em regime de plantão, nos eventos extraordinários e nas situações especiais de interesse à saúde, sob a coordenação da Secretaria

Municipal de Saúde, os servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, os contratados em caráter temporário e os ocupantes de cargos comissionados.
Art. 2º A gratificação pelos serviços prestados fora do expediente normal da repartição e pela execução de atividades suplementares ao serviço será concedida mediante prévia apresentação de plano de trabalho e paga após a emissão de relatório de execução das atividades, os quais deverão ser devidamente validados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da equipe de atuação, com a indicação de nome, cargo e matrícula dos servidores, bem como os dias, períodos e a carga horária prevista.
Art. 3º A Gratificação pelos Serviços Prestados Fora do Expediente Normal da Repartição e pela Execução de Atividades Suplementares ao Serviço será custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer, de forma motivada e com prévia divulgação, os eventos que darão direito à percepção da Gratificação ora regulamentada.
§ 1º O servidor poderá requerer sua inclusão na escala de plantões extraordinários, indicando os dias e horários de sua disponibilidade, cabendo à Administração dar-lhe ciência quanto à inclusão ou não na referida escala.
§ 2º Nos casos de calamidade pública ou de emergência em saúde, o servidor poderá ser convocado independentemente de solicitação prévia.
§ 3º A ausência injustificada ao plantão regular da escala mensal de trabalho ou ao plantão extraordinário para o qual o servidor tenha sido escalado sujeitará o infrator às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, mediante regular apuração em processo administrativo disciplinar.
Art. 5º. O valor da gratificação será fixado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, em percentual incidente sobre o vencimento base do servidor, observado o disposto no art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando a quantidade de plantões extraordinários efetivamente trabalhados.
Art. 6º A gratificação de que trata este Decreto não se incorpora ao vencimento do servidor, para qualquer efeito.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 20, de 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Tabela de Cargos, Carga Horária e Valores da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários no âmbito da Secretaria de Saúde.

PROFISSIONAL	JORNADAS DE TRABALHO – CARNAVAL 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026		
	24 horas	12 horas	8 horas
Médico	R$ 3.500,00	-	-
Nível Superior	R$ 1.400,00	R$ 700,00	R$ 460,00
Nível Médio/Técnico	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Nível Elementar	R$ 340,00	R$ 180,00	R$ 150,00

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:71165469

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 001/2026; Dispensa de Licitação ELETRÔNICA nº. 001/2026. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV. Valor Estimado (12 meses): R$ 39.725,04 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). **Recebimento das Propostas: Até 13/02/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 13/02/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 c/c Decreto Municipal nº 032/2025 de 21 de março de 2025. Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede da autarquia previdenciária do Ipojuca IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:014218E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026.
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 065BC7CD

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 008/2026. Processo nº 283/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (aula presencial e online), destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental 250 (duzentas e cinquenta) vagas, e professores 30 (trinta) vagas, da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADA: **TRÄUMENEDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**. CNPJ: 17.982.172/0001-00. Valor total: R$ 1.150.000,00. Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027. Ipojuca (PE), 09/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

Contrato nº 008/2026. Processo nº 283/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (aula presencial e online), destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental 250 (duzentas e cinquenta) vagas, e professores 30 (trinta) vagas, da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADA: **TRÄUMENEDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**. CNPJ: 17.982.172/0001-00. Valor total: R$ 1.150.000,00. Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027. Ipojuca (PE), 09/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:F24C0A89

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Contrato nº 037/2026. Processo Administrativo 0280/2025. Inexigibilidade nº 180/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: locação do imóvel situado à Avenida José Teodoro Mesquita de Carvalho, s/n - Antônio Dourado Neto Ipojuca/PE, com a finalidade de abrigar a USF VII – CAMPO DO AVIÃO. **LOCADOR**: Carlos José Martins Veras. CPF: XXX.914.89X-XX. Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Valor total: R$ 93.600,00. Ipojuca (PE), 03/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DF075684

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

Contrato nº 306/2025. Processo Administrativo 264/2025. Inexigibilidade nº 166/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Vereador Antônio Bonifácio, n° 182, Centro, com a finalidade de abrigar o Centro Infantil-Ipojuca-PE. **LOCADOR**: SOUZA IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 61.702.068/0001-07.

Vigência: 26/11/2025 à 24/11/2026. Valor total: R$ 110.400,00. Ipojuca (PE), 26/11/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DF787CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNAR SEM EFEITO - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0C2A379D

TORNAR SEM EFEITO a publicação referente à ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2026 (**Código Identificador**: **0C2A379D**).

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C830C06C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1405/2025

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente Inscrito no CNPJ/MF Nº 11.294.386/0001-09, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 400, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-000, telefone (81) 3551-1147 / 3551-1156 / 3551-1296 / 3551-2005, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF n° 11.248.285/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antonio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, matrícula nº 70020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2026, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador, Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP do estado de ALAGOAS, na Anuência do prestador CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.041.333/0001-85e no Parecer Jurídico nº 40/2026 – AJUR, Parecer Técnico nº042/2026 - CGM, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1405/2025** decorrente do Processo Licitatório nº 04105.0000000974/2024, Pregão Eletrônico nº 91.239/2024, realizado pela Secretaria de Saúde de Caruaru nos termos seguintes:
Ata de Registro de Preços nº **1405/2025**
Vigência da Ata: 10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026, 12 meses.
Órgão Gerenciador/concedente: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP do estado de ALAGOAS, CNPJ: 07.424.905/0001-38
Órgão aderente: Secretaria de Saúde de Ipojuca, CNPJ nº 11.248.285/0001-09
Empresa detentora do registro: CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.041.333/0001-85.
Objeto: Aquisição de Curativos Especiais.
Valor total da adesão: R$207.548,00 (Duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Ipojuca/PE, 05 de Fevereiro de 2026

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:E3A75443

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 017/2025

Comissão: CPL/PMI. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, republicamos a sessão inicial do **Processo Administrativo nº 400/2025, Processo Licitatório nº 400/2025 sob a Modalidade Concorrência nº 017/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO II NA RUA MONTEREY, S/N (ÁREA PÚBLICA) – PLAYGROUND 01 LOT RESID ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL QUADRA 05 LOTE PLAY-01 – CALIFÓRNIA – IPOJUCA/PE**, reabrindo a contagem do prazo de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia. Valor estimado: **R$2.580.275,18 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Nova data da sessão de disputa: 27/02/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Ipojuca, 09 de fevereiro de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:0EA44337

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO SINE DIE - PL. 300.2025 E 352.2025

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão *"sine die"* dos seguintes Processos Administrativos e Licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados a seguir:

Processo Licitatório nº 300/2025
Concorrência Eletrônica nº 010/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE.
Demandante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

Processo Licitatório nº 352/2025
Concorrência Eletrônica nº 016/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM RURÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE
Demandante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

Em atendimento ao exigido no Relatório Preliminar de Auditoria elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, oriundo do Procedimento Interno n° P12600009, no qual foram apontadas inconsistências nos instrumentos convocatórios e em seus anexos.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Licitação, localizada na Rua João Pessoa, 04, sala 02 – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000. Contato: (81) 99241-2418, e-mail:

licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14h.

Ipojuca – PE, 09 de fevereiro de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:6DF05755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n° 0001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o ano letivo de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 64.761,50 (sesssenta e quatro mil stecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 07:59hs do dia 13 de fevereiro de 2026 período de lance: 13/02/2026 de 08:00hs às 12:00hs. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 09 de fevereiro de 2026.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:49A2348B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA/PE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA/PE**,**comunica aos interessados a reabertura do prazo de recebimento de proposta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração do tipo Câmaras Frias de 120L para armazenamento e conservação de imunobiológicos, atendendo assim, a necessidade do PNI, pertencente a Secretaria de Saúde de Itaíba/PE. TIPO: Menor Preço. Tendo em vista o deferimento de pedido de Impugnação. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 02/03/2026 HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min**. VALOR MÁXIMO: R$ 163.731,96 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. As demais disposições permanecem inalteradas em relação ao Edital original. Itaíba/PE, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2D619806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 75/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Ray Esperidião Martins Ferreira, CPF n° ***.755.074-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Vice-Prefeito, CC-5, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:591C6336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 76/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Rivaldo Manoel dos Santos, CPF nº ***.719.294-**, do cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Rural, CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3FE70F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 77/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Roberto Rodrigues da Silva, CPF n° ***.214.194-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A8DCB099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

CONTRATADA: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada à Avenida da liberdade, nº 279, Bairro São Sebastião, na cidade de Águas Belas – PE, CEP: 55340-000, inscrita no **CNPJ nº 10.657.452/0001-02**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual. O Contrato 008/2025 finda em 05/11/2025, após o 1º termo aditivo, ficou prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, tornando-o vigente até 05/05/2026, conforme o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba, 30 de outubro de 2025.
.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3485FF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência do Processo 004/2026, Dispensa de Licitação 004/2026, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
É de R$ 16.579,20 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/02/2026 as 09:00h
Até 13/02/2026 às 9**:**15h.

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail camaraitambe@gmail.com, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis.
Os interessados podem encaminhar sua proposta via e-mail: camaraitambe@gmail.com, no prazo determinado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail supracitado.

Itambé, 09 de fevereiro de 2026.

SARA SÂNGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:41BDA012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 036/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – CONTRATO N° 024/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – CONTRATO N° 024/2025.

PROCESSO N° 036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Itambé e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de salários dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços
correlatos, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 024/2025.

Contratada: **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ:** 60.746.948/0001-12.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 741.610,00 (setecentos e quarenta um mil e seiscentos e dez reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 09 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA-
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0EE700E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025.
INEXIGIBILIDADE N°: 001/2025 – CONTRATO N° 001/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 001/2025 – CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 001/2025. Fornecimento. Objeto: Contratação da ora CONTRADATA para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao CONTRATANTE, incluindo todas as suas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde, consiste na orientação de aplicação dos princípios legais e constitucionais, emissão de parecer, quando solicitado, orientação de defesa judicial e extrajudicial dos interesses do município.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **TAVARES & GOUVEIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 38.468.967/0001-75**.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 06/01/2025 à 06/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 09 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA –
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:60F207D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação emergencial da aquisição de tubos de PVC do tipo PBA e soldáveis destinados à implantação, ampliação e manutenção de sistemas singelos de abastecimento de água nas diversas comunidades rurais deste município de Itapetim/PE. Valor: R$519.641,25.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 09/02/2026.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD0BAC05

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2025

Convenente: Associação de Apoio aos Animais Carentes de Itapetim – PE
CNPJ: 42.379.592/0001-00
Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Convênio n.º 003/2025, destinado ao custeio das atividades da Associação de Apoio aos Animais Carentes de Itapetim – PE.
Valor original: R$ 18.000,00
Acréscimo: R$ 4.500,00
Valor total atualizado: R$ 22.500,00
Vigência: até 15/06/2026
Dotação Orçamentária: Rubrica n.º 07.001 – 2055 – 33.50.4399 da Lei 593/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Itapetim – PE, 09 de fevereiro de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA –
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:66D453FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Número do Contrato: 000184/2025. Nº Processo: 000126/2025. Pregão Eletrônico nº 00021/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:83302FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Número do Contrato: 000211/2025. Nº Processo: 000155/2025. Pregão Eletrônico nº 00034/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. IMMI SERVIÇOS E CONSTRUCAO LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as

despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/02/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:46AFD2D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Número do Contrato: 000225/2025. Nº Processo: 000156/2025. Pregão Eletrônico nº 00035/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. J & M Incorporadora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/02/2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D0443E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 00027/2026 Pregão eletrônico n.º. 0004/2026 - Processo Administrativo n.º 00006/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – RM Móveis e Comércio Ltda – CNPJ nº 40.160.185/0001-16.

I – Gestor: Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes - Matrícula n.º 7296;
II – Fiscal Administrativo: Maria Valdinete Alves- Matrícula n.º 1039

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que

habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 06 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B4F99E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 00028/2026 Pregão eletrônico n.º. 0003/2026 - Processo Administrativo n.º 00005/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – Vera Lúcia Alves Montenegro – CNPJ nº 60.307.186/0001-58.

I – Gestor: Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes - Matrícula n.º 7296;
II – Fiscal Administrativo: Maria Valdinete Alves- Matrícula n.º 1039

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 06 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:82C62C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 074/2026.

Dispõe sobre o recebimento de servidor cedido por outro município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 055, de 03 de fevereiro de 2026, do Município de São José do Egito/PE, que autorizou a cessão do servidor;

Considerando o interesse da Administração Pública Municipal.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Receber **a partir de 02 de fevereiro de 2026**, o servidor **Vandivaldo da Costa Piancó**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de **São José do Egito/PE**, cedido ao Município de **Itapetim/PE**.

Art. 2º O servidor ficará lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer o cargo de coordenador pedagógico

Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus para o Município de Itapetim, que ficará responsável pelo custeio da remuneração e dos encargos legais durante o período da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2F22010E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026
PROCESSO N° 078/2026

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 49.426.279/0001-69, com sede na Rua Manoel Borba, 79 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para apresentação artística **GRUPO MULTICULTURAL CARCARÁ, ORQUESTRA BIG BAND E DIAS CIA. DE DA DANÇA,** em comemoração do Festival da Buscada em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 04 de fevereiro de 2026.
.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:337B5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026
PROCESSO N° 079/ 2026

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para apresentação artística **BATERIA FUSUÊ, RODRIGO BARROS, ORQUESTRA PEDRA NEGRA, GRUPO FREVART E TRIBO DE INDIOS UBIRAJARA** em comemoração ao Ciclo Carnavalescos 2026 em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 03 de fevereiro de 2026.
.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:EB59C76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026
PROCESSO N° 080/2026

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para apresentação artística **ORQUESTRA BOROGODÓ** em comemoração ao Ciclo Carnavalescos 2026 em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 05 de fevereiro de 2026.
.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9C13E008

SECRETARIA DE CULTIRA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Resultado preliminar do Edital de chamamento para eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O Município de Itapissuma-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o resultado preliminar da chamada pública do Edital de chamamento para eleição do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
Nome: Naiana de Melo Santos
Endereço: Rua Jesuína Amaral de Paiva, nº 148
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Nome: Wellington José do Nascimento
Endereço: Rua Helano Marques, nº 312
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante da Secretaria de Obras e infraestrutura
Nome: José Cleyton Pereira de Lima
Endereço: Rua olho d'água, nº 43
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante da Secretaria de Segurança
Nome: Luiz Odon da Silva
Endereço: Rua L, nº 308
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Promotores de eventos
Nome: Wendell Rennan Martins Teodózio
Endereço: Rua Frei Serafim, nº 62
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Agremiações Artístico/ Cultural
Nome: Luciano Sabino Correia
Endereço: Rua Aracajú, nº 01
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Artesanato
Nome: Angela Bezerra da Silva
Endereço: Rua do Sossego, nº 131 A
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de Estabelecimentos de Alimentação
Razão Social: R&R Restaurantes
Nome Fantasia: Taberna da Caldeirada
CNPJ: 48.185.711/0001-04
Nome do representante: Robson Santos da Silva
Endereço: Rua Manoel Lourenço
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante Comercial
Razão Social: Associação dos Ostreiros de Itapissuma
Nome Fantasia: ITAOSTRA
CNPJ: 46.909.369/0001-12
Nome do representante: José Ribeiro da Silva
Endereço: Rua José Gonçalves, nºS/N
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Representante de clube de Esportes, Recreação e Lazer
Razão Social: Ligia Aparecida Ferreira de Lima Marques
Nome Fantasia: Liga Serviços
CNPJ: 22.442.851/0001-27
Nome do representante: Alexandre Marques Rodrigues
Endereço: Avenida Agostinho Nunes Machado, nº 449
Cidade: Itapissuma
Estado: Pernambuco

Itapissuma 05/02/2026

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Naiana de Melo Santos
Código Identificador:157A1127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013-2026- EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA

PORTARIA GP Nº 013/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 45 inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Josefa Lucidalva Patriota de Oliveira** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jupi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:76137EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014-2026- NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FÁTIMA CORREIA DIASDE F

PORTARIA GP Nº 014/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra**. Maria de Fátima Correia,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 09 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:77C0FB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Inexigibilidade Nº: 009/2025. Processo Nº: 028/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para a implantação da plataforma Mobby, visando modernizar o atendimento aos cidadãos e promover a transparência e eficiência na gestão pública do Município de Jupi/PE.**Empresa Contratada:GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.143.471/0001-33.Rescinde-se o Contrato **074/2025** (Prefeitura Municipal) com base no Inciso I do art. 138 da Lei 14.133/21.
Jupi, 05 de janeiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C3DCD28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – CMDPI-LI BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n. 816, de 07 de novembro de 2023, após a Assembleia Geral de Eleição no dia 29 de outubro de 2025, realizada presencialmente das 9h às 11h na sede do CMDPI-LI, localizado no Centro de Artesanato, Lagoa de Itaenga – PE.
Após apuração dos votos pela Comissão Eleitoral que observou todos os critérios estabelecidos no Edital de Convocação n. 01/2025 para Eleição das Organizações da Sociedade Civil – OSC e dos Representantes dos Usuários, torna pública a seguinte relação daqueles que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, para o biênio 2026-2028, por ordem alfabética.

Organizações da Sociedade Civil eleitas:

NOME DA OSC	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO PROD. AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COM. DO IMBE, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS – ASSIM	REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA	REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL
PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ITAENGA	REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários eleitos:

NOME DO REPRESENTANTE	SEGMENTO
TITULAR: JOSÉ LOURENÇO GOMES	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
SUPLENTE: SEBASTIANA LEANDRO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Lagoa de Itaenga – PE, 09 de janeiro de 2026.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do CMDPI-

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4AA6016E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2023. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATADO). Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$34.318,75 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Assinatura: 11/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 11 de Julho de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:939A5A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024. TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A PESSOA JURÍDICA ALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO (CONTRATADO). Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades do Hospital José Josy Duarte, PSF'S, Secretaria de Saúde e demais órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5F3A717A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO DIAGNÓSTICOS (CONTRATADO). Objeto: SERVIÇOS NA COLETA E DIAGNÓSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, COM VALORES CONSTANTE DA TABELA SUS NACIONAL. Prazo: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24 DE MAIO DE 2024 ATÉ 23 MAIO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 459.533,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Assinatura: 24/05/2024.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de Maio de 2024.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CE17105D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO DIAGNÓSTICOS (CONTRATADO). Objeto: SERVIÇOS NA COLETA E DIAGNÓSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, COM VALORES CONSTANTE DA TABELA SUS NACIONAL. Prazo: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2025 ATÉ 25 MAIO DE 2026. VALOR GLOBAL: R$ 459.533,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Assinatura: 23/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Maio de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7D1F9532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), destinado à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, compreendendo a elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, bem como a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 5.500,00, perfazendo o valor máximo global de R$ 66.000,00. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/02/2026 até às 14h**na Avenida Miguel Arraes, 99999, Estátua, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail pmlg.educultura@gmail.com

Lagoa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:84612106

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e atualização de conteúdo referente ao site da prefeitura de Lagoa Grande; inspeção de conteúdo para o portal da transparência referente a Leis Municipais, Licitações e Contratos, LOA, LDO, portarias e atendimento ao público via e-SIC da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 3.323,33, perfazendo o valor máximo global de R$ 39.879,96. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/02/2026 até às 14h**na Avenida Miguel Arraes, 99999, Estátua, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail prefeitura@lagoagrande.pe.gov.br

Lagoa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:17052C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2024 – Inexigibilidade Nº 006/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 57, CENTRO, LIMOEIRO -PE PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL – CAPS III. Locador: SILVANIA DO RÊGO PESSOA GUERRA. CPF Nº 247.612.904-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 7.257,61. Valor Total: R$ 87.091,32. Nova Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CF317A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Limoeiro. Contratada: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 10.534.598/0001-52. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2027.

Limoeiro, 07 de Janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6BDC13A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2022 – Inexigibilidade Nº 018/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO,

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO-PE. Contratada: C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 34.046.681/0001-40. Prazo: 12 (Doze) Meses. Nova Vigência: 04/01/2026 a 04/01/2027. Valor Global: R$ 1.372.971,60.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:1EFBCBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Contratada: S. GALDENCIO DA SILVA JUNIOR LTDA. CNPJ n.º 47.618.464/0001-20. Prazo: 07 (SETE) MESES. Valor Total: R$ 200.950,00. Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

Limoeiro, 22 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4B0CDFED

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 002/2026

PORTARIA 002/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, ao Sr. **JOEL DIAS DE ALMEIDA**, investido no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais, Classe III, Nível Salarial F, 200h/a, matrícula 81.789, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 2°, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 20º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:5D3E0B0F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 003/2026

PORTARIA 003/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, a Sra. **ADELMA MARIA DE MOURA**, investida no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO CE-08, Nível Salarial 01, matrícula 80.946, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 2°, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 20º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:D6F36F5D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 004/2026

PORTARIA 004/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, a Sra. **MARIA DO CARMO PESSOA DA SILVA**, investida no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SÍMBOLO AD-01, Nível Salarial 01, matrícula 82.119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 2°, inciso I, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 4º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:94469C1D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 005/2026

PORTARIA 005/2026

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, a Sra. **MICHELE FERREIRA DE BARROS PEDROSA**, investida no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SÍMBOLO AS-02, Nível Salarial 01, matrícula 81.760, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamentos no Art. 2°, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 20º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:44870926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Limoeiro-PE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que estabelece os dias considerados pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais em ocasiões especiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Limoeiro-PE os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, a exemplo:

I - Serviços que, por sua natureza, exijam plantão e funcionamento permanente, especialmente os de atribuição das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Social e Trânsito;
II – Serviços de caráter contínuo, sobretudo de vigilância de bens e prédios públicos;
III - Atividades essenciais e inadiáveis executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IV - Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, especificamente relacionadas às festividades de Carnaval.

Parágrafo único. Caberá às respectivas chefias determinar o funcionamento necessário ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Limoeiro-PE, 09 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3609A4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 012/2026

À
Empresa: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
CNPJ: 31.070.939/0001-56
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 151/2025
Ordem de Fornecimento nº: 23
Assunto: Notificação por ausência de comprovação documental e fixação de prazo final para cumprimento contratual
Senhor Representante,

I – DOS FATOS
Em continuidade ao acompanhamento da execução do Contrato nº 151/2025, especialmente quanto ao cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 23, registra-se que essa empresa apresentou pedido de prorrogação do prazo de entrega, o qual foi objeto de análise técnica por meio da **Notificação nº 10**, na qual se concedeu o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a juntada de documentação formal e idônea apta a comprovar, de forma inequívoca, os fatos alegados como justificativa para a prorrogação solicitada.
Ocorre que, **transcorrido integralmente o prazo concedido**, **não houve a apresentação de qualquer documentação comprobatória**, permanecendo ausentes elementos técnicos e formais capazes de demonstrar a veracidade das alegações apresentadas pela empresa.

II – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
Resta evidenciado que a empresa **não juntou documentação formal e idônea**, apta a:
a) comprovar a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou inevitável;
b) demonstrar a impossibilidade de cumprimento do prazo contratualmente pactuado;
c) justificar, nos termos legais, a necessidade de prorrogação do prazo de entrega;
d) a confirmação efetiva da data de chegada do material ao centro de distribuição da empresa, prevista para **27/02/2026**;
e) a comprovação da garantia logística necessária para a entrega integral do objeto no destino final até **07/03/2026**.
Tal omissão inviabiliza o acolhimento do pedido de prorrogação, uma vez que a Administração Pública está vinculada aos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório**, não sendo possível deferir alterações contratuais desacompanhadas de comprovação técnica adequada.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, as alterações contratuais, inclusive prorrogações de prazo, somente podem ser admitidas quando **devidamente justificadas e comprovadas**, mediante demonstração de fatos alheios à vontade do contratado.
A ausência de documentação comprobatória no prazo concedido caracteriza **descumprimento contratual**, sujeitando a contratada às medidas administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, inclusive às sanções cabíveis, se for o caso.

IV – DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO FINAL

Diante do exposto, e considerando a inexistência de elementos que autorizem a prorrogação do prazo de entrega, **FICA A EMPRESA FORMALMENTE NOTIFICADA** para que:
proceda à entrega integral do material objeto da Ordem de Fornecimento nº 23 no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, de modo a assegurar o **regular cumprimento contratual**.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não atendimento ao prazo ora fixado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis, nos termos do Contrato nº 151/2025 e da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências legalmente previstas.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 151/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D6B2C268

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 004/2026

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.338/16 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos do Idoso,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados e informações de todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam no âmbito da assistência à Pessoa Idosa no município de Limoeiro, para fins de fornecimento de número atualizado de inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a deliberação constante na 9ª Ata de Reunião Ordinária do CMDI, realizada em 09 de fevereiro de 2026, às 10h, na sala dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de cadastramento ou recadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam no âmbito da assistência à Pessoa Idosa no município de Limoeiro, conforme disposto a seguir:

Art. 2º A solicitação de cadastro ou recadastramento poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: cmdilimoeiro@gmail.com , mediante ofício direcionado ao Presidente do CMDI, com os documentos exigidos anexados, ou entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na PE 50 – Antigo Fórum, Otácio de Lemos, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, **até o dia 24 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Fica alterado o Art. 7º da Resolução 002/2006, passando a vigorar a data **de 09 de março de 2026** para publicação do Resultado Definitivo das instituições habilitadas.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 002, de 16 de janeiro de 2026, publicada na AMUPE.

Art. 4º Publique-se esta Resolução no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e no Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B74FE7AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 0003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Processo Nº: 003/2025 – INEXEGIBILIDADE Nº 001/2025. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS: **1** – LOCAÇÃO DE 01(UM) AÇUDE (RESERVATÓRIO D'ÁGUA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL SITIO ITABIRA E ANGELIM, MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. CAIO FRANCISCO DE ARAÚJO CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 080.186.874-20, PORTADOR DO RG Nº. 6971273 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO PORFIRIO,800, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA ATENDER OS MORADORES DA LOCALIDADE ACIMA CITADA - CONTRATO Nº 032/2025, ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2025, VALOR INICIAL DE R$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DEPOIS DE REAJUSTADO ATRAVÉS DO IPCA-IBGE DE JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025, INDICE 4,264380%, PASSA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA R$ 1.407,579(UM MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS - **2** – LOCAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO DE ÁGUA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL MUNICIPÍO DE MACAPARANA, DE PROPRIEDADE DA SENHORA CANDIDA ROSA TRAVASSOS DE MORAES CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 809.450.664-49, PORTADORA DO RG Nº. 2517266 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENGENHO LATÃO, 2020 MACAPARANA/PE, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS ESCOLAS E BAIRROS, AMBOS LOCALIZADA NA CIDADE DE MACAPARANA/PE - CONTRATO Nº 040/2025 ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2025, VALOR INICIAL DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DEPOIS DE REAJUSTADO ATRAVÉS DO IPCA-IBGE DE JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025, INDICE 4,264380%, PASSA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA R$ 1.563,94(UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), MENSAIS. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Macaparana, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1CF849A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I-EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Delson José da Fonseca Júnior**, do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 99011843 , da Secretaria de Educação, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Fevereiro de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5734E1E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:

I-EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Rayanne Mellysa Sarandão Melo de Santana**, do cargo efetivo de Agente de Arrecadação Fiscal, matrícula nº 99012176, da Secretaria de Administração e Finanças, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Fevereiro de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2C244F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 30 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de conjunto escolar mesa e cadeira para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99, pelo valor de **R$ 48.620,00(quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6C19F761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 30 de janeiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99, pelo valor de **R$ 48.638,05(quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e PlanejamentoDo Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:15516A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°011/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°011/2026

Dispõe sobre a paralisação das atividades da Escola Municipal Princesa Isabel, Código INEP 26010020 localizada na Faz. Lagoa dos Correios, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mirandiba, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A análise de demanda escolar que indicou a baixa procura de alunos na Escola Municipal Princesa Isabel, Código INEP 26010020 situada na Faz. Lagoa dos Correios, neste município;
O princípio da eficiência no uso dos recursos públicos, que visa otimizar os serviços educacionais oferecidos à população;
O interesse público em garantir a melhor qualidade do ensino com base na proximidade das escolas e na acessibilidade aos alunos;
RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a paralisação das atividades da Escola Municipal Princesa Isabel, sendo esta, localizada na Faz. Lagoa dos Correios, retroativo a 06 de janeiro de 2026, devido à falta de demanda escolar.
Parágrafo único – A paralisação será válida enquanto perdurar a atual configuração de demanda e o atendimento for plenamente realizado pela nova unidade escolar localizada no distrito vizinho de Cachoeirinha neste município, que apresenta fácil acesso aos alunos.
Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades escolares na Escola Municipal Princesa Isabel, incluindo aulas regulares, atividades extracurriculares e reuniões escolares.
Art. 3º Os alunos matriculados na Escola Municipal Princesa Isabel deverão ser remanejados para a unidade escolar situada no distrito de Cachoeirinha, garantindo o acesso à continuidade da educação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os responsáveis pelos alunos, tomará as providências necessárias para garantir a transferência das matrículas, a comunicação com os pais e responsáveis, bem como o apoio necessário aos alunos no processo de adaptação à nova escola.
Art. 5º Durante o período de paralisação será realizada uma avaliação contínua da demanda escolar e das condições de acesso, podendo a paralisação ser revista conforme o fluxo de matrícula e a análise das necessidades educacionais da população local.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mirandiba, 09 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:CF92B79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 001/2026-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: Nº 33.868.446/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para realização de atividades auxiliares e de manutenção de apoio as atividades operacionais e administrativas, das diversas Secretarias do Município de Moreilândia-PE, conforme exarado no processo administrativo original do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, de n.º 015/2025, em consonância com as seguintes quantidades, dos lotes 1 e 2.
PROJETO ATIVIDADE: 2010; 2016; 2023; 2035; 2036; 2086; 2096; 2099; 2100; 2189; 2039; 2041; 2042; 2043; 2047; 2180; 2049; 2051; 2054; 2062; 2066; 2072; 2073; 2074; 2172;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
Valor do Contrato:R$5.518.947,18 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura do Contrato:02/01/2026.
Assinam:
Pelo Município de Moreilândia/PE o Prefeito: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRª. MARCIO SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:ADEB9435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 002/2026-FMSM
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: D+ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: Nº 05.804.216/0001-23.
Objeto: aquisição parcelada de medicamentos básicos, injetáveis e medicamentos controlados, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Moreilândia/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os quantitativos, especificações, marcas e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CISAPE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01;
PROJETO ATIVIDADE: 2039; 2041; 2042; 2045;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
Valor do Contrato:R$ 519.926,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais).
Data de Assinatura do Contrato:26/01/2026.
Assinam:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE: FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRª. FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:4DCAAE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-A/2025

Contrato nº 005-A/2025
Processo Administrativo nº 024/2025
Adesão nº 001/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Objeto: **LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, DE PEQUENO PORTE, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MPRENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratada: FLAVIANE SOUZA DE MOURA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Valor do contrato: 134.999,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7CEBC5E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Número do Contrato: nº 003/2024
Processo Administrativo nº 251/2026
Registro de Preços nº 013/2023
Processo Licitatório nº 014/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratada: DANIELA DA SILVA PADUA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3725B8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Número do Contrato: 104/2023
Número do Termo Aditivo: 03
Processo Administrativo (1Doc) n° 753/2022
Processo Licitatório n° 063/2023
Pregão Eletrônico n° 020/2023
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços voltados a implantação, manutenção e cessão de uso de software relacionado a contabilidade pública, incluindo, ainda, suporte técnico, licença de software para uso individual, migração de dados, customização e treinamento técnico operacional para os usuários do sistema, no intuito de oferecer um atendimento efetivo das demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Moreno - Morenoprev, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, cumulado comaplicação de reajuste de preçossobre o valor contratual, com base navariação do Índice Preços Ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).
Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança E do Adolescente.
Contratada: Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda
Signatário Contratante: Jamerson José Alves de Melo, Ciro Reis de Freitas, Ramon Nascimento da Silva, Amanda Rachel de Souza Alves e José Inaldo Filho**.**
Signatário Contratada: Fábio Andre Sarinho De Souza
Gestor do Contrato: Marcus Antônio Teixeira da Silva e Luana D'arc dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Gefferson Luis Silva, Silvana Roberta de Lima, Anna Letícia Amorim Da Silva e Maria Sayonara H. C. Nascimento
Valor do aditivo: R$ 157.752,72 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:772E559A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 048/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-S, ANNA KARLA COSTA RODRIGUES, Inscrita no CPF/MF sob nº 053.230.924-32, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E021D5C0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**celebrou o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2023, celebrado através da contratação da empresa **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, empresa especializada em tratamentos de resíduos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº07.534.580/0001-46, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráterexcepcional, por mais 12 (doze) meses contados a partir do início em 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e de reajuste de valor de 5,06% (cinco vírgula zero seis) por cento, alterando o valor de R$ 10.908.794,92 (dez milhões novecentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para R$ 11.461.440,00 (onze milhões quatrocentos e sessenta e um mil

quatrocentos e quarenta reais). Assinam o termo aditivo o Srº Pedro Henrique Sampaio de Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr. Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, representante da Empresa.

Olinda, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:2752C1DA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 09/2026

Atualização da composição do quadro de servidores da Diretoria de Vigilância Sanitária do município de Olinda.
A Secretária de Saúde interina do Município de Olinda, Eveline Aragão, no uso das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o artigo 124, da Lei Municipal 54.413, de 27 de dezembro de 1983, do Código Municipal de Higiene.
Considerando o Decreto nº 010/2009 que delega ao Secretário da Fazenda e da Administração o exercício das funções administrativas.
Considerando a Portaria nº 044-A/2009, que delega à Secretária Executiva de Administração, quando de suas ausências e impedimentos, o exercício das atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº010/2009.
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde, lotados na vigilância sanitária, de acordo com a relação abaixo descrita, autorizando-o a exercer atividades de Vigilância em Saúde no Município de Olinda, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Agente de Vigilância Sanitária:

NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Márcio Gomes de Moura	Téc. de Enfermagem	Mat.17156-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:22DD449C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ATO DECLARATÓRIO Nº. 001/2026 – SESC

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **14, 16 e 17 da Lei nº. 6.333/2023**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que a progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada **3 (três) anos**, condicionada à aprovação em avaliação de desempenho, nos termos da legislação supracitada;
CONSIDERANDO que os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados foram submetidos à avaliação de desempenho, conforme prevê o Art. 12. da Lei nº. 6.333/2023 e **tendo obtido aproveitamento igual ou superior a 60%**, conforme processos administrativos devidamente instruídos;
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício legal e a regular instrução processual, com manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal;
DECLARA aptos à **Progressão por Tempo de Serviço**, com **mudança de enquadramento da Faixa 04 para a Faixa 05**, e **acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento-base**, nos termos da **Lei nº. 6.333/2023**, os seguintes Guardas Civis Municipais:

Abimael Simplício da Silva - Matrícula 672.220
Alberto Barboza Sena - Matrícula 673.170
Allames Ferreira Feitosa - Matrícula 672.173
Ana Patrícia Silva Camilo - Matrícula 490.059
Anderson Raphael Barreto F. da Silva - Matrícula 671.975
André Soares de Lima - Matrícula 672.084
Carlos Bernardino da Silva - Matrícula 664.162
Eugenio Marcos Ribeiro da Silva - Matrícula 672.122
Fábio Alexandre Amorim Marques - Matrícula 672.130
Janeide da Fonseca Cruz Amorim - Matrícula 673.196
José da Silva Mendes - Matrícula 672.092
José Gomes da Silva Júnior - Matrícula 673.188
Leonardo de Araújo Barbosa - Matrícula 655.201
Líria Regina Teixeira Costa - Matrícula 672.114
Moisés Alvarenga dos Santos - Matrícula 657.263
Pedro de Melo Madruga - Matrícula 672.300
Valdomiro F. Barbosa Filho - Matrícula 672.254
Wanessa Fernanda Silva - Matrícula 673.145
Washington B. de O. Nascimento - Matrícula 672.068
Parágrafo único - Os efeitos financeiros da presente progressão ocorrerão na **data de aniversário de efetivo exercício de cada servidor**, conforme art. 16, §4º, da **Lei nº. 6.333/2023.**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Olinda, PE, 27 de Janeiro de 2026

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO –
Mat. 69.979-9
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:76AFDFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2/2025 – FME
Processo Administrativo nº: 008/2025 – FME
Inexigibilidade nº: 004/2025 – FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 31.009.376/0001-54.
Contratada: ASCONPREV – Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas, inscrita no CNPJ nº 08.195.333/0001-25.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007.2/2025-FME, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, destinados ao atendimento das demandas do setor de Educação do Município de Orocó/PE.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

SÂMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

_____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.01/2025 – PMO

Processo Administrativo: nº 008/2025 – PMO
Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por meio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: ASCONPREV – Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas, CNPJ nº 08.195.333/0001-25.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007.01/2025-PMO, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, destinados ao atendimento das demandas do setor de Educação do Município de Orocó/PE.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE
Contratante

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:97CD1A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006.4/2025 – FME

Processo Administrativo: nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade: nº 003/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE
Contratada: CESPAM – Centro Estadual de Pesquisa e Assessoria Administrativa Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006.4/2025-FME, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 04/02/2026 a 04/02/2027.

Valor: Permanece inalterado, conforme contrato original.

Fundamentação Legal: Art. 107 c/c art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

_____
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006.3/2025 – FMAS

Processo Administrativo: nº 007/2025-PMO
Inexigibilidade: nº 003/2025-PMO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE
Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria Administrativa Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006.3/2025-FMAS, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 04/02/2026 a 04/02/2027.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sem alteração do valor pactuado.

Fundamentação Legal: Art. 107 c/c art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

_____
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006.2/2025 – FMS

Processo Administrativo: nº 007/2025-FMS
Inexigibilidade: nº 003/2025-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE
Contratada: CESPAM – Centro Estadual de Pesquisa e Assessoria Administrativa Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006.2/2025-FMS, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 04/02/2026 a 04/02/2027.

Valor: Permanece inalterado, conforme contrato original.

Fundamentação Legal: Art. 107 c/c art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

_____
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.1/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 007/2025 – PMO
Inexigibilidade nº 003/2025 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: CESPAM – Centro Estadual de Pesquisa e Assessoria Administrativa Municipal Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006.1/2025-PMO, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE.
Fundamentação Legal: Art. 107, inciso II, e art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.
Valor: Permanecendo inalterado em relação ao contrato original.
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:EE0F86A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – FUNPREOR

Contratante: Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE – FUNPREOR, inscrito no CNPJ nº 08.395.173/0001-68.
Contratada: Barros & Barros Advogados, inscrita no CNPJ nº 14.327.385/0001-00.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 – FUNPREOR, referente à prestação de serviços jurídicos-previdenciários, bem como aplicação de reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2025 – FUNPREOR.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/02/2026 e término em 03/02/2027.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Orocó-PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:EBA9B511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
Contrato Administrativo nº 018/2025–PMO
Processo Administrativo nº 018/2025–PMO
Inexigibilidade nº 005/2025–PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó.
Contratado: Paulo Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 05.057.356/0001-85.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2025–PMO, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Orocó/PE, na área de Direito Público Municipal, com atuação em licitações públicas.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anteriormente pactuada.
Valor: Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, não havendo reajuste ou acréscimo financeiro.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Representante Legal do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:EB2329A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº 046/2025 – PMO
Processo Administrativo nº 020/2025 – PMO
Concorrência nº 001/2025 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó – PMO.
Contratada: FJA Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.482.886/0001-40.
Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto do Apostilamento: Registro de inclusão de nova dotação orçamentária para fins de adequação contábil da despesa, sem alteração de valores, prazos, obrigações, condições de execução ou quaisquer cláusulas do contrato original.
Nova Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Educação de Orocó
Órgão Orçamentário: 1000 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 1100 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1210 – Programa Escola em Tempo Integral (ETI)
Ação: 1.56 – Construção e Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral (ETI)
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 417)
Fonte de Recursos: 55 – MSC – 2.570.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios
Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2025 – PMO.

Data: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:5DD4F786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À HOMOLOGAÇÃO

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEMUTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE.

O Município de Ouricuri/PE, por meio de sua autoridade competente, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção da homologação do certame em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Fica homologado o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa **DEYBSON AMORIM DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 11.567.078/0001-09**.

LEIA-SE:
Fica **tornada sem efeito a homologação** do Dispensa de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa **DEYBSON AMORIM DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 11.567.078/0001-09**, em razão da não apresentação da documentação de habilitação exigida no edital, constatada posteriormente à publicação do ato de homologação, caracterizando erro material.

JUSTIFICATIVA
A presente errata decorre de equívoco administrativo na homologação do certame, uma vez que a empresa supracitada não cumpriu integralmente as exigências editalícias relativas à documentação de habilitação, condição indispensável para a validade do ato, nos termos da legislação vigente e dos princípios da legalidade, autotutela administrativa, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.
Dessa forma, a Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, corrige o ato viciado, sem prejuízo à lisura do procedimento licitatório. A correção do ato encontra respaldo nos princípios previstos no art. 5º bem como no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório que não conflitarem com a presente errata.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BDFF37F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.30.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.30.01 Chamamento público 009/2025. Processo Administrativo nº. 284/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE

REABILITAÇÃO ORAL DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: MARIANA ESTEFANIA DE ANDRADE COSTA LTDA – CNPJ Nº. 62.249.079/0001-46 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 36.792,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/01/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenadora (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.: MARIANA ESTEFANIA DE ANDRADE COSTA – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3D2C4CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa o disposto da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,
CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE GP Nº 07/2025, publicada na AMUPE em 14/03/2025, do servidor público municipal, **CHARLES DAMIÃO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 056-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/12/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:40C51E81

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa o disposto da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,
CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE GP Nº 68/2024, do servidor público municipal, **ANTÔNIO CICERO CURVELO CAVALCANTE, matrícula nº 102-1**, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/12/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F522B1D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,
CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO a servidora ALEXSANDRA LÚCIA DA SILVA, MATRÍCULA 0019-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora **ALEXSANDRA LÚCIA DA SILVA, MATRÍCULA 0019-1,** titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7383EE49

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,
CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o servidor DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA, MATRÍCULA 068-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor **DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA, MATRÍCULA 068-1,** titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:165DF266

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa,
CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o servidor CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 027-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor **CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 027-1,** titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN** de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º-Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais,com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros com data retroativa ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F587075E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do *profissional do setor artístico,*;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:**CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA MARRETA YOU PLANETA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/02/2026, NO PREMARES 2026 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**
Contratado:E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO**, inscrita no CNPJ/MF nº: 32.695.785/0001-50**
Prazo de Vigência:120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal:inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, Caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Palmares, 06 de fevereiro de 2026

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:BEACAF4F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do *profissional do setor artístico*,;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 002/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado:**CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: ALDAIR PLAYBOY, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11/02/2026, NO PREMARES 2026 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**
Contratado:AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 31.892.956/0001-79**
Prazo de Vigência:120 (cento e vinte) dias

Fundamento Legal:inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, Caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Palmares, 06 de fevereiro de 2026

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:557A00E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2026 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: MV CONSTRUTORA LTDA -ME - inscrita no CNPJ Nº. 45.080.905/0001-57.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC na Escola Monsenhor Júlio de Siqueira - Palmeirina/PE, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 46.500,08 (quarenta e seis mil, quinhentos reais e oito centavos).

Data Assinatura: 09/02/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:FD8D8E7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina através do seu Secretário de Educação, Cultura e Esportes no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 003/2026** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2026,** fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de serviço de engenharia para fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC na Escola Monsenhor Júlio de Siqueira - Palmeirina/PE, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrições constantes do Projeto Básico, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA -ME**
inscrita no **CNPJ Nº. 45.080.905/0001-57,** estabelecida na Rua Cônego Carlos Fraga – S/N – Centro – Angelim/PE, pelo valor global do serviço de **R$ 46.500,08 (quarenta e seis mil, quinhentos reais e oito centavos).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 06/02/2026.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6C442D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos **Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates** destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 523.271,62. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 26/02/2026. **Início da sessão de disputa**: 09:30 horas do dia 26/02/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:D3C49028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 25.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FERNANDO BEZERRA DA SILVA PANELAS
CNPJ nº: 16.756.746/0001-60
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, incluindo bebedouros de colunas, cozinha modulada, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas, caixa amplificada e fogão industrial, para equipar os ambientes das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT – 15% Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A060CE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 38.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de 150 (cento e cinquenta) unidades de Livros Didáticos Personalizados, formato A4, com acabamento em capa dura (empastada) e laminação protetora. Miolo impresso em alta resolução em papel de gramatura mínima de 120g, contendo atividades pedagógicas de matemática. Projeto customizado para a Escola Municipal José Felizardo, Vila de São Lázaro - Panelas/PE.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2089 –Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental. Fundeb 30 %; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:10FD5515

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025/SAD/SMS, que visa à contratação de 28 (vinte e oito) profissionais, que atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o encerramento das etapas previstas no Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025;
CONSIDERANDO que o resultado final do certame em comento foi amplamente publicizado desde 23 de Janeiro de 2026, após a apreciação e escoamento dos prazos recursais,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos e da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes definidos nos atos administrativos anteriores.
Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025, para vínculo temporário, nos termos da legislação municipal e de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 06 de Janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:F6FD75B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.10.06.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 044/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: JR ARAUJO MERCADINHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 49.779.276/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PARA ATENDIMENTO AO PNAE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Acréscimo de 25,00%. Fundamento legal: Art. 124, I, "b" C/C 125, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **09 de fevereiro de 2026**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:18E99A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Passira nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, dedicados aos festejos de Carnaval, disciplina o funcionamento dos serviços essenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, especificamente em seu Art. 36, inciso IV;
CONSIDERANDO a tradição cultural e histórica do Carnaval em Pernambuco, evento de grande relevância turística e social que mobiliza a comunidade e altera a rotina administrativa em todo o Estado;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo em suas repartições nos dias alusivos ao Carnaval, sendo conveniente para a Administração Municipal harmonizar o seu calendário administrativo com o da esfera estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos públicos nestes dias de comemoração popular, sem que haja prejuízo ao erário ou à continuidade das ações administrativas de caráter urgente;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter em pleno funcionamento os serviços públicos de natureza essencial, garantindo a saúde, a segurança e a limpeza urbana durante o período festivo;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal de Passira, Direta e Indireta, nos dias abaixo relacionados:
I. 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);
II. 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);
III. 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e de interesse público inadiável, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, de modo a assegurar a sua continuidade, especificamente:
I – Saúde: O atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funcionarão ininterruptamente;
II – Infraestrutura e Serviços Urbanos: A coleta de lixo domiciliar, a varrição de logradouros e a limpeza pública deverão seguir cronograma especial a ser definido pela secretaria competente, visando a manutenção da higiene da cidade durante os festejos;
III – Segurança: A Guarda Municipal manterá suas atividades de vigilância patrimonial e apoio à segurança pública;
IV – Outros Serviços: Demais atividades que, a critério dos Secretários Municipais, sejam consideradas indispensáveis para evitar a descontinuidade administrativa ou prejuízo à população.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos citados no Art. 2º:
§ 1º Elaborar e divulgar as escalas de trabalho dos servidores convocados para o período, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º Fiscalizar o cumprimento das escalas para garantir o pleno atendimento aos munícipes.
Art. 4º Os prazos processuais e administrativos que porventura vençam nas datas indicadas no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 09 de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7E29695E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 003/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2026. **Objeto** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 940.610,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho,09/02/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F1CD8FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 004/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES, SEUS ANEXOS E QUADRAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.562.751,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho,09/02/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:82350791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 0052026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 005/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 205.651,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/02/2026, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho,09/02/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A55D1267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 1967/2025, CI Nº 1968/2025, CI Nº 1969/2025, CI Nº 1970/2025 e CI Nº 1971/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ADEILSON DA SILVA OLIVEIRA	029.978.334-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS	132.672.874-13	MOTORISTA
ANA CLAUDIA BEZERRA CAVALCANTE	120.117.184-90	AUXILIAR ESCOLAR
CARLOS BORROMEU DA SILVA	409.966.894-00	PORTEIRO
CELIO DE ANDRADE SANTANA	106.417.604-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEBORA ESTER DIAS XAVIER DA SILVA	166.023.494-81	AUXILIAR ESCOLAR
DEBORA MARIA FERREIRA E SILVA	033.180.574-01	PROFESSOR
ELAINE GOMES SANTANA DE MELO	858.280.924-72	PROFESSOR
ELAINE SANTANA DOS SANTOS	105.360.484-01	AUXILIAR ESCOLAR
EMANUELY VITORIA FERREIRA DA SILVA	151.044.994-99	AUXILIAR ESCOLAR
ERYKA LIMA DE ALMEIDA BOTELHO	068.691.404-05	AUXILIAR ESCOLAR
EVANILCE ADELINA DA SILVA	442.833.694-20	AUXILIAR ESCOLAR
FLAVIA MICHELLE ALVES FORMIGA	033.188.064-47	AUXILIAR ESCOLAR
GUILHERME DA SILVA SANTOS	147.745.084-03	AUXILIAR ESCOLAR
JOAO PEDRO SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	117.939.914-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	091.995.234-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	905.522.294-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE RICARDO DA SILVA	048.957.724-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KEILLA POLYANA MOURA ARAUJO	070.429.664-06	AUXILIAR ESCOLAR
LIDIANE VANESSA FERREIRA DE SOUZA	117.460.264-30	AUXILIAR ESCOLAR
LUCIANA SOARES FERREIRA	169.744.474-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	044.683.534-06	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA AMANDA DO ROSARIO	156.921.964-84	AUXILIAR DE SALA
MARIA JULIA DOS SANTOS LIRA	158.293.284-02	AUXILIAR ESCOLAR
SANDROBEEK JOSE LIMA	039.288.674-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SERGIO VICENTE DE MOURA JUNIOR	119.736.064-61	AUXILIAR ESCOLAR
THAIANE SOUZA ALVES	128.970.414-71	AUXILIAR ESCOLAR
THIAGO GONCALVES DA SILVA	129.717.334-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIR MORAES PINHEIRO	029.947.464-09	AUXILIAR ESCOLAR
VENICIUS TALLES DE FREITAS FERREIRA	147.177.994-70	PORTEIRO
VIVIANE PAULA DA SILVA ARRUDA	179.651.674-09	AUXILIAR ESCOLAR
WELLINGTON BARROS DOS SANTOS	651.745.774-72	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0C5A7289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 380/2025, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
SULANE GLEISE FELIX	096.259.964-60	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1A8B475A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004 - FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SULANE GLEISE FELIX**, brasileira, portadora do RG. Nº 8188234 SDS/PE e CPF. Nº 096.259.964-60, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:913652FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da

Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4129344 SSP/PE e CPF. Nº 772.764.934-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:55C4A729

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 014 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 1017463 SDS/PE e CPF. Nº 132.672.874-13, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:45457887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO LUCAS COSTA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 11606916 SDS/PE e CPF. Nº 148.916.524-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISAO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:13A16841

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA SOARES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 11417020 SDS/PE e CPF. Nº 169.744.474-18, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED14194C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 017 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEIDE SEVERINA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG. Nº 9194588 SDS/PE e CPF. Nº 125.681.534-90, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2B3111B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 018 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GERLAINHY FERNANDES DE LUCENA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9600581 SDS/PE e CPF. Nº 119.086.424-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4EBDB99D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 019 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1005968 SDS/PE e CPF. Nº 129.717.334-16, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:441C8153

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 - FME DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 069 - FME DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 053/2026, CI Nº 056/2026, CI Nº 082/2026, CI Nº 083/2026, CI Nº 084/2026, CI Nº 085/2026, CI Nº 086/2026, CI Nº 087/2026, CI Nº 088/2026, CI Nº 089/2026, CI Nº 090/2026, CI Nº 091/2026, CI Nº 092/2026, CI Nº 093/2026, CI Nº 094/2026, CI Nº 095/2026 e CI Nº 096/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANCA	046.776.344-59	PROFESSOR
ANA FLAVIA DOS SANTOS	014.548.284-71	PROFESSOR
ANDERSON JOSE CALIXTO MARCOLINO	139.117.024-50	PROFESSOR

DAYZA TAVARES BEZERRA DE SANTANA	103.334.214-93	PROFESSOR
EDSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR	107.488.484-10	PROFESSOR
FLAVIA MARIA PEREIRA DA SILVA	114.117.264-05	PROFESSOR
FLAVIANA MARIA DA SILVA DIAS	043.423.224-63	PROFESSOR
GESIKA RAFAELA LINS LACERDA	085.052.644-28	PROFESSOR
GIRLAINE PEDROSA EVANGELISTA	088.644.984-78	PROFESSOR
GIVANILDO SEBASTIAO DA SILVA CASTILIANO	106.543.544-48	PROFESSOR
JEAN MARTINS DOS SANTOS	037.065.534-65	PROFESSOR
JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA	057.596.944-05	PROFESSOR
JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	919.063.004-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARLA KARULINY TELES MONTEIRO GUSMAO	086.768.544-16	PROFESSOR
MADALENA MARIA GOMES	051.877.064-89	PROFESSOR
MARCELA KAROLINNY DA SILVA COSTA	087.597.854-11	PROFESSOR
MARCIA DANYELLE SILVA LACERDA DE SOUZA TEIXEIRA	080.008.414-44	PROFESSOR
MARCIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	848.739.144-34	PROFESSOR
MARCONI PEREIRA DE FARIAS	076.322.114-70	PROFESSOR
MARIA JOSE DE LIMA IRMA	043.033.824-42	PROFESSOR
MARIA ROSEANE FERREIRA	880.174.514-15	PROFESSOR
MARIA SANTANA NUNES DE ARAUJO	835.226.974-72	PROFESSOR
MYRNA CORREIA BACALHAU	046.799.264-90	PROFESSOR
OSIAS RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	116.779.524-58	PROFESSOR
SINARA CLEMENTE DA SILVA	074.087.784-46	PROFESSOR
SONIA MARIA DA SILVA SOARES	792.761.214-04	PROFESSOR
YARA COSTA DE OLIVEIRA	121.160.604-00	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 19 de janeiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4CCF4B61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 099-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 381/2025, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO	040.547.374-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ROBERTO DA SILVA	084.901.094-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNALVA MARIA DA SILVA SOUSA	801.058.074-00	COZINHEIRO
IZAQUIEL CORREIA DE LIMA	086.823.004-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE INALDO DA SILVA	066.420.084-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAROLAYNE MARIA DE FARIAS	122.390.024-09	COZINHEIRO
KEILA MICELLE FERNANDES FERREIRA	066.293.554-31	FISIOTERAPEUTA
MANOEL KAUA DA SILVA NASCIMENTO	711.017.454-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDUARDA GOMES SANTIAGO	125.284.814-54	ATENDENTE
MARIA VITORIA TEIXEIRA DE MOURA	144.973.994-60	BIOMEDICO
RENAN SILVA DANTAS DE ALMEIDA	096.388.004-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANITA MAYARA FERNANDES DE ANDRADE	088.460.644-96	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:851EA8CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102-FMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 102-FMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 006/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ERMERSON BATISTA DE ANDRADE	103.039.164-51	MOTORISTA
GILVANEIDE DA CRUZ BARBOSA	044.416.934-27	COZINHEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 09 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FC10AD8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104-FMS DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 104-FMS DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 007/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
THAYANNE EVELLYN NOBERTO DIAS	712.326.244-11	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 12 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AB1D8D16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 106-FMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 009/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LIDIANA MARIA VITORINO PEREIRA	092.559.864-06	COZINHEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 15 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3326F697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107-FMS DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 107-FMS DE 16 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 010/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
FELIPE TIAGO MONTEIRO	093.423.024-24	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JADISON JOSE DA SILVA	166.477.394-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO BERNARDO ALVES	810.073.614-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 16 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CA1461BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109-FMS DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 109-FMS DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 020/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA	092.535.744-88	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 19 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DCB5619D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
CREDENCIAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇOES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE, comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pelas Empresas/Pessoas físicas:

DANILO DE SOUZA SANTOS SOARES, CPF Nº 707.517.874-18

CICERO MACIEL MAGALHAES GOMES , CPF N º 056.401.694-27
MARCUS JONNATA , CPF N º093.690.804-14
JHEMYSON DE SOUZA MUNIZ , CPF N º109.089.364-78
LEILTON ARAUJO BARBOSA , CPF N º 069.980.78-08
WALMON CORDEIRO DA SILVA, CPF N º 074.105.364-03
JOSE JUNIOR DE LIMA SANTOS CPF N º 115.986.754-27
DYEGO CAVALCANTI BENEVIDES , CPF N º 102.044.974-85
RAYSLAN DE ALMEIDA BEZERRA, CPF N º 109.744.205-57

marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 10/02/2026 às 15h00min, na sala de licitação da prefeitura de Pedra-PE

PEDRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA
Comissao de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E4E26BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.011/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 011/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 010/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL **OSTRALHAS** PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 17/02/2026 Representante: empresa **JB PRODUTORA LTDA., INSCRITO NO CNPJ N°. 51034132/0001-75, SUA SEDE NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DR.MANOEL BORBA, 123, LETRA:B;SALA:04, CENTRO, GOIANA, PE, CEP 55.900-000** , Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 04/02/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:09A237DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 023/2026 PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2026-PMP.

-Processo Nº: 023/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, POR INTERMÉDIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (NÚMERO DO ACORDO/EME 24 – 7ª RM – 002-00) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICPAL DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 90.540,00 (noventa mil, quinhentos e quarenta reais), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:B4A0D565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 003/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **RAIMUNDO ROMULO DOS SANTOS REFRIGERAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.997.887/0001-03, com sede na Rua Santo Antônio, nº 51 – Casa, Bairro Quadra 13, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: Contratação de empresa para serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva instalação, desinstalação (remoção), reinstalação, com fornecimento de gás refrigerante, em aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal**,** visando assegurar o funcionamento adequado, eficiente e seguro dos sistemas de climatização da **Câmara Municipal de Petrolândia**.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 60.020,00 (Sessenta mil e vinte reais).

Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:DB2576E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2026
REFERÊNCIA: Inexigibilidade **Nº 001/2026**, Contrato **Nº 002/2026**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o senhor **ERINALDO ALENCAR FERNANDES,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 812.030.474-87 e no RG sob o n° 1643 462 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Margarida Nunes de Assis, 301, Quadra 08, Petrolândia-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em retificar Inexigibilidade **Nº 001/2026**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2026, especificamente para corrigir as inconsistências identificadas, conforme detalhamento a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

Onde se lê:
"**VALOR GLOBAL**: **R$ 50.207,11** (Cinquenta mil, duzentos e sete reais e onze centavos)"

Leia-se:
VALOR GLOBAL: **R$ 52.737,84** (Cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do documento original, naquilo que não contrariem o presente termo de retificação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante deverá publicar o termo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe e, se aplicável, em seu site oficial, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assina o presente Termo de Retificação, em Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:467C5FD8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

CONTRATO **Nº 101/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 108/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **SÓ MEDICA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.513.357/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, n.º 479, Bairro centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-470.

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **108/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 060/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **QUINTA** do **Contrato nº 101/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2025

WELYANDIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:874832CC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 052/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 048/2021**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: **ARMANDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 080.891.444-89, RG. 8.695.196 SDP/PE, residente e domiciliado na Rua José Maria Miranda Filho, nº 021, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 048/2021, **Dispensa de Licitação nº** 019/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2026, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 048/2021, **Contrato nº** 052/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:CBDA3D14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 034/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 049/2021**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: **HERBERT MARINHO CORDEIRO,** inscrito no CPF/MF sob nº 855.885.714-87, Carteira de Identidade. 3970544 SSP/PE, residente na Rua Cecília Delgado, nº 125 E, Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 049/2021, **Dispensa de Licitação nº** 020/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2026, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 049/2021, **Contrato nº** 034/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:7F25AF94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

LOCADOR: **ELIAS PEDRO DA PENHA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2.190.148-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 411.025.091-91, residente e domiciliado no Projeto Apolonio Sales, nº 720, Zona Rural do Município de Petrolândia/PE.

OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 122/2021, **Dispensa de Licitação nº** 036/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 122/2021, **Contrato nº** 113/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2025

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A8CF0FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.416/2026.

Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência dos Feriados de Carnaval, Carta Magna e Transferência da Cidade.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e tradicionais da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo Municipal,*** nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026(Sendo que o dia 18 será até as 14 horas), em decorrência das comemorações de Carnaval.
Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza, coleta de lixo e serviços de urgência e emergência.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B7778ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 046/2025/FMS

-Processo Licitatório Nº: 018/2025/FMS.
-Credenciamento Nº 01/2025.
-Chamada Pública Nº 01/2025.
-Objeto Descr.: Credenciamento, para a seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato nº: 046/2025/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
-CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 92.846,75 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
- Termo Aditivo Nº 001/2026/FMS.
-Valor Acrescido: R$ 23.211,68 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos), totalizando 25% ao valor inicialmente contratado.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 19 de janeiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B1E273D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de carnaval.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval em 2026 e a grande adesão da população local às comemorações;
CONSIDERANDO que o governo de Pernambuco, por meio de publicação na edição do dia 07 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial do Estado, oficializou o ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro (segunda e terça de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente);
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta, **nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, por ocasião do Carnaval, seguindo os termos do Estado de Pernambuco, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pombos – PE, 09 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:2497F787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, cujo o Objeto e a: CONTRATAÇAO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇAO,PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA,COM ÊNFASE NA PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS VISANDO Á REVISÃO,ATUALIZAÇAO E ADEQUAÇAO DOS VALORES PRATICADOS NA TABELA **SUS**,COM FUNDAMENTO NO PRINCIPIO DO EQUILIBRIO ECONÕMICO-FINANCEIRO E NA DEFESAGEM HISTÓRICA DOS REPASSES DA UNIÃO AO MUNICIPIO.
CONTRATO DE Nº011/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: WASHINGTON AMORIM & ADVOGADOS **CNPJ sob o n°**07.240.202/0001-50**.**
VALOR DOS HONORÁRIOS: O CONTRATANTE PAGARÁ AOS CONTRATADOS O PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇAO LIQUIDA, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R$ 1,00 EFETIVAMENTE RECEBIDO PELO MUNICIPIO, DECORRENTE DA RECUPERAÇAO DAS DIFERENÇAS DE COTAS VENCIDAS, APURADAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO E A COMPETENTE LIQUIDAÇAO E EXECUÇAO.
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2025

Primavera, 09 de fevereiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALÇAO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:2C0E74F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

Processo Nº250221PE00002. Pregão Eletrônico Nº 000002/2025. Compra. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 25%. Objeto do Processo: Contratação de empresa para compra de medicamentos controlados a serem fornecidos parceladamente destinados a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Contratado: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76. Contrato Nº: 00026/2025. Valor: R$ 22.491,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Contrato Nº. 00022/2025. Valor: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, Contrato Nº 00023/2025. Valor: R$ 5.212,88 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ no 03.817.043/0001-52, Contrato Nº 00021/2025, Valor: R$ 1.233,10 (MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Contrato Nº 00027/2025, Valor: R$ 8.652,50 (OITO SEICENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Contrato Nº 00025/2025, Valor: 2.085,60 (DOIS MIL OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Contratado: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Contrato Nº 00024/2025, Valor:1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS). Vigência dos Contratos: 1803/2026. Data da assinatura: 15.01.2026. Quixaba.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO,
Secretário de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:963B1DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

Processo Nº250221PE00006. Pregão Eletrônico Nº 000006/2025. Compra. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 25%. Objeto do Processo: Formação de registro de preços para possível contratação de empresa para compra de medicamentos injetáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Contratado: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76. Contrato Nº 00046/2025. Valor: R$ 3.224,88 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). Contratado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35, Contrato Nº. 00047/2025. Valor: 2.368,38 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO–MÉDICO–HOSPITALAR LTDA, CNPJ no 40.069.394/0001-59, Contrato Nº 00048/2025. Valor: R$ 24.618,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais). Contratado: MARIA E FERREIRA, CNPJ no 45.357.178/0001-22, Contrato Nº 00050/2025, Valor: R$ 19.716,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 23.706.033/0001-57, Contrato Nº 00045/2025, Valor: R$ 3.428,30 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos). Vigência dos contratos: 09/05/2026. Data da assinatura: 15.01.2026. Quixaba.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretário de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:683EEA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO TERMOS ADITIVO DE 25%

Processo Nº 250318PE00004. Pregão Eletrônico Nº 000004/2025. Compra. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 25%. Objeto do Processo: formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra de medicamentos destinados a farmácia básica, distribuídos gratuitamente de forma parcelada para o

Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ no 08.778.201/0001-26. Contrato Nº 00034/2025. Valor: R$ 9.414,20 (Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos). Vigência: 09/04/2026. Contratado: HGA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO–MEDICO–HOSPITALAR LTDA, CNPJ no 40.069.394/0001-59, Contrato Nº. 00039/2025. Valor: 35.096,82 (TRINTA E CINCO MIL NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), Vigência: 09/04/2026. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ no 08.674.752/0001-40, Contrato Nº 00033/2025. Valor: R$ 11.826,87 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), Vigência: 09/04/2026. Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ no 03.817.043/0001-52, Contrato Nº 00031/2025, Valor: R$ 4.696,50 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), Vigência: 09/04/2026.Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, Contrato nº 00041/2025. Valor: 9.871,75 (Nove Mil, Oitocentos e setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos),Vigência: 09/04/2026.
Data da assinatura: 15.01.2026. Quixaba.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretário de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:ACB3B10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – Inexigibilidade ° 004/2026 CONTRATO nº 026/2026. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ nº. 10.091.551/0001- 61** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro - Riacho das Almas – PE. Contratada **62.353.810 PEDRO RICARDO NEVES - ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **62.353.810/0001-89**, com sede à **PC GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS**, Nº 76, sala 04, Bairro: Manoel Simoes Barbosa, CEP 55.636-000, Cha Grande/PE, endereço eletrônico JOAOLUCASEPEDRINHO@GMAIL.COM Tel. Para contato: (81) 9279-8511, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de Espetáculo Artístico com a DUPLA JOÃO LUCAS E PEDRINHO no dia 31 de janeiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 29 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AFD69981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – Inexigibilidade ° 001/2026 CONTRATO nº 022/2026. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ nº. 10.091.551/0001- 61** com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro - Riacho das Almas – PE. Contratada **TA SHOWS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **43.202.769.0001-03**, com sede à **Rua Francisco de Assis Cavalcanti**, nº 663, Bairro: Cidade Universitaria, CEP 56.328-800, PETROLINA/PE, endereço eletrônico **ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR** e Tel. Para contato: (87) 8122-4387, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor Tarcísio do Acordeon no dia 01 de fevereiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE.** O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 28 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:41D5C7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2026
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de fardamento escolar e mochila escolar, destinados aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, visando garantir a padronização, a identificação e a segurança dos discentes, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 24/02/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 1.151.289,68 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos.
Rio Formoso, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:398FC8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 012/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ N° 11.706.770/0001-70**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da "Banda Versátil", no dia 07 de fevereiro de 2026, no Baile Municipal alusivo as festividades carnavalescas, a ser realizado no Clube Municipal Inácio

José de Arruda no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 04 de fevereiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2819FD20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE torna público que, em 06 de fevereiro de 2026, **RECONHECEU E RATIFICOU** os atos praticados pela Comissão de Contratação que declararam a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**, cujo objeto consiste na contratação de artistas e/ou bandas para realização de apresentações musicais em comemoração às FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Cais de Eventos Manoel Belo, conforme programação oficial e demais especificações constantes nos autos do processo. As contratações foram realizadas por meio de empresas representantes, detentoras de contratos de exclusividade/Contratações Ratificadas, conforme detalhamento a seguir:

DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 – DOMINGO

Às 18h00 – Apresentação do artista **RUAN LIMA**, representado pela empresa **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480**, inscrita no CNPJ nº 46.702.644/0001-22, com sede no Sítio Poço de Vaca, s/n, Zona Rural, Salgadinho-PE, CEP 55.675-000, representada pelo Sr. RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA.
Valor da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Às 20h00 – Apresentação do artista **KAIKE PATRÃO**, representado com exclusividade pela empresa **KAIKE SILVA & MISTURA DE PATRÃO – 11500574406**, inscrita no CNPJ nº 26.536.235/0001-59, com sede na Rua Antônio Gomes de Moura, nº 88, Centro, Salgadinho-PE, CEP 55.675-000, por intermédio de seu representante legal o senhor **JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA. Valor da contratação:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Às 22h00 – Apresentação do artista denominado **"SÓ ZOEIRA"**, representado com exclusividade pela empresa **CULTA PRODUÇÕES LTDA-ME**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.398.730/0001-98, com sede no Loteamento Lagoa Azul, nº 10-A, Bairro Lagoa Azul, Limoeiro-PE, por intermédio de seu representante legal o senhor **RANGER ALVES** DE LUCENA. **Valor da contratação:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEGUNDA-FEIRA

Às 20h00 – Apresentação da **BANDA LEVY SWING**, representada com exclusividade pela empresa **GP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.838.198/0001-70, com sede na Rua Panfilo Falcão de Melo, nº 304, Bairro Redentor, Limoeiro-PE, CEP 55.700-000, por intermédio de seu representante legal o senhor **GENIVAL APOLÔNIO GOMES DA SILVA**. **Valor da contratação:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Às 22h00 – Apresentação do artista **INOCENTE DO PAGODE**, representado com exclusividade pela empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.915.628/0001-21, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 44, Edifício Continental, apto. 313, Bairro Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-430, por intermédio de seu representante legal o senhor **JADION HELENA SANTOS**. **Valor da contratação:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Às 00h 00- Apresentação do artista **"FORRÓ DO BOSSAS",** representado com exclusividade pela empresa **A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, por intermédio de seu representante legal o senhor **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**. **Valor da contratação:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 – TERÇA-FEIRA

Às 20h00 – Apresentação do artista **ANJOS DO FORRÓ ELÉTRICO**, representado com exclusividade pela empresa **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.082.710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala 0802, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330, representada pelo por intermédio de seu representante legal o senhor **ALCIDES ANTÔNIO SOUZA DA SILVA**. **Valor da contratação:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Às 22h00 – Apresentação do artista **"PERUANO"**, representado com exclusividade pela empresa **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, empresa pública direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.976.258/0001-87, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1890, sala 12, Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP 61.768-680, por intermédio de seu representante legal o senhor **REINALDO DE LIMA DA SILVA**. **Valor da contratação:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0014.2035.0000 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salgadinho-PE, 06 de fevereiro de 2026.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
Prefeito do Município de Salgadinho-PE

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:B10CA46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Trio Elétrico, devidamente abastecido, incluindo equipe de apoio composta por 35 cordeiros, bem como suporte técnico especializado, para atender à realização do Carnaval 2026, a ser realizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. Empresas vencedoras valor total: RDC ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA (60.902.618/0001-79) no valor total de R$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:ADCC7738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 CARONA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 017/2026 – Carona Nº 001/2026. Objeto: **Adesão da Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 194/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2025, oriunda do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, na modalidade coffee break, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e equipe de apoio.** EMPRESA CONTRATADA: JANAINE V DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 44.073.197/0001-64) COM O VALOR TOTAL DE R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Diante do resultado do certame a Secretário de Administração do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/01/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:FCD950D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 09/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 028/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação direta da empresa 63.892.925 ARNALDO MARTINS DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 63.892.925/0001-04 para contratação dos serviços de apresentação cultural do Grupo Musical Dó Ré Mirim durante a programação do Carnaval de Salgueiro. **ENDEREÇO**: Avenida Antônio Angelim – Empresarial Salgueiro Shopping, 570, Sala 25; SUBSL, Santo Antônio, Salgueiro/PE em CEP: 56000-000. Valor Global: de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Salgueiro/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:853E8A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório **Nº 019/2026** – Inexigibilidade **N° 005/2026**. Matéria publicada em 02/02/2026, Edição Nº 4025. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - CNPJ nº 16.678.587/0001-22 visando a contratação das atrações musicais: PASSISTAS DE FREVO DA CIA SOUL DANCE, GRUPO CULTURAL CIA TRAÇO MÁGICO, GRUPO CULTURAL CIA GROOVE DE RUA, MARACATÚ BAQUE VIRADO, NAÇÃO SALGUEIRENSE E BLOCO DOS SANFONEIROS durante a programação do Carnaval de Salgueiro e dos Distritos 2026. Onde se lê: FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 30/01/2025 (...). **Leia-se agora: Objeto: FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 30/01/2026.** Onde se Lê: RUA Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 267, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000. (...). **Leia-se agora:** Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 267, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 09/02/2026

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:00238355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 Processo Licitatório 040/2025 | Pregão Eletrônico 008/2025 - OBJETO:Fica CANCELADA a ata de registro de preços em tela, em virtude dos motivos e justificativas acima, a partir desta data. Publique-se este termo no diário oficial e no portal da transparência. CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553.720/ 0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BAD9B979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025 Processo Licitatório 083/2025 | Pregão Eletrônico 022/2025. OBJETO:Fica CANCELADA a ata de registro de preços em tela, em virtude dos motivos e justificativas acima, a partir desta data. Publique-se este termo no diário oficial e no portal da transparência. CONTRATADA:JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553.720/ 0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora das Graças,

Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C559C58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 132/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

EXTRATO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025 Processo Licitatório 132/2025 | Pregão Eletrônico 037/2025. OBJETO: Fica CANCELADA a ata de registro de preços em tela, em virtude dos motivos e justificativas acima, a partir desta data. Publique-se este termo no diário oficial e no portal da transparência. CONTRATADA:JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553.720/ 0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A80E64EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 197/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 197/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: A aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro**. CONTRATADO: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 58.211.477/0001-04, com sede na Av. 13 de Maio, 46, Santo Antônio, Garanhus-PE, CEP 55.293-000, neste ato representada pela **Sra. VANIZA GOMES MACIEL**, inscrita no CPF nº 086.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL**: R$ 19.205,70 (dezenove mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Salgueiro/PE, 03 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:084F351A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 236/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 236/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: A aquisição de Utensílios para cozinhas escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista-PE, CEP 53.421-080, endereço eletrônico: amartins0124@hotmail.com, telefone (87)98935-4069, neste ato representada pelo **Sr. ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 32.504,65 (trinta e dois mil quinhentos e quatro reais).

Salgueiro/PE, 03 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8CBA4A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 241/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 241/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Salgueiro**. CONTRATADO: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representada **pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.860,00(quinze mil e oitocentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EF51AD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 242/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 242/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro**. CONTRATADO: G.O MEDICAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 56.795.674/0001-84, com sede na Quadra Q 469, SN, Lote F1 Parques Estrela Dalva, Pedregal Novo Gama/GO, CEP 72.860-432, neste ato representada pela **Sr. Fernando Rodrigues de Andrade**, inscrito no CPF nº 335.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.152,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e dois reais).

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FFFFD3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 246/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°152/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 246/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°152/2025. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades das unidades odontológicas do município de Salgueiro. CONTRATADA:**WILLIAMS MAURÍCIO DOS SANTOS,** CNPJ 50.975.152/0001-88, com sede na Rua Alberto Soares, 308, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000,neste ato representada pelo Sr. WILLIAMS MAURÍCIO DOS SANTOS, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.xxx.xxx-xx. Valor Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor Global:**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses.**

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:15EB4E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 250/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 250/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: A contratação de empresas especializada na Locação de Som, Iluminação, estrutura de iluminação, fechamento, praticáveis e pórtico de acesso**. CONTRATADO: Yedilton Produções & Eventos LTDA,** o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, sediado(a) na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Yedilton Wagner da Silva Ordonio**, portador do CPF nº 907.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:41F82172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 254/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 254/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA24h. **CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Longa da Fonte**, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E941F904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 255/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 255/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1096– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO VICTOR ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 117.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 58.215,64 (cinquenta e oito mil e duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Salgueiro/PE, 10 de outubro 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FF78CA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 257/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 257/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA24hdo Município de Salgueiro. **CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 48.368.182/0001-84, com sede na Rua Peru, 454, centro, Ouro Verde do Oeste /PR, CEP 85.933-000, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Lenhardt**, inscrito no CPF nº 066.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3CB82054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 258/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 258/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA24h do Município de Salgueiro. **CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57, com sede na Avenida 03, n° 283, Parque Industrial Norte, Morro Alto, Vespasiano-MG, CEP 33.203-144, neste ato representada pelo Sr. Leandro Alves dos Reis, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL**: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:87397F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 266/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 266/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Escolas e a Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS**, CNPJ 51.276.059/0001-48, com sede na Rua Ailton Gomes de Araujo, 136, Bairro Raimundo Fernandes, Brejo Santo-CE, CEP 63.260-000, neste ato representada pelo **Sr. DIJALMA MARTINS,** inscrita no CPF nº 080.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.271,00 (nove mil duzentos e setenta e um reais).

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FBFD8E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025; PREGÃO 026/2025

EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025; PREGÃO 026/2025. OBJETO:Ficam realinhados os preços dos itens 81, 140, 166, 170, 204 e 241, da Ata de Registro de Preços 095/2025, passando os preços unitários de cada item para os seguintes:
Item 81 - Complexo B Injetável - R$ 1,86
Item 140 - Losartana Potássica - R$ 0,08
Item 166 - Fluoxetina - R$ 0,13
Item 170 - Haloperidol - R$ 7,32
Item 204 - Omeprazol - R$ 0,13
Item 241 - Sulfato Ferroso - R$ 0,06
CONTRATADA: HÓRUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, aqui representada por Ulisses Elton Cordeiro Santana, CPF 068.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 09 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FC97BC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025; PREGÃO 026/2025.

EXTRATO DE 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025; PREGÃO 026/2025. OBJETO: Fica realinhado o preço do item 132 (Imunoglobulina Anti-RH) da Ata de Registro de Preços 141/2025, passando o mesmo a ter o seguinte preço unitário: R$ 353,78.
CONTRATADA: HÓRUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, aqui representada por Ulisses Elton Cordeiro Santana, CPF 068.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 09 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EA59C88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP N° 240/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2025

EXTRATO DE CONTRATO SRP N° 240/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF nº 358.xxx.xxx-xx. Valor global: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EC8B1772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 326/2025; PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 326/2025; PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO:Aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. CONTRATADO:**SILVIA HELENA ALVES - ME**, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA, CEP 47600-000, neste ato representada pela Sra. **SILVIA HELENA ALVES**, inscrito no CPF nº 348.xxx.xxx-xx. Valor Global:**R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2025.

THYAGO ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:598B23D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 | INEXIGIBILIDADE 002/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2025 Processo Licitatório 004/2025 | Inexigibilidade 002/2025. OBJETO:Fica prorrogada a vigência do Contrato 004/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 14/01/27. Fica apostilado esse Contrato 004/2025 para a inclusão da dotação orçamentária seguinte: Despesa 27 | Elemento 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas. CONTRATADO:GILVAN GALVÃO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.055.847/0001-65, com sede na Rua Antônio Jesuíno Barbosa, 260, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Gilvan Martins Galvão, CPF 901.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 13 de janeiro de 2026.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO SÁ
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2A328FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 135/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 | PREGÃO 027/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 135/2025 Processo Licitatório 088/2025 | Pregão 027/2025. OBJETO:Fica aditivado o Contrato 135/2025 em 25% do seu valor global original, sendo que o presente aditivo corresponde a um acréscimo de R$ 22.810,00, passando o novo valor global do contrato a ser R$ 114.050,00. CONTRATADA:O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antônio Rufino, 1096, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por João Victor Alves de Souza, CPF 117.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:44CD5856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 086/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025 | PREGÃO 011/2025

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 086/2025 Processo Licitatório 052/2025 | Pregão 011/2025. OBJETO:Fica rescindido amigavelmente o Contrato 086/2025 a partir da data de assinatura do presente termo, sem direito a qualquer indenização para a parte contratada.. CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553. 720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 04 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E17C376D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 086/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025 | PREGÃO 011/2025

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 086/2025 Processo Licitatório 052/2025 | Pregão 011/2025. OBJETO:Fica rescindido amigavelmente o Contrato 086/2025 a partir da data de assinatura do presente termo, sem direito a qualquer indenização para a parte contratada.. CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553. 720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 04 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4204DAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 200/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 | PREGÃO 024/2025

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 200/2025 Processo Licitatório 085/2025 | Pregão 024/2025. OBJETO:Fica determinada a rescisão unilateral do Contrato 200/2025, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I, e 138, I, da Lei Federal 12.133/2021, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas. Para cumprir o princípio da publicidade, este termo será publicado no diário oficial e no portal da transparência da Prefeitura de Salgueiro. CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553. 720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:125F1139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 232/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 | PREGÃO 029/2025

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 232/2025 Processo Licitatório 090/2025 | Pregão 029/2025. OBJETO:Fica determinada a rescisão unilateral do Contrato 232/2025, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I, e 138, I, da Lei Federal 12.133/2021, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas. Para cumprir o princípio da publicidade, este termo será publicado no diário oficial e no portal da transparência da Prefeitura de Salgueiro. CONTRATO: JÚLIO CÉSAR LEAL DE BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 58.553. 720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Júlio César Leal de Barros, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
MAYSA SOUSA DE LAVOR

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:23DA2E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – CONCORRÊNCIA N° 003/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 032/2026 – Concorrência N° 003/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, porte I e II, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência, planilha orçamentária e Projeto Novo PAC, do Ministério da Saúde. Valor estimado. R$ 2.651.208,72

(dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 11/02/2026 ás 08:00 até dia 03/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 03/03/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 09/02/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B30082BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a Construção de Quadras Poliesportivas no município de Sanharó/PE, conforme especificações do Projeto Básico. CT – 1087306–96 | SICONV – 942909 | Processo – 036723/2023; CT – 1095.687–68 | SICONV – 962649 | Processo – 018519/2024. Valor: R$1.986.500,18.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 09/02/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:ED50DE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 044/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARIA ISABEL FRANÇA CALADO FOERSTER

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Isabel França Calado Foerster, matrícula nº 10030, Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia09 de fevereiro e término em 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB7FC110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026 – PROCESSO n° 005/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2026, visando o Credenciamento para celebração de Convênio com Creches Filantrópicas, assegurando o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade. Em 06/02/2026, após se reunir a Comissão de Contratação considerou HABILITADAS/CREDENCIADAS no presente credenciamento por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório as seguintes organizações: **ASSOCIACAO COMUNITARIA OLAVO BILAC**, inscrita no CNPJ n° 04.649.542/0001-40; e **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ACAO SOCIAL CLEOSTENES PACAS**, inscrita no CNPJ n° 03.010.259/0001-01. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1011F906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 138 - 27.812.0014.2130.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 276 - 09.272.0015.2050.0000 Previdencia Mais Forte..... 12.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 278 - 09.272.0015.2050.0000 Previdencia Mais Forte..... 92.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 301 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 731 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 279 - 09.272.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -105.400,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 293 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 600 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 800 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:A703CC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 - FMS

Processo Nº: 251209CD00035. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00002/2025, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Natercia Tavares de Oliveira Lucena Saude. CNPJ: **.***.802/0001-**, pelo valor de R$476.520,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Santa Maria do Cambuca, 09 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:E610E66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 - FMS

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 251209CD00035. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Unidade gestora: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 10001 – SECRETARIA DE SAÚDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 101 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Ação: 2.930 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 24 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:3 – Impostos e Transferências Saúde 15% – STN – 1.500.1002 – 1.500.1002 Despesa 25 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:201 – MSC – – STN – 1.600.0000 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção Despesa 405 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:606 – MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços . Contratado: Natercia Tavares de Oliveira Lucena Saude. CNPJ: **.***.802/0001-**. Valor R$476.520,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027.

Santa Maria do Cambuca, 09 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:59866CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Chamada Pública por Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 20/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 20/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco Amupe - 21/01/2026; Diário Oficial da União – 21/01/2026. A comissão de contratação é composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, sob portaria nº 001/2026. Foi protocolado Projeto de Venda e documentos de habilitação dos

agricultores: EDNALDO LEITE LIMA - CPF: 847.327.684-15; GENALDO MOTA DE LIMA - CPF: 049.154.798-62; JOSÉ CARLOS SILVA - CPF: 993.814.004-15; LUIZ SEVERINO DOS SANTOS - CPF: 025.576.594-01; SANDRO LAELÇO SOARES COSTA - CPF: 042.848.134-55. Às 08:32 horas do dia 02/02/2026, reuniu-se a Comissão de Contratação para início da sessão. Inicialmente o agente de contratação abriu a sessão pública e constatou-se que não houve representante para se credenciar, entretanto a participação dos agricultores que protocolaram o envelope é válida. Foi identificado apenas um envelope no qual foi aberto e teve o seu conteúdo rubricado pelos presentes. Proponentes qualificados a participar desta reunião: EDNALDO LEITE LIMA - CPF: 847.327.684-15; GENALDO MOTA DE LIMA - CPF: 049.154.798-62; JOSÉ CARLOS SILVA - CPF: 993.814.004-15; LUIZ SEVERINO DOS SANTOS - CPF: 025.576.594-01; SANDRO LAELÇO SOARES COSTA - CPF: 042.848.134-55. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: As proposituras apresentadas, no aspecto formal, estão em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Todos os agricultores apresentaram toda documentação que foi exigida no edital e detém o documento chamado DAP/CAF conforme diligência realizada pelo agente de contratação, entretanto, os extratos da CAF não foram inseridos junto aos demais documentos, foi solicitado para que os agricultores trouxessem até o departamento de licitações os extratos das CAFs, no qual o pedido foi atendido e os mesmos trouxeram no mesmo dia, analisados as CAF constatou-se que estão conforme determina a legislação vigente. Em seguida foi analisado o Projeto de venda dos agricultores no qual está em aspecto formal. Considerados os valores ofertados por cada interessado, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: EDNALDO LEITE LIMA - Valor: R$ 39.150,00; GENALDO MOTA DE LIMA - Valor: R$ 49.448,00; JOSÉ CARLOS SILVA - Valor: R$ 43.117,00; LUIZ SEVERINO DOS SANTOS - Valor: R$ 38.780,00; SANDRO LAELÇO SOARES COSTA - Valor: R$ 45.390,00. Os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos proponentes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2C093BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Processo Nº: 0002/2026. CPL. Concorrência Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de aração de solo na zona rural de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0010 2083 Horas máquina para preparo de terra. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato nº 00015/2026 - Contratado: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 28.485.204/0001-89. Valor R$ 1.001.516,44. Vigência: de 09/02/2026 à 09/08/2026. Santa Terezinha, 09/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7E2D3BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 13, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Samara Souza de Amorim, Matrícula 096042, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, símbolo CC-02, lotada no Gabinete da Vereadora Rosineide Lima de Arruda.
Art. 2º Exonerar, a pedido, a servidora Mayalle Cleophas Alves de Melo, Matrícula 095970, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotada no Gabinete do vereador Teminha (Atelmar Pontes de Oliveira).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:78F3B932

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 14, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Fábio Cordeiro da Silva, inscrito no CPF sob o n.ºXXX.679.204-XX, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Teminha (Atelmar Pontes de Oliveira).
Art. 2º Nomear a Senhora Sandra Maria Souza de Amorim, inscrita no CPF sob o n.º XXX.589.644-XX, para exercer o cargo de Assessora de Imprensa, símbolo CC-2, lotada no gabinete da vereadora Neide do Hospital (Rosineide Lima de Arruda).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:0E7AD5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 041/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 041/2025 – PROC. LICIT. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2025; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45; Valor acrescido ao contrato original, R$ 45.482,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do contrato original, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 181.930,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 227.412,50 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) – São Bento do Una, 05/02/2026.

***GESTORA: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO* –**
Secretária Adjunta do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7EE8BD9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026 - PROC. LICIT. 021/2025 - PREG. ELET. 011/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 013/2026 – Processo Licitatório 021/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – ARP 025/2025 - FME.
Contrato nº013/2026 – Processo Licitatório 021/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos, destinados ao Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICA E PEÇAS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.063.556/0001-34. Valor Global R$ 10.212,10 (dez mil duzentos e doze reais e dez centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:57D36560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026 - PROC. LICIT. 021/2025 - PREG. ELET. 011/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 014/2026 – Processo Licitatório 021/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – ARP 026/2025 - FME.
Contrato nº014/2026 – Processo Licitatório 021/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos, destinados ao Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.519.346/0001-97. Valor Global R$ 40.646,50 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E59029E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026 - PROC. LICIT. 026/2025 - PREG. EPLET. 016/2025 - ARP 033/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 015/2026 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 – ARP 033/2025 - FME.
Contrato nº015/2026 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos, destinados ao Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.063.556/0001-34. Valor Global R$ 22.209,55 (vinte e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C24A6C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 015/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - PREG. ELET. 006/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 015/2025 – PROC. LICIT. 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado ao atendimento das demandas, das unidades escolares da rede municipal de ensino e secretaria de educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024; Contratado (a): THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. CNPJ: 30.971.751/0001-16; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E04A029A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 020/2025 - PROC. LICIT. 023/2024 - PREG. ELET. 020/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 020/2025 – PROC. LICIT. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente a fim de atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, do

Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratado (a): SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 57.217.661-0001-90; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:00539866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 00092/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de OUTUBRO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0DAF00F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:21DC6A3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.577,27 (Quatrocentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:421DDED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.221,16 (dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dezesseis centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DD8A799A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 002/2026 – PL N° 002/2026 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), DESTINADO AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 5 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 10/02/2026 até 02/03/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 02/03/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 02/03/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 09/02/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4DB19AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, PROCESSO Nº 008/2026, destinado à Contratação das apresentações de shows artísticos que se realizarão dos dias 12 a 17 de fevereiro de 2026, em comemoração ao Tradicional Carnaval da Jaguara, a ser realizada em São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: 01- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, Contrato nº 025/2026, para apresentação de WALMIR LIMA, no dia 12/02/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 02- ANDERSSON LUNA DA CUNHA 03447579439 – CNPJ Nº 23.462.650/0001-54, Contrato nº 026/2026, para apresentação de FÁBRICA DO SAMBA, no dia 13/02/2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 03- GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MARQUINAS LTDA – CNPJ Nº 00.265.963/0001-17, Contrato nº 027/2026, para apresentação de LADY FALCÃO, no dia 14/02/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 04 - AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 31.892.956/0001-79 , Contrato nº 028/2026 para apresentação de ALDAIR PLAYBOY, no dia 14/02/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 05 - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE BEZERROS – CNPJ Nº 20.812.619/0001-08, Contrato nº 029/2026 para apresentação de GRUPO TIPO3, no dia 15/02/2026, no valor de R$ 5.868,13 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos), 06 - ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, Contrato nº 030/2026 para apresentação de JOÃO DO MORRO, no dia 15/02/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil), 07 - PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAIS LTDA – CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, Contrato nº 031/2026 para apresentação de PRISCILA SENNA, no dia 15/02/2026, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), 08 - DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, Contrato nº 032/2026 para apresentação de MC TROIA, no dia 15/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 09 - 49.598.863 EWERTONE GUEDES DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 49.598.863/0001-00, Contrato nº 033/2026 para apresentação de GRUPO 100XTRESS, no dia 16/02/2026, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 10 - FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OLHA LTDA – CNPJ Nº 40.407.455/0001-40, Contrato nº 034/2026 para apresentação de DJ MARCILIO, no dia 16/02/2026, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 11 - T.M DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ Nº 41.256.317/0001-70, Contrato nº 035/2026 para apresentação de MC TOCHA, no dia 16/02/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 12 - DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, Contrato nº 036/2026 para apresentação de ANDRÉ MARRETA, no dia 16/02/2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 13 - CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA – CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, Contrato nº 037/2026 para apresentação de BICHO DO MATO, no dia 17/02/2026, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 14 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, Contrato nº 038/2026 para apresentação de NANARA BELLO, no dia 17/02/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 15 - MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO – CNPJ Nº 22.721.618/0001-83, Contrato nº 039/2026 para apresentação de EDSON GOMES, no dia 17/02/2026, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 16 - ITAMARACA PRODUÇÕES LDTA – CNPJ Nº 69.935.237/0001-60, Contrato nº 040/2026 para apresentação de BANDA PINGUIM, no dia 17/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2DE16081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 ADM
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará Credenciamento, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do credenciamento de artistas e profissionais do setor artístico, sem notório reconhecimento público, para a prestação de seus serviços culturais e artísticos, visando atender às demandas da Administração Pública e propiciar a promoção e o fortalecimento de ações culturais. INÍCIO DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 10/02/2026. Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D8E058C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista TATAH SANTANA no dia 18 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.412.593/0001-67. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:4AE18B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA BELEZA PURA no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: H. DA SILVA MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.878.793/0001-00. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:96FB999B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista EMERSON 7K no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: BREGA INN FUNK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.345.174/0001-21. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:828E7425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista CLARA SOBRAL no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: C. S. COIMBRA NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.475.988/0001-48. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:2ABFB3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista DUDU DO ACORDEON no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.111.631/0001-31. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:B49EF9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA PATUSCO no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.721.242/0001-00. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:5576AF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista SIVONIO VIEIRA E GUARDIÕES DO FORRÓ nos dias 13, 15 e 17 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.445.990/0001-95. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:7E3FFB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA CAMELÔ no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.789.566/0001-29. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:96EC5852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista LOCOMOTIVA ELÉTRICA no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: J M J PRODUCOES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.114.136/0001-03. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:9BCD18D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BIA VILLA CHAN no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: M LIRA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.444.210/0001-10. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de

vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:9088E825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista GERALDINHO LINS no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.102.456/0001-86. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:7DBCC944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista DADÁ BOLADÃO no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.129.468/0001-53. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:401CD191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA OZZ CUECAS no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.119.757/0001-01. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte Quatro mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:084DDC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BATHIDA BLACK no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.333.693/0001-50. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:75050F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista ROGINHO, no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.110/0001-86. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F5C816BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista SHELDON no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.810.934/0001-52. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D9ADF327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista A MALVADONA no dia 18 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.085.564/0001-47. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:A8AC1F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-004/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de veículos e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais do Município no valor estimado de R$ 1.211.081,62 (um milhão, duzentos e onze mil, oitenta e um reais e sessenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Fevereiro de 2026 às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 9 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D0DB9576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE005/2026. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de microtrator/motocultivador a gasolina com enxada rotativa e implementos agrícolas compatíveis (sulcador ajustável e arado tipo aiveca), além de pulverizador costal 20 L manual e/ou à bateria, destinados a apoiar agricultores familiares no preparo do solo (aração/sulcamento) e manejo agrícola, para posterior cessão/fornecimento no âmbito de ação/programa de fomento rural no valor estimado de R$ 342.279,70 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José do Belmonte - PE, 9 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61EB00F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor **JOSE BEZERRA DE CARVALHO,** matrícula nº 3100-3 , cargo Farmacêutico/Bioquímico , vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte, para o município de Mirandiba-PE**, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com o ônus direcionado para o Município de Mirandiba.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 09 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AADAB1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei, considerando as normas insertas na lei municipal nº 1.022/2007, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para concessão de benefícios previdenciária; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE,** a contar de 03/12/2025**,** ao Sr. **MARIANO CARVALHO FILHO,** inscrito no CPF sob o n° 038.946.494-53, beneficiário da ex-segurada, Sra. **ANTÔNIA DE CARVALHO SANTOS**, que ocupou o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, falecida em 03/12/2025, matrícula n° 004-1, CPF sob o n° 022.279.404-68, nos termos do art.40, inciso 7° da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c.c. artigos 14, I, § 5° e art. 15, II e 17, I, da Lei Municipal nº 1.330/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito do ex-segurado, ou seja, 03/12/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:966CBA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **GLEIDIANY APARECIDA DAVI DA SILVA CARVALHO**, brasileira, CPF:082.137.094-46, residente e domiciliado na Rua São Vicente, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, **ENFERMEIRA**, para exercer, a função **INTERINAMENTE DE DIRETORA -ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES** deste Município, com símbolo CC-III, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função) a partir de 08 de janeiro de 2026, respondendo pelos atos administrativos durante período temporário, sem vencimento e vantagens inerentes ao cargo, e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa atualmente na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 08 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5E89CAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACEITAR O ADITIVO PERMUTA da servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA,** Professora, matricula n°3090-1, do Município de São José do Belmonte- PE, e **MARCOS VINÍCIUS VASCONCELOS DE ALENCAR,** Professor, matricula n°96-1, do Município de Verdejante - PE, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com o ônus direcionado para os Municípios de origem.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6F043A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RENATA MARIA DE SOUZA**, brasileira, RG: 10.252.152 SDS/PE, CPF: 134.151.634-23, residente e domiciliada na Rua Primo Lopes, n° 123, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5015EC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNARos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção, responsável pela promoção, análise, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Pessoal em caráter temporário do Município de São José do Belmonte/PE, conforme normas estabelecidas no respectivo instrumento convocatório:

I – Ivanilcia Mendes da Cruz Carvalho, matrícula nº 3170-1– Presidente;
II – Luédja Flávia Pereira Valões, matrícula nº1011 – Membro;
III – Maria do Socorro Alves Bezerra,matrícula nº3194 – Membro;

Art. 2º- São atribuições da comissão de seleção processar, analisar e julgar as possíveis contratações temporáriasnos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Art. 3º- A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.(Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:53A8058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização/registro funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora VALDENIR BEZERRA MARTINS, servidora pública, matrícula funcional nº 1967-4, inscrito sob o CPF nº 410.299.844-68, do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2001.

Parágrafo único. A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36, caput, da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2001**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20B9DEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 013/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA HELIANE DA SILVA**, CPF n° 019.978.644-52, investida no cargo de PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 150h/a, inscrita na matrícula funcional nº 1821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6AD43B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora MARCELA ALVES DA SILVA, servidora pública, matrícula funcional nº 16025, inscrito sob o CPF nº 008.705.294-63, do cargo de ENFERMEIRA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36, caput, da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:49895E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 015/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA HILDA OLIVEIRA DE CARVALHO BARROS**, CPF sob o n° 431.031.384-15, investida no cargo de PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 200h/a, inscrita na matrícula funcional nº 1794, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6C2F0635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 016/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA**, CPF sob o n° 571.121.774-72, investida no cargo de PROFESSOR, GRADUAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 150h/a, inscrita na matrícula funcional nº 1824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F26561AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 017/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **TEOBALDO PIRES DE CARVALHO SANTOS**, CPF sob o n° 571.121.774-72, investido no cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 200h/a, inscrito na matrícula funcional nº 1652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:29D27D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **IDENILCE FERRAZ FERREIRA DE SOUZA,** matricula n° 320-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, para ficar a disposição do Cartório Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, **no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:53ED3E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº.019 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, servidor público, matrícula funcional nº 1910, inscrito sob o CPF nº 023.728.064-80, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Ficando nomeados para compor a CPL :

ROMUALDO DR CARVALHHO FALCÃO - PRESIDENTE
LANE HALLE GOMES PEREIRA - SECRETÁRIA

IVALDO GUIMARÃES XAVIER - MEMBRO

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 03 Fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C800849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
ADA RUBIA DAVI DE SOUZA	1817	PROFESSOR I	Secretaria Municipal de Educação	2 (dois) anos a contar da data: 02/02/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:09E3AA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Institui pontos facultativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 68, inciso VI;
DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, no âmbito das repartições públicas e das entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas, observadas as diretrizes estabelecidas pela Portaria MGI nº 11.460/2025, bem como pelos atos normativos estaduais pertinentes.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior o funcionamento dos serviços considerados essenciais e de atendimento ininterrupto à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:6925BE13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre as normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Egito – PE, ano letivo 2026.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

● a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes da Educação Nacional;

● a Lei Federal nº 14.986/2024, de 25 de setembro de 2024, que institui a Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;

● a Lei Municipal nº 653/2017, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério dos Profissionais da Educação Municipal de São José do Egito;

● a Lei Estadual nº 12.280/2002, de 11 de novembro de 2002, de Pernambuco, que Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno;

● a Resolução Normativa CME/SJE nº 02/2025, de 18 de novembro de 2025, que regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São José do Egito, a partir de 2026;

● que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Municipal de Educação, sem com isso reduzir o número de dias letivos e carga horária previstas na legislação vigente;

● o princípio da gestão democrática e participativa, e a progressiva autonomia das Escolas;

● o direito de todos (as) os(as) estudantes à educação com qualidade social, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado às novas oportunidades de ensino.

● a garantia de formação continuada aos(às) professores(as);

● a garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e das férias regulamentares;
● a necessidade de fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais, semestrais e anuais; e

● o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Egito, para o ano de 2026.

Art. 2º Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recessos, novas oportunidades de ensino e demais eventos acadêmicos a serem vivenciados ao longo do ano.

Art. 3º O ano letivo de 2026 contará com 200 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 09/02/2026 e término em 23/12/2026, excluído o tempo reservado às novas oportunidades de ensino.

§1º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação do(a) professor (a), em conformidade com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como no Projeto Político Pedagógico da escola.

§2º As atividades de que trata o §1º poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que contem com o controle de frequência dos (as) estudantes e com a presença do(a) professor(a).

§3º As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 4º A organização do ano letivo de 2026 dar-se-á com periodicidade anual, contendo quatro bimestres letivos.

Art. 5° Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02/01 a 30/01/2026
Formação sobre o Sistema	02 a 04/02/2026
Jornada Pedagógica	05 e 06/02/2026 24/07/2026
Início do ano letivo	09/02/2026
Bimestres letivos	1º bimestre: 09/02 a 30/04/2026 – 50 dias letivos 2º bimestre: 04/05 a 10/07/2026 – 48 dias letivos 3º bimestre: 27/07 a 30/09/2026 – 47 dias letivos 4º bimestre: 01/10 a 23/12/2026 – 55 dias letivos
Semestres Letivos	1º semestre: 09/02 a 10/07/2026 – 98 dias letivos 2º semestre: 27/07 a 23/12/2026 – 102 dias letivos
Período das Avaliações Bimestrais	20 a 24/04/2026 – 1º Bimestre 06 a 10/07/2026 - 2º Bimestre 21 a 25/09/2026- 3º Bimestre 16 a 22/12/2026 - 4º Bimestre
Dia da Família na Escola (dia letivo)	08/05/2026 28/08/2026
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024 – (dia letivo)	10 a 13/03/2026
São João nas Escolas	19/06/2026
Recesso Escolar	13 a 23/07/2026
Semana Municipal de Práticas Inspiradoras	17 a 21/08/2026
Semana da Pessoa com Deficiência	24 a 28/08/2026
Avaliação dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil	01 a 11/09/2026
Semana da Leitura	26 a 30/10/2026
Semana do Bebê	16 a 19/11/2026
Período de Novas Oportunidades de Ensino	28 e 29/12/2026
Encerramento do Ano letivo	30 e 31/12/2026

Art 6º Os feriados nacionais, estaduais e municipais dispostos nas datas abaixo, devem ser observados e registrados no calendário de cada escola:

01/01/2026 (Confraternização Universal);
16 a 18/02/2026 (Carnaval);
06/03/2026 (Data Magna do Estado);
09/03/2025 (Emancipação Política)
19/03/2025 (Festa do Padroeiro Municipal)
02 e 03/04/2026 (Paixão de Cristo);
21/04/2026 (Tiradentes);
01/05/2026 (Dia do Trabalhador);
04/06/2026 (Corpus Christi);
24/06/2026 (São João);
07/09/2026 (Independência do Brasil);
12/10/2026 (Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil);
15/10/2026 (Dia do Professor);
28/10/2026 (Dia do Funcionário Público);
02/11/2026 (Finados);
15/11/2026 (Proclamação da República);
20/11/2026 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) e
25/12/2026 (Natal).

Art. 8º Para operacionalização do Calendário Escolar, os (as) gestores (as) das escolas deverão:

I - organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme anexo único desta lnstrução Normativa;

III - garantir o cumprimento dos prazos, bimestrais, semestrais e anuais, de acordo com a oferta de cada escola;

Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com o(a)s coordenador(a)s e professores(as), a elaboração do planejamento escolar, bimestral, semestral e anual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na escola.

Art. 10 O gestor escolar deverá garantir o cumprimento dos 200 dias letivos anuais e do mínimo das horas letivas, de acordo com os níveis e modalidades da escola:

I – Educação Infantil: 800 horas letivas;

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais: 800 horas letivas;

III – Ensino Fundamental Anos Finais: 1.000 horas letivas;

IV – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral: 1.400 horas letivas.

Art.11 O profissional da educação que não cumprir com a sua carga horária letiva anual terá as faltas descontadas de seus proventos, sendo o gestor escolar responsável pela comunicação das devidas faltas através de ofício à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O Calendário Escolar do ano letivo de 2026, definido pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação, só poderá ser alterado após autorização dos mesmos.

§1º Em situações de extrema necessidade e mediante justificativa devidamente fundamentada, a escola que precisar suspender o dia letivo deverá formalizar pedido de autorização à Secretaria Municipal de Educação, que realizará análise individualizada e poderá conceder autorização, condicionada à reposição do dia letivo.

§2º O pedido de autorização a ser elaborado pela escola conforme parágrafo anterior, deverá ser acompanhado da proposta de data (s) de reposição, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – PE.

São José do Egito-PE, 30 de janeiro de 2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5732B2A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALDIRENE LEITE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 09 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/ PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:11ACE14B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026-PMSVF

Eu, **MARCONE VICENTE DOS SANTOS,** Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração para a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada;
CONSIDERANDO a notória especialização da sociedade de advogados **FRANCESCHINI E MORAIS ADVOGADOS**, devidamente comprovada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, que caracterizam a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela legalidade da contratação direta;
CONSIDERANDO a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço;
RESOLVO:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, para a contratação da sociedade **FRANCESCHINI E MORAIS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.054/0001-03, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, pelo valor mensal de **R$ 15.839,20 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 190.070,40 (cento e noventa mil, setenta reais e quarenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
Determino, outrossim, que se proceda à publicação do presente Termo de Ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição de eficácia do ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Cumpra-se.
São Vicente Ferrer, 08 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Vicente Ferrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BAC87AD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026-PMSVF

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase em compliance na gestão pública e atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, visando a garantir a segurança jurídica dos atos da gestão e a defesa dos interesses do Município.

-N. Contrato: 01/2026
EMPRESA: FRANCESCHINI E MORAIS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.054/0001-03, com o valor de R$ 190.070,40 (cento e noventa mil, setenta reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CF389892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação, recapeamento e adequações de vias urbanas em diversas ruas do Município de São Vicente Férrer lotes 1 e 2 – Contrato de REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA**;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04. Data de assinatura 24/12/2025. Vigência 24/12/2025 à 24/12/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:46614E7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°32/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de são vicente férrer lotes 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04. Data de assinatura 29/12/2025. Vigência 29/12/2025 à 29/12/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:50C4929D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026. OBJETO Registro de Preços de aquisição de gêneros alimentícios (não perecível, origem animal e panificação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado**: R$ **1.912.774,32**. **Início do acolhimento das propostas**: 10 de fevereiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 26 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 26 de fevereiro de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:FEC46E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA SEC. ADM/RH Nº 001/2026

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 001/2026 - ERRATA.

Através desta, retificamos a publicação da PORTARIA Nº 03/2026 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 14 de janeiro de 2026:
• Onde se lê-se: “SANDRA REGINA DE SANTANA” - é

SANDRA MARIA DE SANTANA.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E044829E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO. PROCESSO ADMINSTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 32.380.176/0001-02, na Rua Nobre de Lacerda, N° 46, Loja 001, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040; por seu Administrador/sócio/procurador Tony Francisco Alexandre.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 10/2026. Investigada: empresa T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 32.380.176/0001-02, na Rua Nobre de Lacerda, N° 46, Loja 001, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 10/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo n*o âmbito do Contrato nº 00060/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00018/2025, Pregão Eletrônico nº 00006/2025, praticada pela empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, na Rua Nobre de Lacerda, N° 46, Loja 001, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 251.286,47. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso lI do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 09 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:909D688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 06 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

A empresa**: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **54.860.907/0001-50**, situada à **Rua Maria Delfina - CEP: 30570030 - UF: MG - Município: Belo Horizonte**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de equipamentos odontológicos, descritos no contrato n° 00189/2025 .

Na data de 18 de Dezembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 33 (trinta e três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:496C2985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$221.887,10.Abertura da sessão pública: 09:40 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 09/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:44AD9C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Valor: R$291.325,00.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 09/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:31B43F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes e Leite de coco, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Tacaimbó, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Item 2: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda, pelo valor de R$12.900,00 Itens 1, 3: Batista Empreendimentos e Consultoria Ltda, pelo valor de R$129.400,00.

Tacaimbó, 09/02/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:76FDFCAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2026. Processo Nº: 00007/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Prestação de serviços de apoio operacional por meio de equipes especializadas, destinados à realização de eventos culturais, educacionais, estudantis, feiras e exposições promovidos ou apoiados pelo Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão : 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação : 1212212012.098 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA Unidade : 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte : 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Dotação: 711 . Contratado: Apec Vigilancia Ltda. Valor R$165.870,00. Vigência: de 06/02/2026 a 06/02/2027.

Tacaimbó, 06/02/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6A2AEAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 087/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. ADEMILDE BEZERRA QUARESMA, inscrita no CPF nº 370.XXX.XXX-34, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BB24DC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 088/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. ADRIANA MACÊDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-46, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 28/11/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7397034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 089/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. AURIBETE SIQUEIRA COSTA, inscrita no CPF nº 577.XXX.XXX-72, servidora efetiva na função de ZELADORA, licença sem vencimento pelo período de 02/02/2026 a 02/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:942A7856

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 090/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-52, servidor efetivo na função de Gari, férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E03B2147

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 093/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. GILVÂNIA ALVES DA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-30, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:13D2578B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 094/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. IVANILDO SEVERINO DA SILVA inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-73, servidor efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:12F0418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 095/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. KÁTIA MARIA DE LIMA VALENÇA, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-64, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6B409C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 096/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 032.XXX.XXX-42, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AF24B844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 097/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. VERÔNICA MARIA CARVALHO CINTRA, inscrita no CPF nº 621.XXX.XXX-53, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 31/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5B9D95BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios de cozinha com intenção de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 09 de fevereiro de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5B48C081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 00005/2026. **Credenciamento nº 00001/2026**. Serviço. **Objeto**: Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com devida comprovação, de acordo com o Art. 10, § 1º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, para compor Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Técnica e Preço nº 00001/2026, promovida pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, visando à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 14.133/21. Valor: R$3,00.**Início e fim das Inscrições: a partir do dia 09/02/2026 até a data de 16/03/2026 às 13:00h, através do e-mail:** licit.taqdonortepe@gmail.com. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou no site: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.Taquaritinga do Norte - PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação / Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6A7F0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2026. **Concorrência Presencial nº 001/2026**. Serviço. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade, propaganda e marketing prestados por intermédio da Agência de Propaganda compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como ações de caráter informativo, educativo e de orientação social voltadas à comunidade local e regional do município de Taquaritinga do Norte – PE. **Valor**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**Data e Local da Sessão de Abertura: 06/04/2026 às 10:00h. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou licit.taqdonortepe@gmail.com ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis. Taquaritinga do Norte - PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação / Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D384BDC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$3.320,00. Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027. Taquaritinga do Norte, 05/02/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6A71AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIREITA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA "FONTE DE PREÇOS", PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADO: **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió – AL, CEP: 57050-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 10.426,44 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R$ 10.426,44
Valor Total (Anual)		R$ 10.426,44		

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6957B9F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL, DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 12 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **13 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 09 de fevereiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DD00B945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, justificar a revogação do Processo Licitatório nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA–PE**. Após reavaliação administrativa, entendeu-se pela necessidade de promoção de ajustes nas peças de planejamento. Diante do exposto, e considerando que o procedimento licitatório ainda não gerou direito adquirido a terceiros, a Administração Pública, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide pela revogação do certame por razões de interesse público, devidamente motivadas, preservando-se a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Terra Nova/PE, 09 de fevereiro de 2026.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Seretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:30273056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 001/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
001/2026	A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55 MATRIZ	Ata de Registro de Preços n.º 086/2024, Processo Licitatório N.º 046/2024 e Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2024; Ata de Registro de Preços n.º 101/2025, Processo Licitatório N.º 029/2025 e Pregão Eletrônico SRP N.º 016/2025; Ata de Registro de Preços n.º 001/2025	Inexecução Parcial

		Processo Licitatório N.º 047/2024 Pregão Eletrônico SRP N.º 018/2024	

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 09 de fevereiro de 2026.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:1BE6E0A4

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 002/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
003/2026	**Rafael Gonçalves Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.906/0001-63**	Processo Licitatório N.º 058/2025 Pregão Eletrônico SRP N.º 021/2025	Não assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 09 de fevereiro de 2026.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:BD691E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS nº 001/2026

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ Nº 083.243.704-20;**

CONTRATADA: A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 56.147.578/0001-20;**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alho, maçã, batata inglesa e couve folha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 29.961,76 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura:09 de fevereiro de 2026.

Vigência: 09 de fevereiro de 2026 ate 09 de fevereiro de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:2C7D1B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 020/2026.

PORTARIA GP Nº 020/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETORA DE ESCOLA, a Senhora **ANA VALÉRIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF: XXX.875.964-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 05/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:30294A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 021/2026.

PORTARIA GP Nº 021/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, a Senhora **GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS**, inscrita no CPF: XXX.966.224-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 05/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2C0B09E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 022/2026.

PORTARIA GP Nº 022/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, a Senhora **MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA**, inscrita no CPF: XXX.580.224-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 05/02/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1465002A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2006. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$131.989,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 09/02/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7E17DC15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026: **Licitação Fracassada**. Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Tuparetama, 06/02/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9E3761F4

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA RETIFICADORA Nº144/2026, DE 09/02/2026

ATO/PORTARIA RETIFICADORA nº144/2026, de 09/02/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº380/2025 de 10 de Outubro de 2025**, no que concerne a fundamentação legal da concessão do benefício.
Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais,**ao servidor **JOSÉ RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional n°1054-1, no cargo **Professor II 200 horas-aula, C-II/N-A/Especialização**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do ***art. 13, §2º, inciso I da Lei Municipal nº233/2005, c/c art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.***
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 09 de Fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:3E476C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA E A EMPRESA NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO (SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATO Nº: 00007/2022-CPL
PROCESSO 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.124/0001-60, com sede a Av. Central, s/nº, neste ato representada pelo Prefeito **Diógenes Torres da Costa Patriota**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** - rua Jader de Andrade, 374 - Casa Forte - Recife - PE, CNPJ nº 39.462.702/0001-22, neste ato representado por Napoleão Manoel Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, 183,

Bairro do Monteiro - Recife - PE, CPF nº 998.442.734-04, Carteira de Identidade nº 5376488 -PE, resolvem celebrar este Termo Aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2022-CPL, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

I - prorrogar a vigência do contrato nº 007/2022 pelo período de 09 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026;

II – promover a redução contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 007/2022, com a exclusão das responsabilidades dos itens 2.1.3 e 2.1.5 do ajuste original, cujo valor mensal passará a ser de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

III –especificar a dotação orçamentária,nos termos previstos na cláusula décima do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **valor mensal** será de **R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, e o **valor global** de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS DESPESAS

A despesa para o exercício de 2025 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319 100100 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da continuidade das ações programáticas subsidiadas pelo ajuste que tem reflexo nos serviços públicos prestados à população de Tuparetama.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor público, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tuparetama, 09 de fevereiro de 2025.

Município de Tuparetama	***NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA***
DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BF4BF751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA E A EMPRESA NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO (SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATO Nº: 00007/2022-CPL
PROCESSO 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

AO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.124/0001-60, com sede a Av. Central, s/nº, neste ato representada pelo Prefeito **Diógenes Torres da Costa Patriota**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** - rua Jader de Andrade, 374 - Casa Forte - Recife - PE, CNPJ nº 39.462.702/0001-22, neste ato representado por Napoleão Manoel Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, 183, Bairro do Monteiro - Recife - PE, CPF nº 998.442.734-04, Carteira de Identidade nº 5376488 -PE, resolvem celebrar este Termo Aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2022-CPL, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

I - prorrogar a vigência do contrato nº 007/2022 pelo período de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027;

II –especificar a dotação orçamentária,nos termos previstos na cláusula décima do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **valor mensal** será de **R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, e o **valor global** de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS DESPESAS

A despesa para o exercício de 2026 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319 100100 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da continuidade das ações programáticas subsidiadas pelo ajuste que tem reflexo nos serviços públicos prestados à população de Tuparetama.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor público, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tuparetama, 09 de fevereiro de 2026.

Município de Tuparetama	***NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA***
DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:DDE9AA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de material médico hospitalar, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos assistenciais e dos serviços de saúde prestados aos usuários da Rede Pública de Saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde.. O valor máximo estimado é de R$ 636.317,80 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas terá início em 10 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 25 de fevereiro de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

.

Vertente do Lério/PE, 09 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMESDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3CE1D6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a organização do processo de avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Vicência-PE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VICÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 11; da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que entende a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem e orienta o uso de diferentes práticas que se complementam para acompanhar o aprendizado dos estudantes;
CONSIDERANDO a Normativa da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco nº 08/2025, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e orienta os sistemas de ensino quanto aos registros avaliativos;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Normativa regulamenta o processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vicência.
Art. 2º A avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, formativo e somativo, devendo observar os princípios da continuidade, cumulatividade, equidade, transparência e respeito ao desenvolvimento integral do estudante, conforme a LDB e a BNCC e Matriz Curricular vigente adotada pelo município de Vicência.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO NOS 1º E 2º ANOS

Art. 3º Os estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental terão sua aprendizagem avaliada por meio de parecer descritivo, sem atribuição de nota numérica.
Parágrafo único. O parecer descritivo deverá evidenciar, de forma objetiva e pedagógica, os avanços, dificuldades e necessidades de aprendizagem do estudante, com foco no processo de alfabetização, letramento e desenvolvimento das competências essenciais.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO NOS 3º, 4º E 5º ANOS
Art. 4º Os estudantes matriculados no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental serão avaliados por meio de notas numéricas, em substituição ao registro exclusivo por parecer descritivo.
Art. 5º O rendimento escolar será expresso com notas de 0,5 (cinco décimos) a 10,0 (dez), admitindo-se casas decimais terminadas em 5 (cinco) ou 0 (zero) possibilitando arredondamento progressivo, conforme escala numérica - 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.
Art. 6º A avaliação será realizada de forma bimestral, sendo a média final anual calculada a partir do conjunto das notas obtidas ao longo do ano letivo.
Art. 7º Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual.
Parágrafo único. O estudante que não atingir a média mínima prevista no caput não será aprovado, observadas as estratégias de recuperação da aprendizagem previstas nesta Normativa e na legislação educacional vigente.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS AVALIATIVOS

Art. 8º O processo de avaliação da aprendizagem será contínuo, cumulativo e integrado, compreendendo, de forma obrigatória, os seguintes processos avaliativos:

I – Avaliação Diagnóstica, realizada no início do ano letivo, de cada bimestre ou de unidades de ensino, com a finalidade de identificar conhecimentos prévios, habilidades desenvolvidas e necessidades específicas de aprendizagem dos estudantes, sem caráter classificatório ou atribuição de nota;

II – Avaliação Formativa, desenvolvida de forma sistemática e contínua ao longo do processo de ensino e aprendizagem, destinada ao acompanhamento do progresso do estudante, ao replanejamento das práticas pedagógicas e à promoção de intervenções pedagógicas tempestivas;

III – Avaliação Somativa, realizada ao final de períodos letivos, unidades temáticas, projetos ou bimestres, com atribuição de nota, destinada à verificação do nível de consolidação das competências e habilidades previstas na BNCC, compondo a média bimestral e anual.

§ 1º Os processos avaliativos previstos neste artigo são complementares, indissociáveis e obrigatórios, devendo ser utilizados de forma articulada no planejamento pedagógico.

§ 2º Nenhum instrumento avaliativo isolado poderá ser utilizado como único critério para definição do rendimento escolar do estudante.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação da aprendizagem, entre outros:

I – provas escritas e orais;

II – trabalhos individuais ou em grupo;

III – produções textuais;

IV – projetos interdisciplinares;

V – atividades práticas e avaliativas alinhadas às habilidades da BNCC e a Matriz Curricular norteadora vigente.

CAPÍTULO VI
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 10º A recuperação da aprendizagem será contínua e obrigatória, integrando o processo regular de ensino, com a adoção de estratégias pedagógicas diversificadas.

Art. 11º. Os resultados obtidos nas atividades de recuperação poderão compor ou substituir as notas anteriormente atribuídas, desde que comprovada a progressão da aprendizagem do estudante, conforme critérios definidos pela unidade escolar e orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Vicência.

CAPÍTULO VII
DOS REGISTROS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 12º. As notas, pareceres, frequências, resultados parciais e finais deverão ser registrados nos instrumentos oficiais da Rede Municipal de Ensino, garantindo fidedignidade, rastreabilidade e transparência das informações.

Art. 13º. As unidades escolares deverão assegurar a publicidade dos resultados avaliativos às famílias ou responsáveis legais, por meio de boletins, reuniões pedagógicas ou outros meios institucionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os pareceres descritivos poderão ser utilizados de forma complementar, inclusive nos anos avaliados por nota, exclusivamente para fins pedagógicos e acompanhamento individualizado.

Art. 15º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vicência orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação desta Normativa, assegurando sua conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 16º. Esta Normativa será aplicada integralmente a partir do ano letivo de 2026, conforme o calendário letivo escolar oficial da Rede Municipal de Ensino de Vicência.

Art. 17º. A implantação do sistema de avaliação previsto nesta Normativa não afasta a observância das demais normas educacionais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 18º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes de Vicência, observada a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art.20º. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data da sua publicação.

Vicência, 05 de fevereiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:96E19598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025 - CONCORRÊNCIA N° 016/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS A SER EXECUTADA POR EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ÁRALELEPÉPEDOS E COLETA DE ESGOTO QUE BENEFICIARÁ A RUA ADEMAR MENEZES LOCALIZADA NO BAIRRO DE SANTANA, NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 08.336.260/0001-44, localizada na AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995, LOJA 27 CXPST 3995, CASA CAIADA, OLINDA/ PE, CEP: 53.130-555, Valor **R$ 177.293,91** (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 09 de fevereiro de 2026.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8570F194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE – DECRETO Nº 004/2026 – 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Xexéu/PE, para o exercício tributário de 2026, nos termos do Artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso regular das suasatribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 396, de 28 de abril de 2025 (Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Xexéu/PE);

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, destacando-se, para tanto, o Princípio do Melhor Interesse da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos do Art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 396 de 28 de abril de 2025.
Parágrafo Único – As condições e normas previstas na Lei Complementar Municipal nº 396/2025, as quais norteiam o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS deste município, permanecem as mesmas até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos estabelecidos retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Xexéu/PE, 20 de janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Munícipio de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D003A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE – DECRETO Nº 005/2026 – 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Regulariza e atualiza monetariamente os valores da Unidade Fiscal do Município de Xexéu/PE, para o exercício tributário de 2026, nos termos do Artigo 302 e Art. 299, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 355/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso regular das suasatribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 355, de 21 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal), que, em seu Art. 299, instituiu a **Unidade Fiscal do Município (UFM)** para servir de base de cálculo para tributos e penalidades a serem cobrados pelo Município de Xexéu/PE;

CONSIDERANDO que o Art. 299, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, determina que a **Unidade Fiscal do Município (UFM)** seja corrigida por ato do Poder Executivo, via decreto, usando como indicador de correção o índice oficial de atualização monetária, tendo por limite o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no exercício tributário anterior;

DECRETA:

Art. 1º - O novo valor da **Unidade Fiscal do Município (UFM),** adotada como base de cálculo sobre tributos e penalidades neste Município, nos termos do **Art. 299** da Lei Complementar Municipal nº 355/2022 (Código Tributário Municipal), terá a importância de **R$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único – A correção compreende à alta de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis porcento) sob o valor cobrado no exercício tributário do ano de 2025 (R$ 3,33), adotando-se como índice de correção o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses (janeiro a dezembro de 2025), nos termos do **Art. 299, parágrafo único,** da Lei Complementar Municipal nº 355/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos estabelecidos retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Xexéu/PE, 20 de janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Munícipio de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:542BA5E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.408.839/0001-17, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital de Notificação referente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado **Cidade Jardim**, para correção de erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Cidade Jardim, localizado no Bairro Cidade Jardim, neste Município."
Leia-se:
"Cidade Jardim, localizado no Bairro Paratibe, neste Município."

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do edital original.

Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2FE9F327

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 024/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº015/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MAÍSA SUELY LIRA RAMOS, MAT.10573,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200/h/a, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 17, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº04/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, para correção do ano.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de fevereiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:259D6A2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025
INEXIBILIDADE Nº 186/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AGS COMERCIO LTDS**
CNPJ/MF Nº 03.455.027/0001-02
OBJETO: **1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 330/2025**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALAS 05, 06, 08 E 14, NOBRE, PAULISTA – CEP Nº 53401-435, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 012/2026 – CFO/SEMMA,** da Secretaria de Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente **1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 330/2025**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALAS 05, 06, 08 E 14, NOBRE, PAULISTA – CEP Nº 53401-435, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE.**

Parágrafo Primeiro - Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação**, no que pertine a correção do objeto da Cláusula Primeira e especificações da Cláusula Sexta do **Contrato n° 330/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALAS 05, 06, 08 E 14, NOBRE, PAULISTA – CEP Nº 53401-435, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE,** com fundamento na sua Cláusula Primeira e Sexta, e no artigo 124, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO
Onde se lê:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE.**
6 - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

				VALORES (R$)	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**REF.**	**QTD.**	**MENSAL**	**TOTAL**
1	Locação de imóvel/espaço físico destinado à instalação e funcionamento de Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Paulista/PE.	MÊS	12	10.137,10	121.645,20
		TOTAL GERAL:			**121.645,20**

Leia-se:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALAS 05, 06, 08 E 14, NOBRE, PAULISTA – CEP Nº 53401-435, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE.**
6 - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

				VALORES (R$)	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**REF.**	**QTD.**	**MENSAL**	**TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALAS 05, 06, 08 E 14, NOBRE, PAULISTA – CEP Nº 53401-435, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE	MÊS	12	10.137,10	121.645,20
		TOTAL GERAL:			**121.645,20**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluído na Cláusula Primeira o endereço do imóvel objeto da locação: Secretária Municipal de Meio Ambiente - Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, 500, salas 05,06,08 e 14 Nobre, Paulista – CEP: 53401-435.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício N° 012/2026 CFO/SEMMA,** justifica-se a necessidade de retificar, a fim de pormenorizar as unidades imobiliárias efetivamente ocupadas e utilizadas pela municipalidade. No instrumento original e sua rerratificação**.**

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 012/2026 – CFO/SEMMA**, que solicita e justifica o presente **1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 330/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Meio Ambiente**, Sr. **Luiz André Raposo Barbosa,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUINTA –Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 330/2025,** de 08 de agosto de 2025 que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: **08/01/2026**

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FEF97CCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 398/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 398/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de Razão Social ao Contrato n° 398/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO nº 038/2026 – CFO/SEMMA**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de Razão Social ao Contrato n° 398/2025**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 038/2026 – CFO/SEMMA,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de Razão Social ao Contrato n° 398/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Meio Ambiente**, Sr**. Luiz André Raposo Barbosa,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 398/2025,** assinado em 26 de setembro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 13/01/2026

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A2CC305A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 398/2025

CONTRATO N.: 398/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$247.764,96 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3012 Ação: 2351 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2029

ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2D881B19

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 424/2025

CONTRATO Nº.: 424/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 332/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 221/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. V, art. 74, Lei 14.133/2021 CONTRATADA: AGS COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF: 02.455.027/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO ADICIONAL, CONTÍGUO AO IMÓVEL DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, SALA 18, NOBRE, PAULISTA/PE, CEP: 53401-435 VALOR TOTAL ESTIMADO: R$38.195,64 (trinta e oito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3116 Ação: 2359 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 17 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2026 ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

LUIZ ANDRE RAPOSO BARBOSA
Secretário(a) de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9AD92ECB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2025

TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
DISPENSA n° **004/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
CPF/MF Nº 00.416.025/0001-70
OBJETO: Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária ao **Contrato n° 165/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTURA, TRANSPORTE E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **Ofício nº 503/2025 – CFO/SEMMA**, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato n° 165/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CAPTURA, TRANSPORTE E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE,** fica alterada a Dotação Orçamentaria, com fundamento na Cláusula Quarta e Art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:.

Empenho: 3361-2025
Unidade Orçamentária: 35101 – Secretaria de Meio Ambiente – Administração Direta
Ação: 2351 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – **JUSTIFICATIVA -** Conforme **Ofício nº 503/2025 – CFO/SEMMA**, o apostilamento visa regularizar a Unidade Orçamentária utilizada para o empenho e pagamento das despesas. A necessidade da mudança decorre de orientação técnica expressa da Secretaria de Finanças. A alteração consiste unicamente na mudança da Unidade Orçamentária para a qual o empenho deve ser vinculado, não havendo qualquer modificação no objeto, valor total atualizado ou condições de execução do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos do **Ofício nº 503/2025 – CFO/SEMMA,** da Secretaria de Meio Ambiente**,** que solicita a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato n° 165/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Luiz André Raposo Barbosa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 165/2025, de 27 de maio de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 11/11/2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F202AF12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – GAB/SDETAP

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública:

A Prefeitura Municipal do Paulista - PE pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Agamenon Magalhães, Centro, Paulista, PE, CEP: 53.401-441, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.408.839/0001-17, por meio desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca (SDETAP), em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, faz uso do presente para tornar público que realizará procedimento licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) BARRACAS TIPO FEIRA COM COBERTURA E DESMONTÁVEIS**, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO: 610389
ESPECIFICAÇÃO: BARRACA FEIRA LIVRE (especificações aproximadas) – Estrutura metálica fabricada em metalon em aço galvanizado, de tubulares quadrados de 30mm x 30mm, na chapa 18 mm, sendo em estruturas metálicas desmontáveis (sem parafusos); Espaços da união dos tubos fechados com soldagem eletrônica; Com cobertura e saia de lona na cor azul; Bancada posicionada a 0,90m de altura do solo; Tampo da bancada em chapa galvanizada sem divisões, com perfurações nos cantos para melhor escoamento de líquidos; Sistema de travamento na estrutura para mantê-la firme quando utilizada; Aplicação de base com proteção antiferrugem e pintura industrial na cor prata em toda estrutura; Cobertura completa, frente e laterais em duas águas e beiral por toda com, no mínimo, 20cm de proteção na parte superior; Saia completa, frente e laterais na altura da bancada com lona de cor azul antichama, laminada sintética à base de PVC e trama interna em nylon, com espessura mínima de 0,4mm, com sistema de fixação das lonas nas ferragens espaçados no máximo 40cm; Sistema de fechamento para o transporte das ferragens após a desmontagem da estrutura; Apresentar comprovações de que os materiais que compõem o equipamento atendem às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros; Logomarca - colocar impressão ou soldagem eletrônica da logomarca da Prefeitura Municipal do Paulista centralizada na frente; Medidas externas (bancada): (L x A x C): 150 x 90 x 80cm; Medidas externas (cobertura): (L x A x C): 200 x 40 x 200cm; Medidas externas (geral): (L x A x C): 200 x 240 x 200cm;

Os órgãos e entidades da Administração Pública fora da Prefeitura Municipal do Paulista que estejam interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacaosde@paulista.pe.gov.brou planej.sde@gmail.comem até **8 (oito) dias úteis**, contados após o dia da data de publicação deste no Diário Oficial da AMUPE, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estudo técnico preliminar e termo de referênciacom especificações do item ou memorial descritivo adequado ao registro de preços do qual pretende participar e dotação orçamentária definida;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Para os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal do Paulista (exceto Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de formalização da demandacom especificações do item adequado ao registro de preços do qual pretende participar e dotação orçamentária definida;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

Número máximo de participantes fora da Prefeitura Municipal do Paulista, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02. Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de atas de registros de preços.

Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.
Em caso de manifestação de mais de 02 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

1) Em razão da forma em que os serviços devem ser prestados, importante verificar atentamente se é possível participar deste registro de preços, os órgãos instalados fora da Região Metropolitana do Recife no Estado de Pernambuco; e
2) Atentar às responsabilidades do órgão participante, definidas nos artigos de 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca (SDETAP), sita à Praça Frederico Lundgren, s/n – Centro, Paulista PE, 53401-250, ou pelo endereço eletrônico supracitado.
Mediante solicitação por e-mail, esta Prefeitura poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Paulista-PE, 09 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:EB67AC95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR RAZÃO DO VALOR Nº 007/2026 – SEFIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**.

O Secretário Municipal do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 013/2024, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 046/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026, em favor da empresa: **AGS FARDAMENTOS LTDA,** CNPJ: 57.138.195/0001-58. O valor total para a referida contratação é de **R$ 27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais)**.

PAULISTA-PE, 06 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:D5DEB779

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Registro de preço consignado em ata, para futura e eventual aquisição de exaustor axial elétrico com manutenção

preventiva e corretiva, para atender as necessidades das cozinhas escolares de toda a rede municipal de ensino do Paulista.

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado da fase de habilitação**.

Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **11 de fevereiro de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (**https://bnccompras.com**).

Paulista, 09 de fevereiro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:8F3B5A00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 069/2026 – OBJETO: Contratação da empresa GRUPO SOM DE BOTECO, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de DANÇAS POPULARES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:
• 07/02/2026, às 14h, no Bloquinho do Kevin, no Pau Amarelo, Paulista/PE;
• 13/02/2026, às 23h, no Polo Méli, no Pau Amarelo, Paulista/PE;
• 17/02/2026, às 15h, no Polo Afro Talabí, no Paratibe, Paulista/PE.

As apresentações terão duração de 02h (duas horas), pelo valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 069/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **GRUPO SOM DE BOTECO**, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de DANÇAS POPULARES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE

LEIA-SE: PROCESSO Nº 069/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de DANÇAS POPULARES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:11AF65BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 070/2026 – OBJETO: Contratação da empresa ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.081.961/0001-79, para apresentações artísticas de BANDA LUMINAR, JONNY SACANAGEM, CHICO BALA e DIEGO DIAS, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:

BANDA LUMINAR
• 15/02/2026, às 14h, na Associação de Moradores de Catolé, Paulista/PE – valor R$ 30.000,00;
• 21/02/2026, às 22h, na Rua Vinte, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 30.000,00.
JONNY SACANAGEM
• 14/02/2026, às 20h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 25.000,00;
• 17/02/2026, às 20h, na Rua Andradas, Engenho Maranguape, Paulista/PE – valor R$ 25.000,00.
CHICO BALA
• 17/02/2026, às 20h, na Rua Dezoito, Maranguape, Paulista/PE – valor R$ 32.000,00.
DIEGO DIAS
• 07/02/2026, às 20h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00;
• 15/02/2026, às 16h, na Associação de Moradores de Catolé, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00;
• 21/02/2026, às 20h, na Rua Vinte, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00.

Todas as apresentações terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), totalizando o valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: Todas as apresentações terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), totalizando o valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

LEIA-SE: Todas as apresentações terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), totalizando o **valor global de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:16D5EDF7

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 026/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI, inscrita no CNPJ nº 08.584.385/0001-38, para apresentação artística de YLANA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 16h, na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 01h (uma hora), pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:B25C7F9C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 030/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE – ML SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, para apresentações artísticas de **SHELDON, BANDA SENTIMENTOS, FORRÓ CARICIAR e BANDA PISADA BAKANA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada, conforme programação definida no processo administrativo, sendo: SHELDON, no dia 14 de fevereiro de 2026, às 20h, pelo valor unitário de R$ 100.000,00 (cem mil reais); FORRÓ CARICIAR, no dia 14 de fevereiro de 2026, às 23h30, pelo valor unitário de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); BANDA PISADA BAKANA, no dia 17 de fevereiro de 2026, às 18h30, pelo valor unitário de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e BANDA SENTIMENTOS, no dia 17 de fevereiro de 2026, às 20h, pelo valor unitário de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando **o valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2F279837

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 053/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.852.775/0001-38, para apresentação artística de WAGNHO ZUADÕES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 14h, na Praça dos Lenhadores, bairro do Nobre, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2B0BEFC1

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, com a finalidade de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como da Sede Administrativa da Secretaria de Educação e Esporte do Município do Paulista. Julgamento**: "MENOR PREÇO POR ITEM" Valor estimado R$ 2.973.628,35** (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **25 de fevereiro de 2026, às 09h10,** por meio do sistema eletrônico **PLATAFORMA BR CONECTADO: https://selicc.com.br.**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da PLATAFORMA BR CONECTADO e da Prefeitura.

Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:43D65AFD

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 542/2025 e anexos da Superintendência de** Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 541/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 108/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026**, ou enquanto se conclui o novo processo licitatório, no valor do saldo contratual **de R$ 1.077.636,75 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7352A2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: META COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 60.835.051/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO, MOSQUITINHO (GIPSOFILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).		un	25	132,00	3.300,00
2	ALOCAÇÃO DE ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO, TAM: 40 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).		un	25	160,00	4.000,00
3	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO (1,50M DE ALTURA) COM CACHEPÔ.		un	30	330,00	9.900,00
4	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE BAIXO COM CACHEPÔ.		un	30	66,67	2.000,10
5	LOCAÇÃO DE VASO CACHEPÔ TAMANHO GRANDE PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE.		un	10	193,00	1.930,00
6	LOCAÇÃO DE VASO CACHEPÔ TAMANHO MÉDIO PARA MESA/CHÃO COM ARRANJO DE CRISÂNTEMO.		un	20	90,00	1.800,00
7	LOCAÇÃO DE PLANTAS BAIXAS (BUCHINHOS)		un	30	48,33	1.449,90
8	LOCAÇÃO DE FOLHA COSTELA DE ADÃO VERDE ARTIFICIAL TAMANHO: GRANDE.		un	50	34,00	1.700,00
9	LOCAÇÃO CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO		cjt	10	80,00	800,00
10	LOCAÇÃO DE APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO		un	5	140,00	700,00
11	LOCAÇÃO TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT		un	10	197,00	1.970,00
12	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.		un	5	134,00	670,00
13	LOCAÇÃO FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.		m	10000	4,00	40.000,00
14	LOCAÇÃO PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO		un	100	5,60	560,00
15	LOCAÇÃO DE PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, METRO QUADRADO (M2), TECIDO QUALIDADE MÍNIMO – OXFORD OU ADAMASCADO, COR A DEFINIR.		un	100	36,00	3.600,00
16	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO		un	50	37,40	1.870,00

	TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)					
17	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES).		un	30	36,67	1.100,10
18	LOCAÇÃO PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00		un	40	303,75	12.150,00
20	LOCAÇÃO DE LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR.COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO.		un	100	140,00	14.000,00
21	LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS)		un	60	21,33	1.279,80
22	LOCAÇÃO DE CACHEPÔS DE MADEIRA TAMANHOS P–M–G		un	100	39,00	3.900,00
23	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS (TAMANHO PADRÃO ATÉ 150KG)		un	1000	18,55	18.550,00
24	LOCAÇÃO CAPAS DE CADEIRAS (PARA CADEIRAS MADEIRA/PALHA)		un	10000	3,70	37.000,00
28	MESA PLÁSTICA RETANGULAR OU REDONDA MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO RESISTENTE) COR: BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: RETANGULAR: 1,80M X 0,70M X 0,74M (C X L X A) REDONDA: DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,50M		un	250	13,10	3.275,00
29	TOALHAS DE MESA		un	500	5,20	2.600,00
31	TAMPÃO DE MESA		un	500	11,70	5.850,00
32	LOCAÇÃO CORTINA EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACAR, COR A DEFINIR.		un	600	12,27	7.362,00
34	COMPENSADO NAVAL 2.20M X 1,60MM ESPESSURA 15MM		un	60	5,75	345,00
35	COMPENSADO NAVAL 2.50M X 1,60M ESPESSURA 15MM		un	35	5,74	200,90
36	BAMBOLE PLÁSTICO INFANTIL		un	150	3,23	484,50
37	30 PEÇAS DE TNT DE 100MT CADA (CORES: ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA E LILÁS)		rl	30	180,00	5.400,00
38	PAETÊ FURADO DOURADO CIRCULAR 5 CM X 5CM		un	10000	4,49	44.900,00
39	CORDÃO NYLON 4 MM		rl	30	463,33	13.899,90
40	TECIDO VUAL (CORES, ROSA, AMARELO, LARANJA E LILÁS)		m	300	15,67	4.701,00
41	GRAMPOS GRANPEADOR		pct	100	16,40	1.640,00
42	COLA BLASCOPLAST		cx	30	11,30	339,00
43	TROFÉUS ACRÍLICO TAMANHO 20CM X 10 CM PERSONALIZADO MARACATU (ARTE A DEFINIR)		un	80	140,65	11.252,00
50	FAIXA PERSONALIZADA – REI E RAINHA DO CARNAVAL 2026		un	2	218,00	436,00
TOTAL						266.915,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- META COMERCIO E SERVICOS LTDA.
60.835.051/0001-65
Valor: R$ 266.915,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 09 de Fevereiro de 2026

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA-
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:62EA9DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *006/*2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **R J DE SOUZA CHAVES**, **inscrita no CNPJ N° 36.959.748/0001-63, Rua João Pessoa**, Nº 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000, Contato: (81) 8800-6107/ (81)8521-2621, Email: imprimasolucoesgraficaas@gmail.com , neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. Rene José de Souza Chaves, **portador da Carteira de Identidade nº5447732 SSP/PE, inscrito no CPF nº 041.899.154-5**.

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	COLETE - • Cor do colete: confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. * Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; • No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho ou de acordo com a cor da bolsa; Aplicação da identidade do programa sera , na versão negativo colorido, no bolso superior	UND	150	R$ 79,95	R$ 11.992,50

	esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em serigrafia medindo de acordo com medidas expostas em anexo, sendo: a inscrição "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" ou qualquer outra programa solicitado pela secretaria demandante na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em silkscreen. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS (TAMANHO P) **MARCA: PRÓRIA**				
3	COLETE - • Cor do colete: confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. * Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; • No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho ou de acordo com a cor da bolsa; Aplicação da identidade do programa sera , na versão negativo colorido, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em serigrafia medindo de acordo com medidas expostas em anexo, sendo: a inscrição "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" ou qualquer outra programa solicitado pela secretaria demandante na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em silkscreen. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS (TAMANHO M) **MARCA: PRÓPRIA**	UND	150	R$ 79,95	R$ 11.992,50
4	COLETE - • Cor do colete: confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. * Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; • No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho ou de acordo com a cor da bolsa; Aplicação da identidade do programa sera , na versão negativo colorido, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em serigrafia medindo de acordo com medidas expostas em anexo, sendo: a inscrição "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" ou qualquer outra programa solicitado pela secretaria demandante na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em silkscreen. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS (TAMANHO G) **MARCA:PRÓPRIA**	UND	150	R$ 79,90	R$ 11.985,00
5	Camiseta UV Protection Masculina UV50+ Tecido Ice Dry Fit Secagem Rápida, Camiseta Slim Fitness Uv Protection - Proteção Solar Uv50 + Bactericida Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. A alta tecnologia do tecido foi desenvolvida para permitir mais liberdade de movimentos, proporcionando melhor desempenho, sustentação e suporte em longo prazo, sempre com o máximo de conforto. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Tipo: Manga longa Gola: Redonda Origem: Nacional - Slim Fitness Fashion CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DEMANDANTE. (CAMISA P) **MARCA:PRÓPRIA**	UND	150	R$43,95	R$6.592,50
6	Camiseta UV Protection Masculina UV50+ Tecido Ice Dry Fit Secagem Rápida, Camiseta Slim Fitness Uv Protection - Proteção Solar Uv50 + Bactericida Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. A alta tecnologia do tecido foi desenvolvida para permitir mais liberdade de movimentos, proporcionando melhor desempenho, sustentação e suporte em longo prazo, sempre com o máximo de conforto. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Tipo: Manga longa Gola: Redonda Origem: Nacional - Slim Fitness Fashion CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DEMANDANTE. (CAMISA M) **MARCA:PRÓPRIA**	UND	200	R$43,50	R$8.700,00
7	Camiseta UV Protection Masculina UV50+ Tecido Ice Dry Fit Secagem Rápida, Camiseta Slim Fitness Uv Protection - Proteção Solar Uv50 + Bactericida Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. A alta tecnologia do tecido foi desenvolvida para permitir mais liberdade de movimentos, proporcionando melhor desempenho, sustentação e suporte em longo prazo, sempre com o máximo de conforto. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Tipo: Manga longa Gola: Redonda Origem: Nacional - Slim Fitness Fashion CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DEMANDANTE. (CAMISA G) **MARCA: PRÓPRIA**	UND	150	R$ 55,00	R$8.250,00
8	Boné tipo legionário confeccionado em tecido Elastic Comfort 50+, composto por poliéster microfibra e elastano. Possui recortes anatômicos que garantem maior conforto e protetor de nuca e pescoço fixo. É possível fechar a aba na parte frontal através de botão. Tem regulagem com cordão para ajuste na cabeça. Personalização frontal. ARTE DO BONE COLORIDO, CORES DO BONE PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS **MARCA:PRÓPRIA**	UND	300	R$27,50	R$8.250,00
9	CAMISA BASICA COLORIDA COM ESTAMPA LOCALIZADA NA FRENTE E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE ATRAS. 100% poliéster, tecido em alta qualidade que não encolhe e não faz bolinhas, gola careca, modelo com arte em anexo no edital .Destinado as campanhas da secretaria de saúde. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS. (CAMISA P) **MARCA: PRÓPRIA**	UND	500	R$22,70	R$11.350,00
10	CAMISA BASICA COLORIDA COM ESTAMPA LOCALIZADA NA FRENTE E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE ATRAS. 100% poliéster, tecido em alta qualidade que não encolhe e não faz bolinhas, gola careca, modelo com arte em anexo no edital .Destinado as campanhas da secretaria de saúde. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS. (CAMISA M) **MARCA:PRÓPRIA**	UND	500	R$21,95	R$1.975,00
11	CAMISA BASICA COLORIDA COM ESTAMPA LOCALIZADA NA FRENTE E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE ATRAS. 100% poliéster, tecido em alta qualidade que não encolhe e não faz bolinhas, gola careca, modelo com arte em anexo no edital .Destinado as campanhas da secretaria de saúde. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS. (CAMISA G) **MARCA: PRÓPRIA**	UND	500	R$21,85	R$10.925,00
12	BONE ABA CURTA :Tecido 67% Poliéster e 33% algodão Composição e Características: - Aba curva; - Botão na parte superior; - Semi impermeável; - Resistente ao suor; - Tecido em algodão e Poliéster; - Acabamento com costuras reforçadas; - É ajustável, possui fivela prata para travar para regular e uma outra abertura para esconder o que sobra do ajuste. Comprimento da Aba: 7 cm considerando do meio a ponta. - Tamanho: Regulável 52 cm até 66 cm COLORIDA COM ESTAMPA LOCALIZADA NA FRENTE COM LOGO. CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE E BEGE) OU CORES DIVERSAS **MARCA: PRÓPRIA**	UND	800	R$ 23,80	R$ 19.040,00
					R$ 120.052,50

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 10 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:31F41B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *006*/2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA**, **inscrita no CNPJ N° 12.223.623/0001-02, Rua Frei Serafim**, Nº 122, Box B, Centro, Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000, Contato: (81) 8305-1636, Email: **souzagraficaetextilltda@gmail.com**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. RAISSA TELLES DE SOUZA, **portadora da Carteira de Identidade nº 8.368.371 SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.734.764-21**.

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA PADRÃO ACS bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona n°10, 100% algodão a tiracolo regulável na altura. dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral A BOLSA DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA OU IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS CORES PREFERENCIALMENTE (AZUL-MARINHO, CINZA, VERDE OU BEGE) OU CORES DIVERSAS. FICA A ESCOLHA DO ORGÃO. **MARCA: C. DIGITAL**	UND	300	R$ 59,99	R$ 17.997,00
					R$ 17.997,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 10 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4D55FF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA

Base no Art. nº 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 003/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DAS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001- no uso de suas prorrogativas legais**,** conforme inscrito no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução dos serviços será na forma indireta, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto.

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no **prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da(s) Proposta(s) e Documentações de Habilitação:	Até às **16h do DIA: 13.02.2026.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Endereços para Envio da(s) Proposta(s) e Documentações para Seleção da Proposta mais Vantajosa:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sala da Comissão de Licitações. **ou E-mail: licitacao@brejao.pe.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos:	**Dúvidas** e **Esclarecimentos** podem ser encaminhados para o seguinte **E-mail**: **licitacao@brejao.pe.gov.br**, **ou** ainda no endereço: Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sede da Prefeitura, sala da Comissão de Licitações.
Link do Edital e seus anexos – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**

O preço máximo para a contratação dos serviços necessário para a execução do objeto é **61.330,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais).** conforme planilha.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CCC055BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1**REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com, Telefones (81) 3534-2129 / 98842-2953, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.613.061 – SDS/PE, e CPF nº 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 06 MESES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000 ML. EMBALAGEM COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	Unidades	OLIMPIO	41000	R$ 1,76	R$ 72.160,00
1	2	SABÃO EM PÓ - PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS,	Unidades	OMO	34750	R$ 1,91	R$ 66.372,50
1	3	DETERGENTE LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12UNIDADES. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM RENDIMENTOS E EFICIÊNCIA INFERIORES AO ESPECIFICADO.	Caixas	LIMPOL	2800	R$ 23,00	R$ 64.400,00
1	4	DESINFETANTE EM PINHO COM AÇÃO	Frascos	DRAGÃO	15025	R$ 3,50	R$ 52.587,50

		BACTERICIDA E GERMICIDA, RÓTULO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 2 LITRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM RENDIMENTOS E EFICIÊNCIA INFERIORES AO ESPECIFICADO.					
1	5	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	Unidades	SÃO JOSE	700	R$ 3,34	R$ 2.338,00
1	6	LUSTRA MOVEIS: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML	Unidades	PEROBA	240	R$ 4,25	R$ 1.020,00
1	7	FLANELA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidades	IGUAL	600	R$ 2,90	R$ 1.739,40
1	8	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, NÃO RISCA, MEDINDO NO MÍNIMO DE 110X58X28 MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO BASE POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E ABRASIVA, APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	Unidades	ESFREBOM	7200	R$ 1,30	R$ 9.360,00
1	9	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 45G, EMBALADO COM 08 UNIDADES. (TIPO BOMBRIL OU SUPERIOR)	Pacotes	BOM BRIL	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00
1	10	SABÃO AMARELO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E ÁGUA COMUM EMBALADO SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG COM 05 UNIDADES DE 200G.	Pacotes	URCA	820	R$ 7,11	R$ 5.830,20
1	11	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR.	Unidades	MINUANO	360	R$ 4,74	R$ 1.706,40
1	12	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE.	Unidades	HARPIC	4610	R$ 3,89	R$ 17.932,90
1	13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML	Unidades	BOM AR	130	R$ 10,16	R$ 1.320,80
1	14	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. FORMATO SQUEEZE. EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	VEJA	600	R$ 5,24	R$ 3.144,00
1	15	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO 500ML	Unidades	BRILUX	600	R$ 5,79	R$ 3.474,00
1	16	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	Frascos	SONHO	120	R$ 8,20	R$ 984,00
1	17	CLORO 1% 1000 ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 1000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Unidades	CLORITO	9600	R$ 2,85	R$ 27.360,00
1	18	POLIDOR DE ALUMÍNIO – COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, NÃO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO C/500 ML. CAIXA C/12 UNIDADES.CAIXA C/12 UNIDADES	Caixas	LIMPA JÁ	345	R$ 23,14	R$ 7.983,30
1	19	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML,	Caixas	VEJA VIDREX	720	R$ 5,07	R$ 3.650,40
1	20	ÁLCOOL 70% LIQUIDO - ANTIBACTERIANO, PARA USO DOMICILIAR, COM GRADUAÇÃO DE 54ºGL OU 46º INPM, EM FRASCO DE 1 LITRO. DEVIDAMENTE ROTULADO.	Litros	SANISAFE	600	R$ 5,08	R$ 3.048,00
VALOR TOTAL							R$ 348.211,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 15 de janeiro de 2026.

Município De Escada	SR Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SILVIO ROMERO C. DE SOUZA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:50CAB1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta osArts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1**REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME**, CNPJ Nº 16.682.120/0001-56, com sede à Praça Barão de Escada, 148-A, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: slsllocacoeseservicos@gmail.com, Telefone (81) 90900226, neste ato representada pela Sra. **CHYRLLENE CARINA CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.109.511 – SDS/PE, e CPF nº 038.596.634-29, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM.	Unidades	SANTA MARIA	450	R$ 7,25	R$ 3.262,50
2	2	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20METROS E BASE PLÁSTICA, IDEAL PARA PISOS LISOS E DELICADOS, COM CERDAS DUPLAMENTE ESTABILIZADAS.	Unidades	CRISTAL	250	R$ 14,73	R$ 3.682,50
2	3	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO EM MADEIRA , BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM	Unidades	JMF	4800	R$ 13,96	R$ 67.008,00
2	4	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM BASE EM MADEIRA C/CABO PLASTIFICADO 120CM	Unidades	JMF	1660	R$ 21,57	R$ 35.806,20
2	5	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO- CERDAS EM NYLON CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO - REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 3 M COMPRIMENTO, 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM.	Unidades	JMF	60	R$ 21,26	R$ 1.275,60
2	6	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA PROJETADA PARA GARANTIR A LIMPEZA ADEQUADA DA LOUÇA SANITÁRIA. COM CABO EM POLIPROPILENO QUE FACILITA O USO E CERDAS EM NYLON CIRCULARES, PERMITE O ALCANCE NAS PARTES MAIS DIFÍCEIS DO VASO E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA DO BANHEIRO. DIMENSÃO DO PRODUTO (CXLXA) 12,7 X 12,7 X 36,4 CM	Unidades	CONDOR	240	R$ 6,86	R$ 1.646,40
2	7	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90CM, COMPRIMENTO 22X18 DE LARGURA	Unidades	GP PLASTICO	240	R$ 8,50	R$ 2.040,00
2	8	RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, COM BORRACHADO DUPLO EM EVA DE EXCELENTE DURABILIDADE, A BASE DEVE TER 25 MM.	Unidades	CRISTAL	100	R$ 8,41	R$ 841,07
2	9	RODO DE PLÁSTICO 60CM, CABO DE AÇO ENCAPADO, COM BORRACHADO DUPLO EM EVA, A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. MEDIDAS: ALTURA DO CABO: 1,28 M; COMPRIMENTO DA BASE: 60 CM.	Unidades	CRISTAL	1400	R$ 14,52	R$ 20.328,00
2	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA - MEDINDO 67X39CM, ALVEJADO, ALGODÃO. TIPO SACO RESISTENTE.	Unidades	IGUAL	5700	R$ 3,22	R$ 18.354,00
2	11	ESPANADOR, MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM	Unidades	MONO	60	R$ 22,75	R$ 1.365,00

2	12	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	PRENDE TUDO	60	R$ 3,51	R$ 210,60
2	13	ESCOVA OVAL COM BASE MADEIRA E CERDAS RESISTENTES. INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTROS. DIMENSÃO:4X12,5 CM	Unidades	CONDOR	120	R$ 3,84	R$ 460,80
2	14	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (PELO MENOS, 80 CM) - DE POLIPROPILENO, DIMENSÃO COLETOR APROXIMADA DO COLETOR (22CMX25CM)	Unidades	GP PLASTICO	60	R$ 10,06	R$ 603,60
2	15	ESCOVA PLÁSTICA MULTI USO PARA LIMPEZA EM GERAL - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: 15,5 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA, 7,5CM DE ALTURA	Unidades	NOVIÇA	200	R$ 4,43	R$ 886,00
2	16	BALDE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM 10 LITROS. REFORÇADO E REVESTIDO ANTIMPACTO COM ALÇA DE FERRO FORTE MEDIDAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS ALTURA 18 CM LARGURA 15 CM DUPLAMENTE REFORÇADO	Unidades	PC. LOCAL	535	R$ 10,11	R$ 5.408,85
2	17	BALDE GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	PC. LOCAL	120	R$ 55,32	R$ 6.638,40
2	18	BALDE SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	PC. LOCAL	120	R$ 32,55	R$ 3.906,00
2	19	BALDE SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	PC. LOCAL	180	R$ 25,89	R$ 4.660,20
2	20	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PÁSTICO RESISTENTE SEM TAMPA.	Unidades	PC. LOCAL	300	R$ 8,92	R$ 2.676,00
2	21	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 10LITROS.	Unidades	PC. LOCAL	360	R$ 14,40	R$ 5.184,00
2	22	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL RESISTENTE VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, ROFORÇADA, CAPACIDADE 15 LITROS.	Unidades	PC. LOCAL	120	R$ 16,31	R$ 1.957,20
2	23	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL RESISTENTE VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, ROFORÇADA, CAPACIDADE 20 LITROS.	Unidades	PC. LOCAL	120	R$ 17,83	R$ 2.139,60
2	24	CESTO FECHADO COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE 10 LITROS	Unidades	PC. LOCAL	500	R$ 9,53	R$ 4.765,00
2	25	LIXEIRA DE PLASTICO LISA COM PEDAL 12 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE. TAMANHO 27X27X20XCM	Unidades	PC. LOCAL	240	R$ 29,60	R$ 7.104,00
2	26	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS; CARACTERÍSTICAS: INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: ALTURA: 47 CM; LARGURA: 40,5 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM.	Unidades	PC. LOCAL	30	R$ 50,56	R$ 1.516,80
2	27	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50L C/ PEDAL + HASTE+ARO, MEIDAS APROXIMADAS 330MMX440MMX720MMX3,689KG, CAPACIDADE50 LITROS, MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO).	Unidades	PC. LOCAL	300	R$ 110,34	R$ 33.102,00
2	28	MANGUEIRA EM PVC 3 CAMADAS 25 METROS COM ESGUICHO FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES: ALTURA: 15 CM, LARGURA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 26,50 CM, PESO: 3,33 KG. MEDINDO 25 METROS.	Unidades	PC. LOCAL	120	R$ 52,50	R$ 6.300,00
3	1	ESTOJO DE BARBEAR, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RÍGIDO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LÂMINAS EM AÇO INOX REVESTIDO DE PLATINA CROMO.	Unidades	PROBAK	2000	R$ 3,68	R$ 7.360,00
3	2	Papel HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA DE ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, EXTRA BRANCO. PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 04 ROLOS. MEDIDA POR UNIDADE: 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÉDIA: 14,5 A 15,5 G/M².	Pacotes	MAX PURE	1200	R$ 8,36	R$ 10.032,00
3	3	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO PICOTADO E GROFADO. CONTENDO 4 ROLOS DE 30MX10CM CADA. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. COMPOSIÇÃO EM 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	Pacotes	MILE BIANCO	52010	R$ 3,30	R$ 171.633,00
3	4	CAIXA DE FÓSFORO PALITOS PRODUZIDOS COM MADEIRA, COM PONTA EM PÓLVORA, TRATADOS COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA. IDEAIS PARA UM ACENDIMENTO MACIO E EFICIENTE. FÓRMULA ECOLÓGICA, SEM ENXOFRE, COM MAIS RESISTENCIA; MAÇOS COM 10 CAIXINHAS; CAIXINHA DE MADEIRA COM 40 PALITOS; PALITO TRADICIONAL: 4CM.	Pacotes	OLHO	600	R$ 5,94	R$ 3.564,00
3	5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - TAMANHO: ÚNICO - PACOTE COM 100 PARES DE LUVAS	Pacotes	LUVA DESCART	120	R$ 18,22	R$ 2.186,40
3	6	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, LATA COM 300 ML	Unidades	SBP	240	R$ 15,92	R$ 3.820,80
3	7	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 METROS	Rolos	WYDA	80	R$ 6,33	R$ 506,40
3	8	PAPEL TOALHA COZINHA BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM.	Pacotes	FAMILIAR	6000	R$ 4,08	R$ 24.480,00
3	9	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, FOLHAS SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2	Pacotes	ABSOLUTO	600	R$ 3,64	R$ 2.184,00
3	10	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO.	Pares	SILVER LATEX	480	R$ 7,70	R$ 3.696,00
3	11	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE.	Pares	SILVER LATEX	75	R$ 9,07	R$ 680,25
3	12	AVENTAL DE PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70. IDEAL PARA TRABALHADORES DE QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL DURANTE O TRABALHO. COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM	Unidades	IGUAL	284	R$ 13,79	R$ 3.916,36

		UMA ALTURA DE 1,2 M E LARGURA DE 70 CM.					
3	13	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS COM TAMPA (TIPO MARMITEX) DE ISOPOR Nº 8 - 850 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unidades	COPOBRAS	600	R$ 30,27	R$ 18.162,00
3	14	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS COM TAMPA (TIPO MARMITEX) DE ISOPOR Nº 9 - 1200 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Pacotes	COPOBRAS	650	R$ 36,99	R$ 24.043,50
3	15	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CMX100MTS FOLHA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	Rolos	WYDA	60	R$ 50,10	R$ 3.005,76
3	16	FRASCO DE 500ML COM BORRIFADOR SPRAY COM GATILHO. A VÁLVULA PULVERIZA O LIQUIDO EM PEQUENAS GOTÍCULAS O QUE PERMITE QUE ELE SEJA ESPALHADO NO AR INSTANTANEAMENTE. DOTADO DE UMA TRAVA DE SEGURANÇA, LIMPEZA EM GERAL; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTA COM GATILHO QUE PERMITE A APLICAÇÃO EM ÁREA; PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO CORROSIVOS; CAPACIDADE PARA 500ML; BICO DA VÁLVULA DE SAÍDA POSSUI 1MM; MATERIAL: PVC PLÁSTICO; ALTURA: 20 CM; LARGURA: 10 CM.	Unidades	IGUAL	100	R$ 7,80	R$ 780,00
4	1	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	IGUAL	1500	R$ 8,34	R$ 12.510,90
4	2	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	ELUDES SACOLAS	1500	R$ 18,75	R$ 28.129,35
4	3	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SUPER RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, 14 MICRAS, QUASE LONA. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO EM KG	kg	ELUDES SACOLAS	6000	R$ 25,79	R$ 154.723,20
4	4	SACO DE LIXO, POLIETILENO, PRETO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO (90 X 120) CM (L X A), QUASE LONA, COM AUSÊNCIA DE FUROS/RASGOS, APRESENTAÇÃO EM KG	kg	ELUDES SACOLAS	4000	R$ 32,78	R$ 131.131,60
4	5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	ELUDES SACOLAS	600	R$ 41,63	R$ 24.980,22
4	6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	ELUDES SACOLAS	600	R$ 47,16	R$ 28.296,42
4	7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	ELUDES SACOLAS	600	R$ 58,65	R$ 35.189,40
Valor Total							R$ 938.139,88

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 15 de janeiro de 2026.

Município De Escada	S&L Produtos Alimentícios E Suprimentos Em Geral ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 16.682.120/0001-56
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CHYRLLENE CARINA C. SOUZA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador De Despesas	EMPRESA REGISTRADA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:269F4DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 29.625.346/0001-67, com sede na RUA UM Nº 55, NOSSA SENHORA DO Ó CEP 55592-000, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1766, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.725.844/0001-02, com sede na Rua CORONEL FRANCISCO GALVÃO CEP 55.400.-190, neste ato legalmente representada pelo Sra. ALCIONE BARROS DE SOUZA, portador do RG nº 1.125.213e do CPF nº 196.689.614-04, residente na Rua Toca da Onça, 45, Ribeirão, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO Nº 01/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 359/2025,Processo de contratação direta por dispensa de Licitação nº 040/2025,, devidamente homologado pela autoridade superior em 21/01/2026, com fundamentação na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários, incluindo consultas pré-operatórias, exames laboratoriais (hemogramas e bioquímicos), cirurgias de castração em cães e gatos, bem como aplicação de microchips e fornecimento de coleiras refletivas para identificação animal. Os atendimentos serão realizados por meio de unidade móvel de castração (castramóvel), devidamente equipada e licenciada, com equipe técnica formada por médicos veterinários, auxiliares e estrutura para a realização dos procedimentos em condições seguras, higiênicas e adequadas.

Os serviços ocorrerão durante a Semana do Bem-Estar Animal do Município do Ipojuca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo licitatório em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da contratação tem a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO- CATSER	UND	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Consulta pré-operatórias	30193	UN	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
2	Hemogramas	30193	UN	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
3	Exames bioquímicos	30193	UN	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
4	Castrações – caninos fêmeas até 20 kg	30193	UN	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
5	Castrações – caninos machos até 25 kg	30193	UN	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
6	Castrações – felinos machos e fêmeas	30193	UN	40	R$ 100,00	R$4.000,00
7	Aplicação de microchips de Identificação do Animal	30193	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00
8	Coleiras refletivas	30193	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00
Valor Máximo					R$ 55.000,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO - São partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

I. O Documento de Formalização de Demanda – DFD;
II. O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
III. O Termo de Referência – TR;
IV. A Justificativa para Dispensa de Licitação;
V. Autorização da Presidência da AMMA;
VI. A proposta da CONTRATADA;
VII. Pesquisa de preços.
VIII. Demais documentos que compõem o processo licitatório na modalidade de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

regime de execução por preço global, com pagamento conforme os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 30 dias, a partir da data da assinatura, abrangendo a execução nos dias 29 de janeiro, 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro. Abrangendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo mobilização, execução das ações da Semana do Bem-Estar Animal, apresentação de relatórios técnicos, fiscalização, atesto e encerramento contratual. , na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a conclusão de todas as etapas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação somente poderá ocorrer de forma excepcional, mediante justificativa técnica devidamente motivada, quando necessária à conclusão do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vedada a prorrogação automática, ressalvada a prorrogação, no caso de culpa da CONTRATADA, pela opção de extinção do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária: 13
Funcional Programática: 18.541.2304.2234

Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 101 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor contratado é fixo e irreajustável, tendo em vista tratar-se de contratação por prazo determinado, para execução de serviço não contínuo e de curta duração, com vigência inferior a 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 16/10/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá aplicação de reajuste de preços, índices inflacionários ou fórmulas paramétricas, considerando que o contrato será integralmente executado dentro do mesmo exercício e em período inferior ao interregno mínimo legal para reajustamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Excepcionalmente, caso haja hipótese legal de reajuste, A CONTRATADA deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO - Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A simples alegação de onerosidade excessiva não autoriza a revisão contratual, sendo indispensável a demonstração objetiva do rompimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final do período de faturamento, a CONTRATADA encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores da parcela a ser paga, para efeito de medição pelo fiscal do CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços não poderão ser recebidos provisoriamente pelo fiscal do CONTRATO em razão da natureza do objeto que inviabiliza amostras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não haverá termo detalhado do recebimento provisório, por inviabilidade para este objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEXTO - A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

•
Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

•
Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

•
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

•
Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

•
Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

•
Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

•
Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

•
Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

•
Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;

•
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

•
Proferir, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

•
Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de até 90 (noventa) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

•
Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

•
Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração posterior do projeto feita pela CONTRATANTE, na situação descrita no art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de contratações de projetos ou serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

•
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

•
Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

•
Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, imediatamente, devido a natureza do objeto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

•
Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

•
Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

•
Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior à indicação;

•
Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

•
Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

•
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

•
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

•
Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal do CONTRATO, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

•
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;

•
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

•
Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

•
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE;

•
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

•
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

•
Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

•
Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO

•
Disponibilizar unidade móvel de castração (castramóvel) totalmente equipada, regularizada e apta ao exercício de atividades de saúde veterinária, contendo:

a) licença sanitária válida expedida pela Vigilância Sanitária competente;
b) equipamentos mínimos exigidos no TR, incluindo iluminação adequada, mesa cirúrgica, suporte para fluidoterapia, instrumentais cirúrgicos completos, e monitor multiparamétrico quando aplicável.

•
Manter à disposição da AMMA, durante toda a execução contratual, Responsável Técnico – RT, médico-veterinário com registro ativo no CRMV/PE, cujas atribuições incluirão:

a) supervisão técnica integral das atividades;
b) assinatura de fichas clínicas, relatórios e certificados;
c) responsabilização pelos procedimentos cirúrgicos e anestésicos;
d) cumprimento dos protocolos éticos e técnicos exigidos pelo CFMV.

•
Disponibilizar equipe mínima qualificada;

•
Observar rigorosamente as normas sanitárias expedidas pelo:

a) Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;
b) Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco – CRMV/PE;
c) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
d) regulamentação ambiental e sanitária aplicável a resíduos de serviços de saúde (RSS).

•
Utilizar protocolos anestésicos, analgésicos e farmacológicos atualizados, garantindo:

a) analgesia multimodal;
b) segurança do paciente animal;
c) registro dos medicamentos e doses adotadas;
d) monitoramento adequado durante o procedimento.

•
Assegurar a correta esterilização dos instrumentais cirúrgicos;

•
Assegurar biossegurança em todos os procedimentos, com:

a) uso de EPIs;
b) limpeza e desinfecção do ambiente cirúrgico;
c) controle de vetores;
d) descarte adequado de materiais perfurocortantes.

•
Realizar o manejo humanitário dos animais, garantindo:

a) triagem clínica prévia;
b) avaliação dos critérios de aptidão à cirurgia;
c) pós-operatório imediato;
d) analgesia adequada;
e) encaminhamento emergencial quando necessário.

•
Emitir Ficha Clínica Individual para cada animal atendido, contendo:

a) dados do animal;
b) avaliação pré-operatória;
c) descrição do procedimento;
d) medicamentos utilizados;
e) intercorrências;
f) assinatura do médico-veterinário responsável.

•
Elaborar e entregar à AMMA:

I – Relatórios diários de atendimento, contendo:
a) número de animais atendidos;
b) espécies;
c) sexo;
d) peso;
e) microchipagem realizada;
f) castrações efetuadas;
g) eventuais intercorrências.
II – Relatório consolidado final, com estatísticas completas e avaliação sanitária.
III – Relatório de intercorrências e óbitos, caso existam, em até 24 horas.

•
Entregar comprovação documental da destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), mediante empresa licenciada, com apresentação de:

a) Manifesto de Resíduos;
b) certificado ou recibo de tratamento e disposição final;
c) comprovação de contratação de empresa licenciada quando aplicável.

•
Apresentar-se no local designado pela AMMA na data e horário estipulados, garantindo:

a) montagem e desmontagem do castramóvel;
b) organização do ambiente;
c) limpeza diária;
d) higienização entre procedimentos;
e) controle de fluxo e triagem dos animais.

•
Garantir a integridade da equipe e dos equipamentos durante todo o período de execução.

•
Manter comunicação imediata com o Fiscal em caso de:

a) intercorrências sanitárias;
b) atrasos;
c) falhas operacionais;
d) necessidade de substituição de profissionais.

•
A CONTRATADA responde, administrativa e civilmente, por infrações sanitárias, éticas e técnicas decorrentes da execução dos serviços.

•
É vedado à CONTRATADA:

I – realizar procedimentos sem presença do RT;
II – utilizar medicamentos vencidos ou inadequados;
III – operar sem licença sanitária válida;
IV – descumprir protocolos cirúrgicos;
V – realizar castrações sem avaliação clínica prévia;
VI – utilizar equipamentos fora de padrões sanitários;
VII – executar serviços com equipe reduzida ou inadequada;
VIII – delegar a execução a terceiros sem autorização da AMMA.
XXXVII. A CONTRATADA responde integralmente por óbitos, sequelas ou intercorrências decorrentes de falha técnica, sanitária ou negligência, ou quaisquer ato de sua responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE designa o Sr. ERIVALDOFREITAS DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Administração, Gestão e Logística – Administração Direta, atualmente cedido à Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipojuca – AMMA, matrícula nº 80177, CPF nº 139.651.274-89, como servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

•
Fiscalizar a regularidade e adequação do serviço prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

•
Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

•
Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

•
Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO;

•
Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

•
Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

•
Solicitar à CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

•
Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

•
Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

•
Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE designa o Sra. VITÓRIA REGINA BEZERRA DUTRA, chefe de setor lotada na AMMA - Ipojuca, matrícula nº81743, CPF nº 129.700.994-03, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

•
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

•
Analisar relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is) do CONTRATO;

•
Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

•
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

•
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo(s) fiscal(is) do CONTRATO;

•
Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

•
Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à CONTRATADA;

•
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUARTO - A ciência da designação de fiscal e de gestor se dará no ato da assinatura deste instrumento pelos servidores acima indicados para atuar neste CONTRATO.

PARÁGRAFO QUINTO -A substituição do responsável (fiscal ou gestor), por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento da(s) fatura(s) referente ao objeto deste CONTRATO em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações e apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) que comprove a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove regularidade perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao disposto no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, e demais documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas, para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada previamente pela CONTRATADA

PARÁGRAFO QUARTO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes neste CONTRATO e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deve ser emitida em nome da Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipojuca – AMMA/Ipojuca - CONTRATANTE - , devendo constar ainda número do processo de dispensa de licitação e descrição do serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido a natureza do objeto, por se tratar de serviço de pronto atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades na forma a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;
b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do CONTRATO;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
j)deixar de cumprir quaisquer obrigações contidas no contrato e documentos integrantes a este processo de dispensa de Licitação e contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO –Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos itens II e III da CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO - Após qualquer dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, aser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação que não se enquadrarem obrigação contratual específica

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município do Ipojuca/PE, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município do Ipojuca/PE pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
PARÁGRAFO OITAVO - Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA
possua com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste CONTRATO, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
e) a vantagem auferida em virtude da infração;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/1998

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a se abster de praticar ato(s) que possam) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I. Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
II. Ajuizamento de ação com vistas a responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições do código de ética e conduta da CONTRATADA, ela se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONTRATO e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SEXTO – A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados a parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO
O presente instrumento, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado nos arquivos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÈSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de IPOJUCA/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

IPOJUCA/PE, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO
Presidente Geral
Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA)
Contato: 81 98432-5417
E-mail: philipemelo.gpublica@gmail.com

ALCIONE BARROS DE SOUZA
(Representante Legal Do Instituto Quem Ama Castra)
CONTRATADO

Cientes:

Gestora;
VITÓRIA REGINA BEZERRA DUTRA
Matrícula nº 81743
CPF nº 129.700.994-03

Fiscal:
ERIVALDO FREITAS DA SILVA FILHO
Matrícula nº 80177
CPF nº 139.651.274-89

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº _____

_____
CPF nº _____

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:46CB9125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 001/2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Interno para Provimento da Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE, autoriza designações e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), especialmente o art. 14, que trata da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO o Edital nº 005/2025, publicado em 08/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, que regulamentou o Processo Seletivo Público Simplificado Interno para Provimento da Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE;
CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Coordenadora instituída pelo Decreto Municipal nº 053/2025, publicado em 05/11/2025 no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no edital, o encerramento dos prazos recursais e a publicação do Resultado Final nos meios oficiais de comunicação do Município em 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a presunção de legitimidade dos atos administrativos regularmente praticados e o interesse público na organização da gestão escolar;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado Interno para Provimento da Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE, conforme classificação final divulgada pela Comissão Coordenadora, nos termos do Edital nº 005/2025, publicado em 08/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, para a seleção de 16 vagas.
Art. 2º Declarar encerradas todas as fases do certame, inclusive a fase recursal, reconhecendo-se sua regularidade formal e material.
Art. 3º Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados pela Comissão Coordenadora no âmbito do processo seletivo.
Art. 4º Nos termos da autotutela administrativa ficam convalidados eventuais vícios sanáveis que não comprometam a legalidade, a isonomia entre os candidatos e o resultado final.
Art. 5º Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a proceder às designações para a função gratificada de Gestor Escolar, observando:
I — a ordem de classificação;
II — a necessidade administrativa;
III — o interesse público;
IV — a legislação vigente e normas municipais aplicáveis.
Art. 6º O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 7º Eventuais omissões ou situações não previstas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Esta Portaria será publicada nos meios oficiais do Município, garantindo sua ampla publicidade e transparência.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro/PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA
Secretária de Educação

EDITAL NO005/2025

PROCESSO **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** INTERNO **PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO** GRATIFICADA DEGESTOR **ESCOLAR DA** REDE **MUNICIPAL DE ENSINO DE** LAGOA DO CARRO - PE.

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE, por intermédio da Comissão Coordenadora, instituída pelo Decreto Municipal n° 053/2025, torna público **o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público Simplificado Interno para Provimento da Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL (NF)
lº	PATRICKY GOMES DIAS	60,50
2º	KEROLLAINY CRISTINA FERREIRA TAVARES DOS SANTOS	59,35
3º	GABRIELA TAIZE DA SILVA	59,20
4º	DANIELLE FELIPE DE OLIVEIRA	58,80
5º	JONAS MORAES BRANDAO DE MOURA	58,55
6º	ROSA MARIA DA SILVA	57,15
7º	JOSELIA MORAIS DE OLIVEIRA	56,40
8º	WANEÇA CARLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	56,15
9º	IVANILDA MARIA SOARES	55,90
10°	CELIA DE ALBUQUERQUE MENDES	55,20
11°	AGRIMARIO MACHADO DE AMORIM	54,40
l2º	MARIA DO CARMO DA SILVA FILHA	54,20
13º	ROSENEIDE MARIA FERREIRA DE MELO	52,90
14º	JANAINA CLAUDIA DE OLIVEIRA	50,85
15º	ROSEANE ROSA DA SILVA	50,60
l6º	GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI	50,20
17º	SANDRA APARECIDA DA SILVA	49,05
18º	TAMIRES DA SILVA LIMA	47,05
19º	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	46,95
20º	MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS CRUZ	46,45
21º	ISABEL MARIA DA SILVA	43,70
22º	ELISANGELA MARIA DA MOTA SILVA	42,85
23º	JAQUELINE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE	42,85
24º	MARIA DE JESUS PEREIRA PEDROSA FREIRE	36,50

Lagoa do Carro/PE, 30 de janeiro de 2026.

Comissão Coordenadora

FABIOLA FERREIRA DE LIMA

HELDER SANTOS PORTO

FERNANDA MARIA DE LIMA FERREIRA

BARTIRA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1D6AE095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 025 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 004/2026, CI Nº 005/2026, CI Nº 006/2026, CI Nº 007/2026 CI Nº 008/2026 CI Nº 010/2026 CI Nº 011/2026 CI Nº 012/2026 CI Nº 013/2026 CI Nº 014/2026 CI Nº 016/2026 e CI Nº 017/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ADMIR PINHEIRO DE LACERDA	658.215.724-87	MOTORISTA
AILTON GUILHERME SILVA PEREIRA	719.562.894-96	AUXILIAR ESCOLAR
ALDO VIEIRA DA SILVA	556.960.664-53	PORTEIRO
ALEF JULIO SILVA DE MOURA	171.614.514-77	MOTORISTA
ANA RUBIA OLIVEIRA SANTOS MELO	115.372.394-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	836.194.374-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUDEMIR SOARES DA SILVA	712.133.744-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

BRENIO ANTONIO DA SILVA	026.366.054-01	PORTEIRO
CARLOS ANDRE CORREIA LIMA	060.114.884-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ROBERTO DAS NEVES SILVA FILHO	125.966.694-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CECILIA MARIA DOS SANTOS PESSOA	129.284.774-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIO CORREIA DA SILVA	062.518.214-69	PORTEIRO
CLAUDIO DE LIMA SOARES	103.599.024-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE SEVERINA DA CRUZ	125.681.534-90	AUXILIAR ESCOLAR
DANIEL PAGEU DA SILVA	128.592.254-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAVID DA SILVA OLIVEIRA	116.972.074-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAVID JONES NUNES DE LIMA	114.834.354-74	AUXILIAR ESCOLAR
DILTON DE SOUSA BEZERRA	076.227.534-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINALDO MANOEL DA SILVA	507.452.984-00	MOTORISTA
EDMILSON GALDINO DA SILVA	030.710.914-35	AUXILIAR ESCOLAR
EDMILSON TAVARES DE MOURA	712.085.854-87	MOTORISTA
EDNA LUCIA DE BARROS	892.080.724-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON MANOEL DA SILVA	120.365.324-70	AUXILIAR ESCOLAR
EDSON PAULO DIAS DA SILVA	115.415.514-51	PORTEIRO
EDVANIA DE ALMEIDA	049.084.754-40	AUXILIAR ESCOLAR
EDVANIA MARIA DOS SANTOS	072.900.884-33	AUXILIAR DE SALA
ELISANGELA DE SOUZA SILVA	082.260.434-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMILSON ARAGAO DA SILVA	989.627.104-63	MOTORISTA
ERIBALDO JOSE DE LIMA	142.914.604-49	MOTORISTA
ERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA FILHO	100.997.084-42	MOTORISTA
EVELLYN PALOMA BARBOSA DA SILVA	123.000.514-51	AUXILIAR ESCOLAR
FABIO JOVINO DA SILVA	037.835.274-14	MOTORISTA
FERNANDA SILVA DE SANTANA	110.326.754-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDO ROGERIO MORAIS DIAS	404.775.684-91	MOTORISTA
FILIPY CANDIDO DA SILVA	161.513.504-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEIZON BARBOSA DA SILVA	160.151.834-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEORGE VALENTIM ARAUJO JUNIOR	072.542.494-06	AUXILIAR ESCOLAR
GERLAINHY FERNANDES DE LUCENA	119.086.424-08	AUXILIAR ESCOLAR
GESIEL BARBOSA DA SILVA	055.091.164-20	PORTEIRO
GILVAN BARBOSA GUSMAO	742.434.974-00	MOTORISTA
GIVANILDO GONCALVES DA SILVA	035.637.624-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GIVANILDO JOAQUIM DA SILVA	024.154.794-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLEICE KELLY GOMES PEREIRA	112.709.924-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INALDO JOSE DA SILVA SOARES	898.879.484-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACKSON BENTO PEDROSA	086.705.404-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIR JOSE GREGORIO	047.896.454-44	MOTORISTA
JOAO RAMALHO DE LIMA	073.223.494-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSAFA LUIZ DA SILVA	112.989.574-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE BARBOSA DA SILVA	542.620.974-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS DA SILVA	033.201.724-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS DA SILVA	706.884.274-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS GERMANO DA SILVA	039.010.304-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR	041.933.974-40	MOTORISTA
JOSE PEDRO MARQUES DE PONTES	132.508.874-98	MOTORISTA
JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO	919.420.394-68	MOTORISTA
JOSE VALMIR DEODATO DA SILVA	052.606.974-05	MOTORISTA
JOSELITO MANOEL CONSTANTINO	093.970.038-79	MOTORISTA
JOSIAS LEITE FERREIRA	658.208.784-34	MOTORISTA
JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA	120.645.884-42	AUXILIAR ESCOLAR
KASSIUS VINICIUS LINS E SILVA	082.340.764-00	MOTORISTA
LEANDRO JOSE DA SILVA	154.053.844-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LORRAN EDSON VILARIM PALHA	129.286.534-22	AUXILIAR ESCOLAR
LUCAS LEONARDO DA SILVA	091.191.664-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANO BELARMINO FARIAS	040.311.774-70	MOTORISTA
LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE SOUZA VIEIRA	033.008.274-42	MOTORISTA
LUIZ ANDRE DA SILVA	067.143.804-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ FERNANDO VICENTE DA SILVA	133.743.444-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELINO ANTONIO DE FRANCA	019.277.814-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	101.550.334-92	MOTORISTA
MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	096.033.624-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA	892.077.184-72	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS	043.672.064-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARINETE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	404.780.414-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	100.889.084-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAXSWELL RAMOS DA CRUZ PEREIRA	114.772.784-86	MOTORISTA
MAYKON HENRIQUE BATISTA DE LIMA	147.865.054-04	AUXILIAR DE SECRETARIA
NATANAEL VIEIRA DE LACERDA	810.750.814-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO BELO DAVID	027.381.574-16	MOTORISTA
PEDRO FERNANDO DOS SANTOS	107.794.894-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO LUCAS COSTA DE FIGUEIREDO	148.916.524-03	AUXILIAR ESCOLAR
REGINALDO LOPES DE SOUSA	716.999.374-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REJANE MARIA DA SILVA	800.539.394-68	PORTEIRO
RIVALDO GOMES DO MONTE	367.770.644-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROGERIO DE MORAES SOARES	167.531.194-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONALDO ALBERTINO DO NASCIMENTO	075.792.204-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	038.482.544-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SERGIO BATISTA DO NASCIMENTO	028.031.404-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINO BATISTA DA SILVA	528.300.044-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINO BELARMINO DOS SANTOS FILHO	989.628.334-68	MOTORISTA
SIVANE RAMOS DA SILVA	083.375.614-16	AUXILIAR ESCOLAR
SORAYA DA CONCEICAO DANTAS E SILVA	039.578.604-58	AUXILIAR ESCOLAR
VALDECI LOPES DA SILVA	095.414.764-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDO EVERALDO RUFINO MARQUES	098.896.114-81	MOTORISTA
VIRGILIO SEBASTIAO XAVIER DE MORAIS JUNIOR	734.235.994-72	MOTORISTA
WANDERSON RODOLFO DE LIMA	140.085.824-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WLIGLEISSON CARLOS DA SILVA	155.739.274-93	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:997A2043

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 - FME DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 050 - FME DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 045/2026 CI Nº 048/2026 CI Nº 049/2026 e CI Nº 052/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
GLEYZIELE MARCOLINO DOS SANTOS	083.561.554-52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JERRY MULLER CAETANO DE LIMA	071.144.074-32	MOTORISTA
LUCAS GOMES DE SOUZA	702.021.914-43	AUXILIAR ESCOLAR
LUCIENE ALBERTINA DA SILVA DE MOURA	053.739.474-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO IRISTON GONCALO DA SILVA	109.758.574-36	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	547.684.894-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	071.036.344-32	AUXILIAR ESCOLAR
MILLENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	127.160.054-43	NUTRICIONISTA
NATHANY RAFAELA TEOFILO DA SILVA	096.663.344-02	AUXILIAR ESCOLAR
PAULO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	106.730.064-33	AUXILIAR ESCOLAR
ROSIVALDO HENRIQUE EVANGELISTA DA SILVA	090.632.514-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO COSTA DE MENEZES	102.325.074-81	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 15 de janeiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:12CDB9F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 100-FMS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 005/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
BARBARAH EVELYN LIMA CAVALCANTI VIEIRA	117.673.884-46	ATENDENTE
CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	772.764.934-15	ATENDENTE
DAVID LUIZ AGUIAR DO MONTE	104.605.174-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ANTONIO FRANCISCO FILHO	919.071.954-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULYA VITORIA FERREIRA SOUZA	126.602.224-44	ATENDENTE
LEANDRO JOSE DA SILVA	693.222.954-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA MARIA DA SILVA	122.730.354-89	ATENDENTE
SABRINA CINTIA NUNES VIEIRA FABRICIO	378.204.728-12	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:46FBBC94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, juntamente com os membros da comissão organizadora nomeada através da Portaria Nº 030/2026, em obediência aos ditames insculpidos no aludido edital, notadamente em seus itens 12 e 14, tudo com vistas ao cumprimento da fase única que é de caráter **Classificatório / Eliminatório e,**
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à revisão das planilhas divulgadas no resultado preliminar, com vistas à correção de pequenos erros materiais, especialmente no que se refere à formatação das planilhas que contêm os resultados;
CONSIDERANDO que após decisão da maioria dos membros da comissão organizadora, ficou pacificado que os **itens 6.2.1** e suas alíneas; **6.4**; **3.2.3** e **1.3** devem ser rigorosamente observados, de maneira que aqueles candidatos que deixaram de enviar no momento oportuno toda a documentação exigida para realizar a sua inscrição, ou mesmo que estas tenham sido totalmente enviadas, porém se apresentaram de forma ilegível, terão sua inscrição indeferida;
CONSIDERANDO ainda que nos termos do **item 9.7.** a vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação conforme Art. 8º, § 2º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018 e a necessidade do município.
CONSIDERANDO também que em obediência ao **item 9.3,** aquele candidato que desejava concorrer às vagas de PcD deveria no ato de inscrição, declarar sua condição através do formulário constante por meio do Anexo V do presente edital e envia-lo juntamente com Laudo Médico original, ou cópia autenticada**, emitido nos 12 últimos meses**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).
CONSIDERANDO por fim a análise dos recursos apresentados tempestivamente, observando atentamente todos os argumentos apresentados pelos (as) candidatos (as) recorrentes sem prejuízo do que se encontra contido no edital que rege esta seleção,
torna público **O RESULTADO FINAL** da análise curricular dos candidatos inscritos junto ao PSS - Processo Seletivo Simplificado, que tem por objeto a contratação temporária de professores para atuarem na rede de ensino público municipal, aplicando para os casos de empate os critérios fixados através do **item 10.1**, consoante tabelas logo adiante detalhadas.
Por relevante, informa que existem candidatos aprovados e classificados paras as vagas destinadas a PcD que ainda serão submetidos a Perícia Médica nos termos do **item 9.4** do edital, e que somente após a conclusão desta fase é que será divulgado o resultado definitivo, contendo a lista de classificados as vagas destinadas aos candidatos PcD e ampla concorrência.

Reitera que todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da prefeitura Municipal de Quixaba/PE através do link https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado e nos quadros de aviso das Secretarias Municipais de Administração e de Educação.

Quixaba/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA	*DANILO CORDEIRO NUNES*	*ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

PROFESSOR I – PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE004	ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	NÃO	21/04/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	6,0	8,25	APROVADO (A)	
PE182	SAMILLA MARIANI SILVA	NÃO	15/01/1991	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	5,5	7,75	APROVADO (A)	
PE171	RAILDA FRANCISCO DO R. NUNES	NÃO	14/10/1976	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	5,0	7,00	APROVADO (A)	
PE193	TEREZINHA AGLÊS M. CARNEIRO	NÃO	17/03/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE202	VOLÚSIA ALVES DA SILVA	NÃO	16/04/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE039	DANIELLY LOPES DOS SANTOS	NÃO	12/06/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE035	CRISTINA FERREIRA DA SILVA RÊGO	NÃO	06/09/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE042	EDNA LÚCIA DA SILVA M. LOPES	NÃO	15/11/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE118	MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL	NÃO	11/01/1990	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE148	MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	NÃO	15/03/1996	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE130	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA	NÃO	19/03/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,5	6,50	APROVADO (A)	
PE189	SUÊNIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	23/07/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,5	6,50	APROVADO (A)	
PE165	PATRÍCIA MIRIAN DE M.	NÃO	19/01/1995	PROFESSOR I –	2,00	4,5	6,50	APROVADO	

	LIMA			PEDAGOGIA				(A)	
PE142	MARIA VERONICE CAMPOS DA SILVA	NÃO	05/04/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE043	EDNALHA FELIX M. DO NASCIMENTO	NÃO	16/09/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE136	MARIA MÁRCIA LEITE DE A. MACIEL	NÃO	20/09/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE125	MARIA DO SOCORRO DA S. SOUZA	NÃO	30/12/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE073	JAILMA F. DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	08/05/1978	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE188	SÔNIA CLÁUDIA DE O. SIMÕES	NÃO	05/09/1978	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE034	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	NÃO	10/02/1979	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE078	JOSÉ LAÉCIO DA SILVA	NÃO	10/12/1979	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE207	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	NÃO	09/09/1980	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE081	JUCIENE MENDES DE SOUSA	NÃO	17/08/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE115	MARCLETIJAN SUELEN B. DE LIMA	NÃO	25/11/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE066	INÊS JUSTINO DA SILVA	NÃO	10/06/1983	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE054	FABIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	NÃO	26/04/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE154	MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	29/08/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE090	LARISSA MAYARA DO N. DE LIMA	NÃO	06/07/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE180	ROZEANY GODÊ DE M. B. OLIVEIRA	NÃO	10/01/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE028	CÍCERA MÁRCIA R. DE SOUZA	NÃO	15/12/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE002	ADILMA MILENA DE A. MORATO	NÃO	06/09/1988	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE007	ALINE RAQUEL S. DE OLIVEIRA	NÃO	31/07/1989	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE178	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	04/11/1989	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE038	DAMIANA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO	05/03/1990	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE163	NAYANA NOGUEIRA SANTANA	NÃO	27/11/1990	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE169	RAFAELA DA COSTA SOUZA	NÃO	30/07/1991	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE184	SILVANA LIMA DE SOUSA	NÃO	23/01/1992	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE058	FLÁVIA ALVES DE SOUZA	NÃO	26/01/1992	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE176	RITA DE KÁSSIA LIMA B. ROCHA	NÃO	10/11/1993	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE143	MARÍLIA GUIMARÃES FERREIRA	NÃO	01/05/1994	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE108	MAÍSA MIKAELLE N. TORRES	NÃO	15/12/1994	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE110	MALENA DE O. ROODRIGUES	SIM	16/07/1995	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE053	EVELIN CAROLINE P. DA S. RIBEIRO	NÃO	21/07/1997	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE022	CAROLINY GOMES DE O. PEREIRA	NÃO	16/08/1999	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE084	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	15/10/1999	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE032	CLAUDIJANE LEITE A. SANTOS	NÃO	25/04/1976	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE107	MAIBY CAETANO DA F. OLIVEIRA	NÃO	09/07/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE109	MALBA SUENNY DE MEDEIROS	NÃO	02/05/1988	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE139	MARIA PATRÍCIA G. NASCIMENTO	NÃO	01/09/1991	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE152	MÉRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	03/05/1993	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE114	MÁRCIA LILLIANE CABRAL	NÃO	08/08/1997	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE060	GENALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	26/11/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE082	JUCINEIA FRANÇA DA SILVA	NÃO	16/02/1983	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,5	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE010	ANA PAULA R.F. SILVA	SIM	10/02/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE057	FERNANDA MARQUES R. DE MORAIS	NÃO	02/06/1991	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE205	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	NÃO	24/03/1992	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE093	LEONEIDE RAMOS DE MORAIS	NÃO	05/06/1993	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE096	LILIANE CAMPOS BARROS	NÃO	27/07/1968	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	

PE195	VALDETE MARIA G. DE OLIVEIRA	NÃO	07/10/1980	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE099	LÚCIA LEANDRO DA SILVA RAMOS	NÃO	09/02/1983	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE009	ANA DUCIELI DA SILVA	NÃO	15/08/1984	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE105	MACIANA RODRIGUES MORATO	NÃO	10/05/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE046	ELIEIDE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	01/08/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE047	ELIÉJNA FERNANDES CARVALHO	NÃO	18/12/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE077	JOCEANA CAETANO DA SILVA	NÃO	14/02/1989	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE064	IDAIANA MARIA MORAIS SANTOS	NÃO	02/09/1992	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE050	ELIZABETE MACENA DA SILVA	NÃO	25/09/1992	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE059	GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINO	NÃO	09/04/1994	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE089	LARISSA KELLY LOPES SERAFIM	NÃO	23/12/1995	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE097	LORIENE ALBUQUERQUE FALCÃO	NÃO	27/02/1997	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE071	IVANA MAYNARA GOMES REIS	NÃO	24/06/1999	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE037	DAIANE CRISTINE BARBOSA VIEIRA	NÃO	17/07/1999	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE170	RAFAELA SIQUEIRA SILVA	NÃO	05/05/2000	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE173	RAYANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	NÃO	19/06/2000	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE119	Mª ASSUNÇÃO DE A. F. DE ARAÚJO	NÃO	14/08/1979	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE111	MARCELA PEREIRA SALVADOR	NÃO	27/02/1980	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE192	TATIANE SANTOS OLIVEIRA	NÃO	08/06/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	3,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE135	MARIA MADALENA DE S. SILVA	NÃO	16/12/1994	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE133	MARIA LAIANE PANTA RIBEIRO	NÃO	05/01/1996	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE040	DIOGO FERREIRA LIMA DE SOUZA	NÃO	24/05/1997	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE014	ANNA KATHARINA DOS S. VIANA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE033	CLEIDE FRANÇA MARTINS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE045	ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,5	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE112	MARCELO BEZERRA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE175	RÉJANE FREITAS DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,5	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE186	SIMONE SALVADOR DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE201	VITÓRIA MICHELE G.DE SOUZA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	3,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE012	ANDRÉIA MARTINS DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE016	ANNA PAULA LIMA REIS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,50	3,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE026	CÍCERA DÉBORA R. D SANTOS	SIM		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE155	MÔNICA MIRTIS DA S. N. MONTEIRO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE003	ADRIANA ALVES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE031	CLÁUDIA MOREIRA BARBOSA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE051	ELIZÂNGELA CORDEIRO NUNES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE068	IRACENA TAVARES DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE069	ISABEL NUNES SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE085	JULIANA LAIZ C. DA SILVA BATISTA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE095	LÍGIA ROBERTA F. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE131	MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	3,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE162	NATALY DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE166	PAULA CRISTINA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE172	RAQUEL DA COSTA SOUZA	SIM		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE006	ALINE BATISTA DO SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	3,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE075	JANIELE RIBEIRO LIMA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	4,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PE168	RAFAELA CRISTINA B. F. AMORIM	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	4,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE149	MAYARA GEANE FERREIRA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	2,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE156	MONIQUE MENDES LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	3,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE174	RAYANE TAMIRES MELO DE F. BRITO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	2,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE055	FABIANA HENRIQUE L. DE OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE067	IONE JERONIMO DE SOUZA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	2,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE079	JOSEANE DOS SANTOS MIGUEL	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE083	JULIANA DE SOUSA AMORIM	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE088	LAIZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	2,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE190	SUZANE MEDEIROS P. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	3,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE101	LUCIANA MARIA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	3,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE113	MÁRCIA CRISTINA DE C. TORRES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	1,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE185	SILVIA SUZANA PEDROZA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	3,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE198	VANESSA NEVES DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,00	2,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE018	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	0,5	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE049	ELISÂNGELA V. N. DE CARVALHO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	2,0	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE092	LEIDJANE MOURATO DA CRUZ	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	2,0	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE153	MICHELE LUCAS EVANGELISTA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	0,5	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE063	GISLANICLEYDE F. V. NASCIMENTO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,50	2,0	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE122	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,50	1,0	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE005	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE013	ANDREZA DA SILVA F. LUCENA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE024	CHELLYDA SHELLY FERREIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	1,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE029	CÍCERA VANDERLÉA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE030	CLÁUDIA DINIZ DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE091	LAVÍNIA FLÁVIA DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE134	Mª LUCICLÉCIA DO N. F. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE146	MARLUCE DE ARAÚJO SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE158	NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE179	ROSELMA MARTINS PEREIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE027	CÍCERA DO SOCORRO S. DE FRANÇA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE124	MARIA DE LOURDES T. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE157	MORGANA BEZERRA DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE126	MARIA DO SOCORRO PATRIOTA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	0,0	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE204	WILLAMIS SILVA ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	0,0	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE048	ELISÂNGELA MARIA B. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE074	JAMILE ÉRICA DA SILVA GOMES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE086	KATARINA RAYANNE M. C. DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE098	LUANY MARQUES LIBERAL	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE102	LUCIENE MARQUES CAMPOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE132	MARIA JULIANA DE A. LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE164	NAYARA VASCONCELOS DE BRITO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE197	VANDERÉIA MARÇAL DA SILVA LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE019	AUZENIR NUNES LIMA CORDEIRO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE021	CAMILA RAMOS DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE087	KÁTIA MARIA MARQUES RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PE177	ROBERTO TEÓFILO ALVES FERREIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	1,00	0,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE017	ANTÔNIO MARCOS LEITE	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	0,25	0,5	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE147	MARTA EUFRÁSIO PEREIRA ALVES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	0,75	0,0	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE076	JANIELLY HENRIQUE SILVA BONINA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	0,50	0,0	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE150	MAYARA HENRIQUE BARROS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	0,25	0,0	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE161	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –	0,00	0,0	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE001	ADELANDIA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE008	ALISSON GABRIEL RAMOS DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE011	ANACELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE015	ANNA PAULA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE020	CAMILA DE SOUZA BENEVIDES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE023	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE025	CÍCERA DA SILVA BERNARDINO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE036	CRISTINE RENATA M. DE ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE041	EDLANEA M. DOS S. RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE044	EGNALDA DUARTE	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE052	EMANUELA BEZERRA DOS S. ALVES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE056	FERNANDA ADEILDA RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE061	GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE062	GERENILDA DE LIMA ARAÚJO ALVES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE065	ILKA INEZ DA COSTA MARTINS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE070	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE072	IVANITA PEREIRA GOMES DE LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE080	JOSELIA DAYANNE P. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE094	LIANDRA KÁTIA C. DE MEDEIROS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE100	LUCIANA MARIA DA C. OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE103	LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE104	LUIZA GABRIELLY N. S. DE FREITAS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE106	MAELY AMANDA F. G. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE116	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SANTOS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE117	MARIA APARECIDA G. DE ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE120	MARIA CAROLINA M. DE SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE121	MARIA COSTA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE123	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE127	MARIA EDUARDA C. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE128	MARIA ELIZÂNGELA S. FIRMINO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE129	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE137	MARIA MARCIANA V. E SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE138	MARIA NIEDJA CABRAL LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE140	MARIA RAISSA SILVEIRA CANGUSSU	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE141	MARIA TACIANA DE LIMA E SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE144	MARLENE R. MAIA SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE145	MARLUCE CIRIÁCO NUNES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE151	MÉRCIA DE ANDRADE MEDEIROS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE160	NATALIA C. DO NASCIMENTO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE167	PAULO RICARDO S. DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I –				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PE181	RUTH CLECIA DE MELO TORRES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE183	SIDILENE SABINO DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE187	SIRLAINE FERNANDES CIRINO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE191	TAMARA REJANE VIRGÍNIO ALMEIDA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE194	THAMIRES DE . A. DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE196	VALÉRIA DOS A. LIMA NOGUEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE199	VANILSA CARLOS CABRAL	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE200	VANUSIA LEANDRO DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE206	YASMIN TAMIRES DA S. HONORATO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PROFESSOR II – CIÊNCIAS / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
CB11	Danúbia Rêgo dos Santos	NÃO	09/05/1983	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	4,00	6,25	APROVADO (A)	
CB12	Ducivânia Lustosa C. Alencar	NÃO	15/12/1987	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
CB03	Alisson Thiago de V. Mendes	NÃO	07/11/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,00	4,50	5,50	CLASSIFICADO (A)	
CB13	Elisângela Maria de A. Fernandes	NÃO	06/01/1979	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
CB26	Paulo Henrique Barbosa Medeiros	NÃO	29/07/1994	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB20	Jose Henrique do Nascimento	NÃO	03/10/1995	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB08	Bruna Ribeiro d Oliveira	NÃO	13/05/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,75	2,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB25	Maria Klecya de Araújo Paiva	NÃO	08/06/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	2,50	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB02	Alani Agda Barbosa Brito Siqueira	NÃO	18/10/1987	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB07	Bento Venício de Andrade	NÃO	21/03/1992	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,25	3,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB21	Josivan Antônio Ferreira da Silva	NÃO	04/11/1995	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB17	Gessy Leite Martins	NÃO	11/11/1979	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	3,00	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB05	Antônio Nascimento B. de Lima	NÃO	07/11/1988	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	3,00	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB27	Victoria Cristina da Silva	NÃO	14/03/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,00	1,00	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB15	Erasmo Andrade da Silva	NÃO	18/11/1989	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,50	2,00	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB28	Willian Rodrigues Soares	NÃO	02/09/1998	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PCD**	**D.N**	**CARGO**	**N. CURSOS**	**N. EXPERIENCIA**	**NOTA**	**STATUS**	**JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO**
CB19	José Cleiton de Lima Guedes	NÃO	09/02/1999	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,00	0,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB01	Alane Mayana Bezerra de Andrade	NÃO	13/12/1997	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB14	Emelly Keronn F. Soares da Silva	NÃO	28/09/2002	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB04	Andreza Leite Alves	NÃO	20/07/2001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB06	Beatriz Medeiros Pereira	NÃO	29/08/2001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB09	Cicera do Nascimento Santana	NÃO	30052001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB10	Danilo Lima da Silva	NÃO	02/06/2003	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB16	Fabrício Simplício da silva	NÃO	22/05/2004	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB18	João Paulo da Silva	NÃO	11/08/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB22	Maiara Menezes de Souza	NÃO	03/11/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB23	Maria Adricia Nascimento Lima	NÃO	09/09/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB24	Maria das Graças Cordeiro de Melo	NÃO	14/03/2002	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
GE08	Janaína Justino de Lima Silva	NÃO	05/03/1982	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	5,50	7,75	APROVADO (A)	
GE12	Rosilene de Albuquerque C. Silva	NÃO	26/03/1981	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
GE09	José Flávio Pereira Gomes	NÃO	30/12/1985	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE11	Raul Pessôa de Mélo	NÃO	26/02/1988	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE02	Camilla Pereira Silva	NÃO	15/01/1993	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	

GE14	Joel Alex Balbino da Silva	NÃO	04/05/1995	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
GE07	Jakeline de Oliveira Cordeiro	NÃO	11/05/1997	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE04	Estéfane Pereira Tavares	NÃO	10/09/1999	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE15	Anderson Estevão do Nascimento	NÃO	16/03/1992	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE03	Cícero Janailson F. dos Santos	NÃO	01/04/1994	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE10	Lucélia Nascimento Ferreira	NÃO	15/07/1978	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	1,00	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE01	Andréa da Silva Pinheiro Monteiro	NÃO	05/04/1985	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE05	Irenice Tenório dos S. Coimbra	NÃO	25/05/1986	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE06	Ivaí Cavalcante da Silva	NÃO	23/11/1972	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE13	Samara Taislândia de O. Machado	NÃO	08/11/1986	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
H03	Aline Nunes de Medeiros	NÃO	18/01/1985	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,50	6,75	APROVADO (A)	
H27	Juliete Henrique da Silva	NÃO	04/09/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,50	6,75	CLASSIFICADO (A)	
H04	Amgela Maria de Oliveira	NÃO	22/12/1965	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
H08	Daisa Nascimento Nunes de Lira	NÃO	05/10/1986	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
H23	Simone do Nascimento Barros	NÃO	12/11/1996	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
H06	Antônio Sabino de Sousa Filho	NÃO	11/06/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,50	4,00	5,50	CLASSIFICADO (A)	
H22	Samara Beserra Silva	NÃO	14/01/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H09	Edmilson Marcolino da Silva	NÃO	22/08/1974	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H18	Marcello Vítor soares costa	NÃO	11/02/1988	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H16	Luciano Erick Gonçalves de Lacerda	NÃO	25/05/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	2,50	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H14	Kênia Giseli Carlos Ferreira	NÃO	04/05/1984	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H28	Maria Jakeline Marques Lopes	NÃO	21/09/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	2,00	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H17	Luiz Carlos da Silva	NÃO	27/11/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	2,00	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H20	Rafael Vitor de Almeida Rocha	NÃO	09/03/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H02	Ádnony Besek de Lima Quirino	NÃO	15/06/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H26	Anna Paula Alves Nascimento	NÃO	19/07/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H11	Hiago Gabriel Rodrigues Silva	NÃO	20/08/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H15	Lindomar da Silva Souza	NÃO	17/02/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H25	Maria Thaís Santana Magalhães	NÃO	07/12/1999	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H07	Bruno Barreto da Anunciação	NÃO	02/06/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H01	Adalto Sidney de Lima	NÃO	23/11/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PCD**	**D.N**	**CARGO**	**N. CURSOS**	**N. EXPERIENCIA**	**NOTA**	**STATUS**	**JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO**
H05	Ana Lúcia Florêncio de Oliveira	NÃO	28/09/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H10	Gabriel Cardoso de Almeida	NÃO	18/04/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H12	Jakeline Leticia da silva Souza	NÃO	16/07/2003	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H13	João Pedro de Lima Costa	NÃO	25/04/1993	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H19	Maria Izabela Ramos Morato	NÃO	19/09/1997	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H21	Ricardo Quinitno de Magalhães	NÃO	08/02/1991	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H24	Tatiana Mireli Rodrigues	NÃO	26/09/1988	PROFESSOR II – HISTÓRIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP06	Andréia Cristina dos Santos Souza	NÃO	17/04/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP34	Lucineide Barbosa Cabral	NÃO	13/07/1984	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP18	Danila Salvador Honorato	NÃO	27/09/1994	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP53	Pedro José da Silva Júnior	NÃO	03/12/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,50	6,75	APROVADO (A)	

LP11	Chirley Maria de Lima da Silva	NÃO	08/10/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	APROVADO (A)	
LP17	Daniela Henrique de Oliveira	NÃO	02/11/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP30	Juliana Batista da Silva	NÃO	30/05/1991	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP43	Maria Janaína Delfino de Sousa	NÃO	04/07/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP10	Carlos Eduardo Umbelino dos Santos	NÃO	28/03/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP22	Francisca Ejesiele Gonçalves de Lima	NÃO	09/02/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP12	Cícero Ângelo Antas de Sousa	NÃO	06/11/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP23	Gilsivaldo Messias da Silva	NÃO	01/09/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
LP15	Crisla Suellen da Silva	NÃO	05/08/2001	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
LP42	Maria Elisabel Salvador de Medeiros	NÃO	26/02/1977	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP08	Arlete Martins Gomes	NÃO	07/05/1987	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP38	Maria Clarice Batista Paulino	NÃO	11/07/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP25	Jeneci Cordeiro de Araújo	NÃO	16/09/1970	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP05	Andréia Bezerra dos Anjos Barbosa	NÃO	06/09/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP40	Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	NÃO	08/01/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP35	Luiz Filipe Nogueira de Brito	NÃO	20/01/1992	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	4,50	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP13	Cíntia Maria Teotonio de Paiva	NÃO	11/04/1994	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP44	Maria Mirele Alves de Medeiros	NÃO	11/08/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP58	Viniciu Cardoso dos Santos	NÃO	16/11/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	3,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP55	Sammily Josefa Alves Martins	NÃO	22/02/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	4,00	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP14	Cláudia Nunes de Magalhães	NÃO	2O/01/1971	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP20	Elzany Liliana Nunes Miguel	NÃO	22/02/1977	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP51	Osvania Maria da Silva	NÃO	25/10/1975	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP31	Kássia Shizane Carlos Ferreira	NÃO	22/03/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP50	Natália Alexandre de Lima	NÃO	07/01/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,00	3,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP07	Anubia Vieira do N. Marinho	NÃO	01/09/1980	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	3,50	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP21	Fabiana Carvalho de Souza	NÃO	27/12/1974	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP29	Josicleide Ferreira da Silva Azevêdo	NÃO	01/09/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP03	Ana Cecília Ferreira da Silva	NÃO	23/07/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP39	Mª da Conceição N. de M. Carneiro	NÃO	16/01/1998	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	2,00	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP47	Maria Soneide B. dos Santos Silva	NÃO	04/05/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP45	Maria Rafaela Rodrigues dos Santos	NÃO	26/02/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	2,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP16	Cristóvia Ferreira da Silva Góis	NÃO	13/06/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP27	José Fernandes F. do Nascimento	NÃO	10/06/1989	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP48	Mariana Ramos de Lima	NÃO	12/12/2001	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP59	Vitoria Caroline P.da Silva Carvalho	NÃO	22/03/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP01	Alcione Aparecida Silva Torres Alves	NÃO	22/06/1978	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP54	Romero Rodrigues de Medeiros	NÃO	09/08/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP46	Maria Simone Barbosa de Siqueira	NÃO	19/01/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP49	Maycon Kelson Barbosa Siqueira	NÃO	11/07/1993	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,00	0,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP32	Larissa Alane Pereira Medeiros	NÃO	31/01/2002	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP02	Amanda da Silva Santos	NÃO	05/11/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP57	Verônica Souza Rodrigues da Silva	NÃO	06/04/1974	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP28	José Heleno Dias De Miranda	NÃO	11/01/1980	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	0,00	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP04	Anastácio Alves da Silva	NÃO	08/05/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP37	Maria Ayslanne Ramos	NÃO	29/07/2002	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

LP19	Edson Morato da Silva	NÃO	18/11/1984	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP24	Italo Felipe Ramos dos Santos	NÃO	03/06/2004	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP26	Jheny Kelly Clementino Félix	NÃO	22/12/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP33	Liliane Mayane de S. Nascimento	NÃO	19/08/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP36	Márcia Mirelle de Sousa Silva	NÃO	14/09/1991	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP41	Maria Edione Alves da Silva	NÃO	20/07/1987	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP56	Verônica Pereira Lopes	NÃO	16/07/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT61	Roniclecio Gomes da Silva	NÃO	15/10/1989	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT56	Messias Núbia da Silva Veras	NÃO	06/09/1992	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT03	Anderson Teotônio do Nascimento	NÃO	11/05/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT35	José Taciano Magno Rodrigues	NÃO	14/10/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	CLASSIFICADO (A)	
MT58	Rafael Souza Amaral	NÃO	02/06/1999	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	CLASSIFICADO (A)	
MT01	Albério Fernandes de Melo	NÃO	25/07/1984	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	6,00	7,75	CLASSIFICADO (A)	
MT23	Francy Mauro Lins Menezes Ferreira	NÃO	24/07/1978	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	5,00	7,00	CLASSIFICADO (A)	
MT50	Maria Clauda Patrício Brito Silva	NÃO	14/06/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,50	6,75	CLASSIFICADO (A)	
MT47	Marcia Regina Paz Severo	NÃO	14/06/1983	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT26	Iranete Lucio de Andrade Pastor	NÃO	12/07/1984	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT62	Roniely Rodrigues da Costa	NÃO	20/07/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT09	Claudiano Cordeiro da Silva	NÃO	08/06/1995	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT20	Eryssa Maysa Oliveira	NÃO	13/12/1996	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT33	José Leandro da Silva	NÃO	10/12/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT52	Maria Eduarda Pereira Nogueira	NÃO	19/08/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT31	Joesl Barbosa de Lima	NÃO	20/08/2001	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT57	Millena Raiany Veras Morato	NÃO	09/09/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
MT64	Wesley Willames Cirino de Oliveira	NÃO	29/07/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
MT04	Andrea Amara dos Santos	NÃO	11/07/1985	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
MT24	Gabriel José Leite Borges	NÃO	29/12/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT40	Juveni Ramos da Silva Júnior	NÃO	30/06/2001	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
MT42	Larissa Maria da Conceição Bezerra	NÃO	25/08/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO (A)	
MT48	Márcio Djailson Veríssimo da Silva	NÃO	31/10/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT08	Claudia Tatiana da Silva	NÃO	15/07/1987	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT37	Josefa Aparecida de Medeiros Nunes	NÃO	05/07/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT25	Hemanoela Vianney N. L. da Silva	NÃO	02/08/1982	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT66	Tadeu Pereira da Silva	NÃO	03/12/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT12	Dionice Adnaely T. de Lima Patriota	NÃO	12/04/1995	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT21	Eudes Alisson R. do Nascimento	NÃO	27/05/1996	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT07	Cícdero Rafael Oliveira de Morais	NÃO	08/04/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT46	Marcelo Augusto de Souza	NÃO	08/01/2003	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT34	José Nunes Neto	NÃO	05/12/1977	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT30	Jesus Adjal Nunes Miguel	NÃO	14/11/1979	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT43	Leandro Reis	NÃO	17/05/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT02	Alline Rayanne Nunes de Andrade	NÃO	17/08/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	2,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT45	Marcelo Alves Pereira	NÃO	01/09/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT29	Jailson dos Santos Silva	NÃO	05/04/1980	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	2,50	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT51	Maria do Socorro Estelita S. e	NÃO	03/11/1977	PROFESSOR II –	0,00	3,00	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

	Silva			MATEMÁTICA					
MT22	Francisco Marcos Nunes	NÃO	15/05/1978	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT16	Eliene Inácio Paiva Araújo	NÃO	15/10/1981	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	1,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT38	Julia Regina Porfirio de Barros	NÃO	30/06/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT41	Ketlly Kauany do Nascimento Cirino	NÃO	14/01/2004	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT55	Martin Kruger	NÃO	25/11/1968	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT65	Igor Vinicios Mariano de Souza	SIM	21/08/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT36	José Vinícius Ferreira Viana	NÃO	07/02/2001	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	1,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT49	Maria Benvindo do Nascimento	NÃO	20/05/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT63	Vinicius da Silva Nascimento	NÃO	15/01/2002	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	1,50	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT18	Emanuel Cristovão Carvalho	NÃO	07/02/2004	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT17	Elizângela bezerra dos santos	NÃO	25/10/1979	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	1,00	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT44	Manoel Marcelo Dedes Félix	NÃO	16/01/1971	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT53	maria imaculada medeiros soares	NÃO	23/09/1999	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,50	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT32	Josaniel Ribeiro Cunha	NÃO	08/12/1987	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT27	Isabel Cristina Pires M. dos Santos	NÃO	02/01/1990	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT11	Danilo Nunes de Souza	NÃO	28/03/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT19	Erick Fernandes de Sousa Ribeiro	SIM	21/07/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT28	Jacqueline da Costa Correia	NÃO	29/11/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT54	Maricelia Martins de Souza	NÃO	28/04/1982	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT14	Edna Minervina de Souza	NÃO	01/09/1982	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT06	Cícero Cristiano Nunes	NÃO	04/07/1986	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT59	Renê Rodrigues de lira	NÃO	06/08/1987	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT13	Djailson Vieira da Silva	NÃO	20/11/1989	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT10	Daniel Menezes de Caldas	NÃO	09/09/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT05	Bruno Vinícius de Lima Araújo	NÃO	03/08/1996	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT60	Ricardo José da Silva	NÃO	17/10/1999	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT15	Elainny Raquel Gomes	NÃO	13/09/2003	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT39	Júlio Cezar Silva Tavares	NÃO	14/04/2004	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:08797780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

RESULTADO FINAL

EMEI MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO			
	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	ROSIANE AMARAL DOS ANJOS	5,75	CLASSIFICADO
2.	ADRIANA CORREIA NOGUEIRA DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
3.	SABRINA DA SILVA AMARAL	3,0	CADASTRO DE RESERVA
4.	EVELYNE KÁTIA DA SILVA LIMA	2,75	CADASTRO DE RESERVA
5.	MARIA VITÓRIA ALVES FERREIRA	2,75	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNCIPAL BARAÚNAS			
	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	CÍCERO KAIQUE SOARES GOMES	6,0	CLASSIFICADO
2.	MARIA VICTÓRIA AMARAL DOS ANJOS	5,0	CLASSIFICADO
3.	VANDEILZA SALCELINO DOS SANTOS	4,0	CLASSIFICADO
4.	JULIANA OLIVEIRA SOUSA	2,5	CLASSIFICADO
5.	JAIANE SILVA SOARES	2,0	CLASSIFICADO

6.	LUCIVANDA GOMES DA A. AMARAL	1,5	CADASTRO RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
7.	SHIRLEY FEITOSA SANTOS	6,25	CLASSIFICADO
8.	ESTEFANE ALVES FEITOSA	5,75	CLASSIFICADO
9.	DANIELA FEITOSA SANTOS	4,75	CADASTRO RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO PRAXEDES

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MARIA VITÓRIA MEDEIROS ALVES	6,15	CLASSIFICADO
2.	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
3.	TÂMARA BARROS DOS SANTOS	4,0	CLASSIFICADO
4.	JANAINA MARIA DA SILVA	1,0	CADASTRO DE RESERVA
5.	ISABELA FERNANDA DE LIMA VILAR	--	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

ESCOLA MUNICIPAL JOANA D'ARC TEIXEIRA DE PAIVA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	AMANDA BEZERRA PAES MOURA	5,5	CLASSIFICADO
2.	FERNANDA DA SILVA SIQUEIRA	4,25	CLASSIFICADO
3.	EDVANILSON ADEILSON BRITO PEREIRA	3,0	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	JÚLIA GABRIELY FERREIRA DE MENEZES	7,0	CLASSIFICADO
2.	BRENA MICHELY FERREIRA SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
3.	ARIELY ANNALÚ NEVES PAIXÃO	4,0	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA COSTA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MARIA TAINARA SOARES SIQUEIRA	6,15	CLASSIFICADO
2.	CAROLAYNE ROBERTA SOARES MARINHO	6,1	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MARIA ESTANISLAINE NEVES DOS ANJOS	7,0	CLASSIFCADO
2.	SABRINA DOS ANJOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
3.	ELBER GOMES FERREIRA	6,5	CLASSIFICADO
4.	LUCIANA FABRÍCIA GOMES BRITO	5,75	CLASSIFICADO
5.	ALINE ROCHA DOS ANJOS	5,25	CLASSIFICADO
6.	JOSELAINE DE LOURDES G. DOS ANJOS	5,25	CLASSIFICADO
7.	MARIA EDUARDA PEREIRA LOPES	5,0	CLASSIFICADO
8.	MAISA DO NASIMENTO BRITO	4,5	CADASTRO RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	JUVINA APARECIDA MACENA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
2.	ALLINE RUANA RIBEIRO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
3.	AMANDA DE SANTANA ANDRADE	1,0	CADASTRO DE RESERVA

ETI SÃO JOSÉ ROSA DO PRADO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MARINALVA LOPES DE ALMEIDA	8,5	CLASSIFICADO
2.	RENATA MILLENA FONTES DE ARAÚJO	7,0	CLASSIFICADO
3.	MARCELLY EVELYNE NUNES DA SILVA	6,75	CLASSIFICADO
4.	CAMILLY LIMA BRITO	6,5	CLASSIFICADO
5.	JÉSSICA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
6.	TAIRES POLLYNNA DE LIMA FERREIRA	4,25	CLASSIFICADO
7.	SAMILLY LIMA DE OLIVEIRA	4,25	CLASSIFICADO
8.	FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS	4,0	CLASSIFICADO
9.	GENIFY MARIA	4,0	CADASTRO DE RESERVA
10.	JAMILY ARAÚJO DE BRITO	3,75	CADASTRO DE RESERVA
11.	JACKELINE SIZINO DE MELO	3,25	CADASTRO DE RESERVA
12.	EDUARDA ALVES RABELO DE ARAÚJO	3,0	CADASTRO DE RESERVA

ETI LUIS PAULINO DE SIQUEIRA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	GABRIELA ARAÚJO DA SILVA SOUSA	9,5	CLASSIFICADO
2.	IDEMAR DA SILVA ALVES	8,75	CLASSIFICADO
3.	RICARDO DE SOUZA CAMPOS	8,0	CLASSIFICADO
4.	MATILDE JUSTINO DA SILVA	7,25	CLASSIFICADO
5.	ANANDA FRANCINE DOS S. ALVES	7,0	CLASSIFICADO
6.	GABRIELA LARIANY DOS S. GOMES	6,75	CLASSIFICADO
7.	MARIA AUGUSTA FEITOSA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
8.	FLÁVIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	6,5	CLASSIFICADO
9.	MARIA APARECIDA P. DO N. FOSSA	6,25	CLASSIFICADO
10.	MARIA ELISSANDRA N. DUARTE	6,25	CLASSIFICADO
11.	EMANUELY MORATO DE SIQUEIRA	6,25	CLASSIFICADO
12.	VITÓRIA RAYNE DE O. ARAÚJO	6,25	CLASSIFICADO
13.	WESLEY FEITOSA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14.	VANESSA MIKAELE PEREITRA LOPES	6,0	CLASSIFICADO
15.	GABRIEL CÂNDIDO LEITE	6,0	CADASTRO RESERVA
16.	MARTA NEVES GOMES	6,0	CADASTRO RESERVA
17.	ALDISSANDRA MACIEL G. DA COSTA	6,0	CADASTRO RESERVA
18.	MARIA MARISA FERREIRA FEITOSA	5,75	CADASTRO RESERVA

20.	SILVANEIDE NUNES DE ARAÚJO	5,5	CADASTRO RESERVA
21.	LAURA MARIA DE SIQUEIRA	5,5	CADASTRO RESERVA
22.	MARIA JOSÉ FEITOSA DE LIRA	5,5	CADASTRO RESERVA

ETI ROMERO DANTAS

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MARIA ADILMA LIMA NUNES	8,25	CLASSIFICADO
2.	CÁSSIA FRANCIELLY DOS A. BARBOSA	7,0	CLASSIFICADO
3.	MARIA JOSÉ FERREIRA NUNES	6,75	CLASSIFICADO
4.	ANDRESA DE SOUSA SILVA	6,75	CLASSIFICADO
5.	NATÁLIA GABRIELLY SILVA DE LIMA	6,75	CLASSIFICADO
6.	MARIA APARECIDA RAMOS PEREIRA	6,25	CLASSIFICADO
7.	CAROLLYNE VIEIRA DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
8.	JEANE MARCELLY MENDES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
9.	RAYSSA MIRELLY V. DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
10.	LAÍS FRANÇA ALVES	6,0	CLASSIFICADO
11.	MARIA VANAIZA M. DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
12.	WILMA BATISTA DE SOUSA	5,75	CLASSIFICADO
13.	EMMILLY MAILLANI SIQUEIRA DO PRATO	5,75	CLASSIFICADO
14.	KAUAN DOS SANTOS CLEMENTINO	5,75	CLASSIFICADO
15.	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	5,75	CLASSIFICADO
16.	GYZELLE MAYRA DE LIMA	LIBRAS	CLASSIFICADO
17.	CLARA VITÓRIA DA SILVA FIGUEREDO	5,75	CADASTRO RESERVA
18.	ANDRIELI ESTEFANY SOUSA SILVA	5,75	CADASTRO RESERVA
19.	ALINE ISADORA DE LIMA PILAR	5,75	CADASTRO RESERVA
20.	ALEXCYA KAMILLY F. SILVA	5,75	CADASTRO RESERVA
21.	THAMIRES LAENY SOUZA SANTOS	5,5	CADASTRO RESERVA
22.	AIRANI DOMINYCK MOURA LOPES	5,5	CADASTRO RESERVA

ESCOLA NANÁ PATRIOTA REGULAR

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	CARLA ALECKSANDRA M. DE ALMEIDA	7,5	CLASSIFICADO
2.	JADE BASTO DE LIMA	7,5	CLASSIFICADO
3.	MARINA DA SILVA PEREIRA	7,25	CLASSIFICADO
4.	FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	7,25	CLASSIFICADO
5.	LAÍS NUNES CAVALCANTE DE SOUZA	7,1	CLASSIFICADO
6.	LEOMAR SIQUERA DE ANDRADE	7,0	CLASSIFICADO
7.	SILVANA MARIA XAVIER PEREIRA	7,0	CLASSIFICADO
8.	SANDRA KÁTIA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
9.	ANIKELLY DOS SANTOS SILVAS	7,0	CLASSIFICADO
10.	LUYZE VITÓRIA MELO MARQUES	6,75	CLASSIFICADO
11.	ANDRESA LUANA R. F. RODRIGUES	6,75	CLASSIFICADO
12.	HELINETE BARTIRA NUNES SOBRAL	6,5	CLASSIFICADO
13.	ANA CARLA DA PAIXÃO NUNES	6,5	CLASSIFICADO
14.	SANDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO	6,5	CLASSIFICADO
15.	MIKAELY GISLAYNE LIMA DE BRITO	6,5	CLASSIFICADO
16.	JEHSSICA OLIVEIRA DE SOUZA	6,25	CLASSIFICADO
17.	ROBÉRIO MARQUES PATRIOTA	6,25	CLASSIFICADO
18.	ALLANES FERREIRA LIMA	6,25	CLASSIFICADO
19.	WILZA GRAZIELA MORAES L. RAMOS	6,25	CLASSIFICADO
20.	CINTIA CRISTINA FERREIRA NUNES	6,25	CLASSIFICADO
21.	ALBÉRIA SIQUEIRA LEITE	6,25	CLASSIFICADO
22.	LUCINEIDE SANTOS SILVA	6,15	CLASSIFICADO
23.	EDICLÉCIA CHALEGA PINHEIRO	6,0	CLASSIFICADO
24.	RAFAEL CLEMENTINO DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
25.	GISLAINNE DE LIMA F. DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
26.	MARIA CLARISSA DE O. SILVA	6,0	CLASSIFICADO
27.	ELLEN VYTÓRIA LOPES DA COSTA	5,75	CLASSIFICADO
28.	CLÉCIANA DOS ANTOS SAMPAIO	5,75	CLASSIFICADO
29.	NATÁLIA MARIA DE LIMA	5,75	CLASSIFICADO
30.	REGIANE MAIANE LIMA FERREIRA	5,75	CLASSIFICADO
31.	DANIELY FERREIRA LEITE	5,75	CLASSIFICADO
32.	ARIANNE VITÓRIA LOPES DA COSTA	5,75	CLASSIFICADO
33.	MARIA ISABEL V. FERREIRA	5,75	CLASSIFICADO
34.	FLÁVIA SOCORRO SABINO DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
35.	EDIVÂNIA TORRE DE ARAÚJO	5,5	CLASSIFICADO
36.	RENATA LEITE NUNES	5,5	CLASSIFICADO
37.	LILIAN CINCERIA DA SILV NUNES	5,5	CLASSIFICADO
38.	CAMILLY EDUARDA DA SILVA COSTA	5,5	CLASSIFICADO
39.	SARAH ROCHA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
40.	TAYNARA MARIA DESIDERIO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
41.	LUANA LOPES DA SILVA	5,25	CADASTRO RESERVA
42.	DANIELE ALVES MARIANO DE ARAÚJO	5,25	CADASTRO RESERVA
43.	MÁRCIA MARIA DE SIQUEIRA LEITE	5,0	CADASTRO RESERVA
44.	EVELLYN JOYCE TIANO DE OLIVERA	5,0	CADASTRO RESERVA
45.	VANESSA DA SILVA TAVARES	5,0	CADASTRO RESERVA
46.	EDVÂNIA COSTA L. ANDRADE	5,0	CADASTRO RESERVA
47.	SILVANA MARIA DOS SANTOS	4,75	CADASTRO RESERVA
48.	MARIA JOSÉ LEITE DA COSTA	4,75	CADASTRO RESERVA
49.	GABRIELY DOS SANTOS CÉSAR	4,5	CADASTRO RESERVA
50.	MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	4,5	CADASTRO RESERVA

ESCOLA NANÁ PATRIOTA - EJA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	ALLANE CARMÉM SANTOS LEITE	4,5	CLASSIFICADO
2.	MARCELA DOS SANTOS O. ALVES	4,5	CLASSIFICADO
3.	CARLA WILMA DOS SANTOS SOUZA	4,25	CLASSIFICADO
4.	THALLYS LUAN FERREIRA DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO

5.	ANILLIDE LIMA DOS S. LIMEIRA	3,5	CADASTRO RESERVA

ESCOLA NANÁ PATRIOTA – SALA AZUL

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	DANIELE DE LIMA MARQUES	9,5	CLASSIFICADO
2.	KAMYLLA RAYANNE DE L. SAMPAIO	9,0	CLASSIFICADO
3.	BRUNO EVERTON S. SOARES	8,75	CLASSIFICADO
4.	ANA RAQUEL CASSIANO DE LIMA	6,25	CLASSIFICADO
5.	YKARO IVAN SIQUEIRA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
6.	JUSSARA SIMARA FERREIRA DE LIMA	5,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL HELENA MARIA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	HELENA VALDENICE S. S. MENDES	6,9	CLASSIFICADO
2.	MARIA HELENA SOARES PAIVA	6,7	CLASSIFICADO
3.	MARIA BEATRIZ DA SILVA SIQUEIRA	6,45	CLASSIFICADO
4.	MARIA STHEFANI AMARO DA SILVA	6,45	CLASSIFICADO
5.	AMANDA VERAS NOGUERIA	6,45	CLASSIFICADO
6.	ADENAUELLY JENNIFER DOS S. SILVA	5,75	CLASSIFICADO
7.	JUVINA APARECIDA DE S. GOMES	5,0	CLASSIFICADO
8.	CAROLINE DO AGUIAR MORATO	4,25	CLASSIFICADO
9.	BRENDA LOPES DE GOES SILVA	4,25	CLASSIFICADO
10.	VITÓRIA EMANUELLY PESSOA DINIZ	4,25	CLASSIFICADO
11.	SABRINA RHILLARI BARROS LIMA	4,25	CLASSIFICADO
12.	FERNANDA CLARA DA SILVA	4,0	CADASTRO RESERVA
13.	RAYSSA MIRELLY DA S. OLIVEIRA	3,5	CADASTRO RESERVA
14.	MARIA DO SOCORRO NICÁCIO		SALA DE AEE

EMEI EVANDRO NETO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	VERINALDA OLEGÁRIO DOS SANTOS	8,75	CLASSIFICADO
2.	JOSEFA EDVÂNIA DOS SANTOS GOMES	5,75	CLASSIFICADO
3.	CASSANDRA MARIA FARIAS DE LIMA	5,5	CLASSIFICADO
4.	ROSIREMA VITÓRIA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
5.	IEZA DA SILVA MARTINS	4,5	CLASSIFICADO
6.	MARIA EDUARDA MONTEIRO FERREIRA	4,25	CLASSIFICADO
7.	LUCIVÂNIA NOVAIS DE LIMA	4,25	CLASSIFICADO
8.	LAÍS GOMES DA SILVA	3,75	CLASSIFICADO
9.	EMILLY KAWANNY DOS S. CAVALCANTE	3,75	CLASSIFICADO
10.	ISABELE MAYARA BRASIL ARAÚJO	3,5	CLASSIFICADO
11.	MARIA FERNANDA DOS A. BARBOSA	3,5	CLASSIFICADO
12.	LAÍSA SOUZA DE MORAES	3,25	CLASSIFICADO
13.	SINARA GISLAYNY DA COSTA SILVA	3,0	CLASSIFICADO
14.	YARYTSA LOURANNE MACIEL GOMES	3,0	CADASTRO RESERVA
15.	CLÉCIA JULIANA FERREIRA LEITE	3,0	CADASTRO RESERVA
16.	CRISTIANA MARIA GOMES VIANA	2,75	CADASTRO RESERVA
17.	MARIA DIONEIDE RODRIGUES LIMA	2,5	CADASTRO RESERVA
18.	ADENILDA DOS SANTOS SILVA	2,5	CADASTRO RESERVA
19.	JOSINETE CAVALCANTES LOPES	2,0	CADASTRO RESERVA

EMEI ANTÔNIO BITÚ

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	ELAINE MÁRCIA DE LIMA VIEIRA	7,8	CLASSIFICADO
2.	ADERBAL FERREIRA C. JÚNIOR	7,0	CLASSIFICADO
3.	MARIA APARECIDA DANTAS DE LIMA	7,0	CLASSIFICADO
4.	DÉBORA MARIA SOUSA MARINHO	6,75	CLASSIFICADO
5.	DAMIANA JANYELE LOPES DOS SANTOS	6,25	CLASSIFICADO
6.	JANIERE RODRIGUES DE SOUZA	5,5	CLASSIFICADO
7.	HEVELY LAÍS MOURA TEMOTEO	5,25	CLASSIFICADO
8.	MICHAELLE FERNANDES DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
9.	ROSIRENE MARIA DE SIQUEIRA	5,0	CLASSIFICADO
10.	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES	4,75	CLASSIFICADO
11.	JOÃO VITOR ARAÚJO FIGUEREDO	PCD	CLASSIFICADO
12.	MAYARA MARIA RIBEIRO DA S. SANTOS	4,0	CADASTRO RESERVA
13.	DANIELE DOS SANTOS SILVA	4,0	CADASTRO RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO EUFRÁZIO

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	ROSA MARIA BRITO DE MELLO	5,25	CLASSIFICADO
2.	THAINARA FEITOSA	4,5	CADASTRO RESERVA

EMEI MARIA MADADELNA

	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	VIVIAN VIANA FERREIRA XAVIER	7,75	CLASSIFICADO
2.	SANDY MOREIRA DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
3.	THALYTA SAMARA DE F. R. d. SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
4.	MARIA VITÓRIA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
5.	ERILA SOUZA ARAÚJO	5,75	CLASSIFICADO
6.	PAOLLA GABRYELLY P. DE SOUZA	5,75	CLASSIFICADO
7.	PAULA VERÔNICA C. XAVIER FERREIRA	5,5	CLASSIFICADO
8.	ANA CARLA MORAES DA SILVA	PCD	CLASSIFICADO
9.	STEFANY CRISTINA B. SIQUEIRA	5,5	CADASTRO RESERVA
10.	RUBILENE MAYRA de A. MARQUES	5,0	CADASTRO RESERVA
11.	LAÍSA CRISTINA F. DO NASCIMENTO	5,0	CADASTRO RESERVA
12.	LEILIANE KARLA LEITE DOS ANJOS	4,25	CADASTRO RESERVA

EMEI DIVA DE SIQUEIRA			
	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	AMANDA MORAES VIEIRA	7,6	CLASSIFICADO
2.	GABRIELLA DA CONCEIÇÃO SILVA	7,45	CLASSIFICADO
3.	MARIA ROSANA F. DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
4.	ERICA MIRELLY CABRAL DE ARAÚJO	6,0	CLASSIFICADO
5.	JÉSSICA MAYARA P. DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
6.	PRISCILLA RAQUEL BRAZ SIQUEIRA	5,75	CLASSIFICADO
7.	ISABEL DA SILVA TAVARES	5,75	CLASSIFICADO
8.	THALYA SOARES DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
9.	ALANA THAYS DE ARAÚJO	5,5	CLASSIFICADO
10.	MARIA DAS DORES SILVA FARIAS	5,0	CLASSIFICADO
11.	LÍGIA FABIANA DE SOUZA SILVA	4,75	CLASSIFICADO
12.	JANY KELLY LIMA ALMEIDA	4,75	CLASSIFICADO
13.	ELMA MARIA FRAGOSO ROMÃO	4,25	CLASSIFICADO
14.	ANTÔNIA LUÍZA TEIXEIRA	4,0	CLASSIFICADO
15.	NATÁLIA DE SOUZA QUIEROZ	4,0	CLASSIFICADO
16.	MYLENA DOS ANJOS SILVA	PCD	CLASSIFICADO
17.	MARIA GIZELLY OLIVEIRA BATISTA	4,0	CADASTRO RESERVA
18.	ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA	3,75	CADASTRO RESERVA
19.	JOANA D'ARC DA SILVA MENDES	3,75	CADASTRO RESERVA
20.	MARIA HELIDA NUNES DE BRITO	3,75	CADASTRO RESERVA
21.	STEFANY WISLLIANE SANTOS SILVA	3,5	CADASTRO RESERVA
22.	HELENA CORDEIRO DE ARAÚJO	3,25	CADASTRO RESERVA
23.	GERLÂNDIA MONTEIRO DE LIMA	2,75	CADASTRO RESERVA
24.	IRANETE DE LIMA ANDRADE	2,5	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:BE9B8BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, visando à contratação temporária de pessoal para desempenho das funções de: Educador Social-CRAS; Auxiliar de Educador Social-CRAS; Educador Social-CREAS; Entrevistador / Digitador Social-Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Auxiliar de Copa e Cozinha-Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Motorista-Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Assistente Social-Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Educador Social-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos -SPSBD-GC; Assistente Social-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos-SPSBD-GC; Cuidador-Casa de Acolhimento Institucional; Auxiliar de Cuidador-Casa de Acolhimento Institucional; Orientador Social-SCFV Idoso(Sede); Motorista-SCFV Idoso(Sede); Orientador Social-SCFV Idoso (Jericó e Canaã); Auxiliar de Orientador Social-Projeto Cor, Arte e Cidadania; Motorista-Projeto Cor, Arte e Cidadania; Motorista-Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez - Amigo de Valor /Santander; Auxiliar de Orientador Social-Projeto Caravana Adolescência sem Gravidez - Amigo de Valor Santander; Cozinheira(o)-Cozinha Comunitária (SEDE); Auxiliar de Cozinha-Cozinha Comunitária(SEDE); Nutricionista-Cozinha Comunitária(SEDE); Cozinheira(o)-Cozinha Comunitária (Jericó); Auxiliar de Cozinha-Cozinha Comunitária (Jericó) e Nutricionista-Cozinha Comunitária(Jericó), com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social deste município; e por fim, o Relatório da Comissão, legalmente instituída através da Portaria nº 008/2026 para organização, execução, acompanhamento e supervisão do referido certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **após julgamento aos recursos interpostos,** conforme listagem dos candidatos habilitados por função e ordem de classificação, nos termos a seguir:

1. Função: Educador Social – CRAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**043**	Ana Carolina Leal Santos	08/05/1996	N	40	10	50	**100**
2º	**014**	Tiago Araújo de Moraes	06/02/1993	N	40	10	40	**90**

2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**016**	Joseane Martins dos Santos	20/12/1984	N	20	30	50	**100**

3. Função: Educador Social – CREAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**001**	Kerllânia Maria de Moura Meneses	11/02/1984	N	40	10	20	**70**

4. Função: Entrevistador e Digitador – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**038**	Nilza Alves Pereira Santos	17/03/1975	N	40	60	**100**
2º	**053**	Maria Elza dos Santos Souza	26/08/1985	N	10	60	**70**

3º	**031**	Danilo Wábner teles dos Santos	12/12/1998	N	10	60	**70**

5. Função: Auxiliar de Copa e Cozinha – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**019**	Jeane Maria da Silva	06/01/1971	N	20	30	50	**100**

6. Função: Motorista – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**064**	Joelton de Vasconcelos Medeiros	15/08/1994	N	20	20	60	**100**

7. Função: Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**006**	Maria Vilma Pereira Quinto Torres	03/08/1965	N	20	30	50	**100**
2º	**002**	Elson Batista Donato	21/02/1970	N	20	30	50	**100**
3º	**037**	Michele Nascimento Machado Sousa	20/05/1984	N	20	30	50	**100**
4º	**061**	Patrícia Noia da Silva	07/11/1988	N	20	30	50	**100**
5º	**026**	Edvane Domingos Santos Silva de Matos	23/03/1977	S	20	30	10	**60**
6º	**032**	Valdelúcia Gonçalves de Lima	05/08/1976	N	20	30	00	**50**

8. Função: Educador Social- SPSBD-GC – Serviço de Proteção Básica para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**028**	Maria do Carmo Monteiro de Almeida	16/07/1978	N	40	10	50	**100**
2º	**011**	Lucélia de Almeida Gomes	21/03/1982	N	40	10	50	**100**
3º	**045**	Luciane Bezerra de Lima	09/05/1986	N	40	10	50	**100**
4º	**010**	Renata Oliveira de Siqueira	02/06/1992	N	40	10	50	**100**
5º	**009**	Maria Suélania Pereira Ferraz	30/07/1989	N	40	10	30	**80**
6º	**008**	Daniela Victória Diniz Ferreira	29/12/1999	N	40	10	30	**80**
7º	**012**	Sidlane Pereira Dos Santos	25/08/1977	N	40	10	10	**60**

9. Função: Assistente Social- SPSBD-GC – Serviço de Proteção Básica para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**027**	Ivanilda do Socorro Mourato Leite	15/08/1970	N	20	30	50	**100**
2º	**021**	Vaniele Zuleide da Silva	20/12/1988	N	20	30	50	**100**
3º	**049**	Tereza Julianna Bezerra de Queiroz Santos	01/05/1992	N	20	30	50	**100**
4º	**074**	Maria do Carmo Inácio de Oliveira Rodrigues	07/01/1980	N	20	30	40	**90**
5º	**105**	Isabely Bezerra Santos	03/01/1996	N	20	30	30	**80**
6º	**005**	Gésica Martins dos Santos Lima	02/01/1990	N	20	10	20	**50**

10. Função: Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
Observação: Não houve candidato inscrito para a função.								

11. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**050**	Zilma Filomeno de Santana	28/02/1975	N	00	30	50	**80**
2º	**040**	Ana Luiza Leal Santos	08/09/1997	N	20	30	10	**60**
3º	**041**	Maria Aparecida Damacena Silva	11/10/1977	N	20	10	20	**50**

12. Função: Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso(SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**004**	Maria Aparecida Ribeiro da Silva	23/04/1967	N	30	20	50	**100**

13. Função: Motorista - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso(SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**056**	Cleone Justino dos Santos	01/04/1982	N	20	20	60	**100**

14. Função: Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso(Canaã e Jericó)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**003**	Elisângela Romão Balbino	03/05/1981	N	30	20	30	**80**

15. Função: Auxiliar de Orientador Social – Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**013**	Dacicleia Santos Dantas	25/01/1989	N	20	30	50	**100**

16. Função: Motorista - Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**070**	John Lenon Cássio Lopes de Lima	01/09/1990	N	20	20	60	**100**
2º	**071**	Jackson Moaby Amorim do Nascimento	21/09/1994	N	00	20	40	**60**

17. Função: Motorista – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS

1º	**047**	Clodoaldo Cariolano Ferreira	10/01/1970	N	20	20	60	**100**

18. Função: Auxiliar de Orientador Social – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
Observação: Não houve candidato habilitado para a função.								

19. Cozinheiro(a)-Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**023**	Maria Edvânia de Lima	31/12/1976	N	20	0	50	**70**

20. Função: Auxiliar de Cozinheiro(a)-Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**059**	Benedita Nogueira dos Santos Cordeiro	01/05/1976	N	30	20	50	**100**
2º	**058**	Fabiana Florentino dos Santos	08/05/1981	N	30	20	50	**100**
3º	**048**	Eliane Alves dos Santos	09/12/1986	N	20	20	50	**90**
4º	**055**	Luciene Maria da Silva	29/08/1980	N	00	00	50	**50**

21. Função: Nutricionista – SEDE

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**029**	Maria Luciana da Silva	16/12/1974	N	20	10	50	**80**
2º	**072**	João Paulo Pereira	12/04/1995	N	20	20	30	**70**
3º	**051**	Samile Alves da Silva	15/12/1994	N	00	10	40	**50**
4º	**025**	Cryslany Maria Lima da Silva	09/12/2000	N	20	20	10	**50**

22. Função: Cozinheiro(a)-Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
Observação: Não houve candidato inscrito para a função.								

23. Função: Auxiliar de Cozinheiro(a)-Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PALESTRAS E EVENTOS ASS. SOCIAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**007**	Valdemar Casusão	28/09/1975	N	30	10	50	**90**

24. Função: Nutricionista – (JERICÓ)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PCD	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	**062**	Renata da Silva Medeiros	29/11/1985	N	20	20	50	**90**

Art. 2º - Esclarecer que dentre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, os critérios para desempate foram utilizados conforme instruído no Item 7, sub item 7.1,7.2 e 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 3º - Informar que não houve candidato habilitado para a Função de Auxiliar de Orientador Social – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE).

Art. 4º - Informar que não houve inscrição para as Funções de: Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional e Cozinheiro da Cozinha Comunitária (Jericó).

Art. 5º- Informar que a candidata Poliana dos Santos, inscrita na Função de Educador Social- SPSBD-GC – Serviço de Proteção Básica para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos, embora tendo atingido a pontuação mínima para ser aprovada (50 pontos), foi desclassificada por infringir o item 5.5 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 6º - Informar que foram interpostos 02 (dois) recursos, sendo os mesmos deferidos parcialmente após análise, conforme dispõe o Item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2026. Desta forma houve alteração na lista geral de habilitados no certame em referência, havendo reclassificação para a função de Entrevistador e Digitador Social - Cadastro único e Programa Bolsa Família inscrição nº 031 e na função de Nutricionista da Cozinha Comunitária(SEDE) inscrição nº 072.

Art. 7º - E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente documento será publicado no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br; como também afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E84CAB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE -

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO OBJETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o Resultado Preliminar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026.**

Notas metodológicas:
1. Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa provisória de seleção, disponibilizamos a oportunidade para apresentar uma justificativa sucinta que possa retificar a nota atribuída. Isso deve ser feito no período de 09 a 10 de fevereiro de 2026, por meio de formulário disponível no site **www.taquaritingadonorte.pe.gov.br**
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
3. Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou que apresentaram material ilegível ou incompleto tiveram suas notas zeradas, sendo facultado o direito ao contraditório durante o processo de interposição de recurso.
4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail fundacaofuntart@gmail.com

Taquaritinga do Norte - PE, 09 de fevereiro de 2026

Nº	Nome do Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	PONTO EXTRA	NOTA FINAL
01	19º Curta Taquary - Rio Capibaribe	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	4	1	1	2	2	10		10
02	Bloco da Gorda e suas Virgens	Marcelo José de Menezes	364……-68	4	1	1	2	2	10		10
03	Bloco Pré-carnavalesco Maluquinho Beleza	Juliana Vanessa da Silva L. Moreira	088……-24	3	1	1	2	2	9		9
04	Bloco Bode Rôco	Rita de Cassia X. dos Santos	133……..-20	3	1	1	2	2	9		9
05	Vila Folia	Jardeildo Feitosa da Silva	137……-97	3	1	1	2	2	9		9
06	Bloco das Virgens de Matheus Vieira	Genilson Pereira da Silva	028……-30	4	1	1	2	2	10		10

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART

Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação

GERALDO JOSÉ MAIA

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

ERASMO RAFAEL DA COSTA

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F36476B5